



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2016

Nº 4.695



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 5.496, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o art. 18 do Regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária, aprovado pelo Decreto 5.478, de 8 de agosto de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 40 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 18 do Regulamento do Curso de Formação Profissional - Grupo Defesa Social e Segurança Penitenciária, aprovado pelo Decreto 5.478, de 8 de agosto de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18. ....

I - será dispensado do comparecimento ao trabalho;

II - poderá optar pela percepção da ajuda de custo de que trata o art. 17 deste Regulamento ou pelo subsídio ou vencimento do respectivo cargo efetivo ocupado.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	24
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	25
SECRETARIA DA FAZENDA	40
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	49
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	49
AGETO	50
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	51
UNITINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	58
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	66
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	67

### ATO Nº 1.029 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de julho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II - AE-2, ocupado por PRISCILA BÁRBARA CASTELO BRANCO MELO, nomeada pelo Ato nº 863 - NM, de 8 de abril de 2015, publicado na edição 4.359 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.030 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de julho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por EMANUELLA CINTIA NEVES MENDONÇA, nomeada pelo Ato nº 1.959 - NM, de 10 de agosto de 2015, publicado na edição 4.437 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 1.031 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 29 de julho de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação Social, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, ocupado por RAIMUNDA ALVES VIANA DE SOUSA, nomeada pelo Ato nº 305 - NM, de 6 de fevereiro de 2015, publicado na edição 4.315 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.035 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 1º de setembro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, ocupado por MARILEUZA CIRINO DOS SANTOS, nomeada pelo Ato nº 1.228 - NM, de 26 de maio de 2015, publicado na edição 4.383 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.056 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

KLEDSON DE MOURA LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 4 de agosto de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.066 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**REDISTRIBUIR**, até vacância,

a partir de 1º de setembro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por LUCIVÂNIA MACEDO BARROS, nomeada pelo Ato nº 518 - NM, de 5 de março de 2015, publicado na edição 4.334 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**ATO Nº 1.101 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve

**DESIGNAR**

os seguintes agentes públicos para empreenderem viagem a Jalisco, México, no período de 27 de agosto a 3 de setembro de 2016, a fim de participarem da Reunião Anual do Fórum Global de Mudanças Climáticas dos Governadores para Clima e Floresta - GCF e da Cúpula de Mudanças Climáticas das Américas, dedicadas à abordagem dos novos desafios apresentados na Agenda 2030 e aos acordos de Paris:

1. Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, matrícula 1107410-2, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
2. Rubens Pereira Brito, matrícula 641770-4, Diretor de Regulação e Impacto Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O afastamento se dará com ônus parcial para o Estado, relacionado à integralidade de subsídios no transcurso da viagem e a despesas com diárias, nos dias 27 e 28 de agosto e 2 e 3 de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.108.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**REVOGAR**

o Ato nº 812 - NM, de 27 de junho de 2016, publicado na edição 4.657 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia os servidores adiante indicados para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde:

1. ALEYXO LUIZ ROCHA SANTOS, Diretor Técnico de Unidade Porte 2 - DAS-4;
2. ANAIGNÊS LACERDA DE ANDRADE VASCONCELOS, Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.109 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. CRISTIANE COSTA UCHÔA, Diretor-Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 1º de agosto de 2016;
2. DANIEL MARTINS HIRAMATSU, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, 1º de agosto de 2016;
3. EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, Gerente de Vigilância Epidemiológica das Arboviroses - DAI-1, 1º de agosto de 2016;
4. FÁBIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI, Diretor-Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2, 1º de agosto de 2016;
5. JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Gerente de Gestão do Hemocentro - DAI-1, 1º de agosto de 2016;

6. LARISSA COELHO RODRIGUES, Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I - DAI-3, 27 de junho de 2016;
7. RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Assessor de Gabinete I - DAS-3, 1º de agosto de 2016;
8. VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, Gerente de Apoio ao Sistema de Vigilância Sanitária - DAI-1, 17 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.110 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, matrícula 525723-9, FCA-4, 1º de agosto de 2016;
2. EDSON PAULO CHAVES, matrícula 104167-6, FCA-6, 17 de junho de 2016;
3. JESSICAALVES FREITAS SIRQUEIRA, matrícula 1134094-1, FCA-1, 17 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.111 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. HAROLDO BANDEIRA DE MATOS FILHO, matrícula 64601-2, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Porto Nacional, 7 de julho de 2016;
2. LUCIDALVA FERREIRA SILVA, matrícula 1026771-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Xambioá, 1º de julho de 2016;
3. RITA SILVA ROCHA, matrícula 314393-4, Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação, FC-ACPAI-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, 6 de abril de 2016;
4. SONIA APARECIDA BERTELLE COELHO, matrícula 908268-1, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Miracema do Tocantins - Dona Oneide Borba, 17 de junho de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.112 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

a servidora CAMILLA TELES ALENCAR, matrícula 1134973-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial de Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACPAI-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 1º de maio de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### ATO Nº 1.115 - RED.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

#### REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 1º de setembro de 2016, para a estrutura operacional da Secretaria da Administração, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, ocupado por LEILA MARIA LOPES DA SILVA, nomeada pelo Ato nº 485 - NM, de 2 de março de 2015, publicado na edição 4.328 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 29 dias do mês de agosto de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

#### PORTARIA CCI Nº 1.043, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### CONCEDER

a LUANA PRISCILA BARROS DE SENA MENTA, matrícula 780781-4, de 25 de julho a 3 de agosto de 2016, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2015-2016, suspensas pela Portaria CCI nº 955, de 12 de julho de 2016, da Casa Civil, publicada na edição 4.666 do Diário Oficial do Estado.

#### PORTARIA CCI Nº 1.063 - RVG, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 1º de julho de 2016, a Portaria CCI nº 1.383 - CSS, de 8 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.527 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Técnica em Enfermagem VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA, matrícula 803392-3, cedida ao Município de Lagoa da Confusão.

#### PORTARIA CCI Nº 1.080, DE 20 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

#### CONCEDER

a JORDANAALVES SILVA, matrícula 120173-2, de 27 de setembro a 11 de outubro de 2016, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2013-2014, suspensas pela Portaria CCI nº 1.125, de 7 de agosto de 2014, da Casa Civil, publicada na edição 4.187 do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA CCI Nº 1.085 - RVG, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 18 de agosto de 2016, a Portaria CCI nº 1.362 - CSS, de 7 de dezembro de 2015, publicada na edição 4.535 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar JOÃO LUIZ CARNEIRO, matrícula 894282-4, cedido ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins.

**PORTARIA CCI Nº 1.106 - EX, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR,** a pedido,

JOÃO ROSA CORRÊA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Distritos Industriais - DAI-1, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.107 - RVG, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR,**

a partir de 26 de julho de 2016, a Portaria CCI nº 1.279 - CSS, de 25 de novembro de 2015, publicada na edição 4.518 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Professor da Educação Básica ANTÔNIO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 533297-2, cedido ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

**PORTARIA CCI Nº 1.108 - CSS, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**CEDER**

ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS a Inspectora de Recursos Naturais ARLETE PEREIRA ARBUÉS, matrícula 332840-4, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2016, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

**PORTARIA CCI Nº 1.117 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das datas adiante indicadas:

1. ADONALDO AVELINO DE OLIVEIRA, Gerente de Gestão do Hemocentro - DAI-1, 1º de agosto de 2016;
2. EDINAN CARDOSO DO AMARAL, Supervisor do Centro Estadual de Reabilitação I - DAI-3, 27 de junho de 2016;
3. RENATA NOGUEIRA DURAN MARQUEZ DE SOUZA, Diretor-Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3, 1º de agosto de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.118 - EX, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

VALDENISA SILVA TEIXEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.119 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, nas localidades discriminadas, a partir das seguintes datas:

1. CRISTIANE COSTA UCHÔA, matrícula 105238-4, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-II, Hospital de Referência de Augustinópolis, 1º de agosto de 2016;
2. FABIANA ELIZA DE ANDRADE BECALLI, matrícula 137616-2, Supervisor de Serviços Operacionais, FC-SSO-I, Hospital de Referência de Arapoema, 1º de agosto de 2016;
3. PEDRO VARGAS FILHO, matrícula 883065-4, Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, FC-SADT-II, Hospital Materno Infantil de Porto Nacional - Edmunda Aires Cavalcante, Tia Dedé, 11 de abril de 2016;
4. SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA, matrícula 791092-2, Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I, FC-SCS-I, Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança, Dona Regina Siqueira Campos, em Palmas, 2 de julho de 2016.

**PORTARIA CCI Nº 1.120 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada Especial de Supervisor Clínico dos Serviços Assistenciais e de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - FC-SAADT o servidor MOACIR DE SOUSA LIMA, matrícula 307911-2, lotado na Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína.

**PORTARIA CCI Nº 1.121 - DISP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. EDSON PAULO CHAVES, matrícula 104167-6, FCA-1, 17 de junho de 2016;
2. EVESSON FARIAS DE OLIVEIRA, matrícula 995888-4, FCA-1, 1º de agosto de 2016;
3. JÁQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, matrícula 1189441-1, FCA-4, 1º de agosto de 2016;
4. VALDIRENE APARECIDADOS SANTOS SOUZA, matrícula 139406-3, FCA-6, 17 de junho de 2016.

**APOSTILA CCI Nº 78 - APT, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 938 - CSS, de 7 de julho de 2016, publicada na edição 4.663 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de LAMARTINE BARRETO DE SOUSA, matrícula 873357-1, à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, se perfez com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

**APOSTILA CCI Nº 79 - APT, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 830 - DISP, de 27 de junho de 2016, publicada na edição 4.663 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de abril de 2016 os efeitos da dispensa de LAFAIETH ROCHA DO CARMO.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**Secretário: **GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO****PORTARIA Nº 707 - REM, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria de Cidadania e Justiça,

MICHALANY TURÍBIO GLÓRIA, número funcional 11138980/1, CPF 046.330.801-80, Assistente Administrativo, oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 23 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 708 - REM, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA, número funcional 1025104/6, CPF 909.304.011-15, Pedagogo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 709 - REM, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

NILZA LOPES DE FIGUEIREDO RODRIGUES, número funcional 854156/1, CPF 765.749.541-34, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 710 - REM, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

ANDRESSA CAMELO DA SILVA SUARTE, CPF 043.605.611-99, número funcional 11541598/1, Assessor Especial IX, com lotação no Gabinete do Secretário, para a Diretoria de Apoio Logístico e Patrimônio, desta Pasta, a partir de 22 de agosto de 2016.

**PORTARIA Nº 711, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea k, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o requerimento de retificação datado de 01 de julho de 2016, protocolado sob o nº 2016/23009/036405, bem como a necessidade de regularização funcional, resolve:

APOSTILAR

o Ato de Nomeação de 30 de outubro de 1997, publicado à página nº 9163 do Diário Oficial nº 643, de 30 de outubro de 1997, bem como o Ato de Exoneração nº 106, de 31 de dezembro de 1998, publicado à página 14237 do Diário Oficial nº 756, de 31 de dezembro de 1998, para onde se lê: Marilla Costa Gomes, leia-se: Marília Costa Soares Azevedo.

**ATO DECLARATÓRIO Nº 228, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	875640/9	782.708.121-53	ADRIANA DA SILVA DIAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
2	369783/8	292.140.501-63	ANTONIO LAZARO ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/06/2016
3	11171308/3	008.329.301-99	ANTONIO PINHEIRO ALVES DO CARMO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	02/07/2016
4	11530995/1	039.072.661-37	CLENILSON HUREARI JAVAE	PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO II	29/04/2016
5	1027247/3	911.902.151-87	JOSE ALMEIDA FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2016
6	1247980/4	008.574.965-65	JOSE MARCIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/06/2016
7	545755/6	436.030.093-04	JOSE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2016
8	954679/14	843.250.203-06	JOSE SILVA SALES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
9	265175/8	196.232.401-04	JUAREZ BARBOSA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08/06/2016
10	1152041/7	022.629.541-94	MARCUS VINICIUS ALVES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27/07/2016
11	519525/10	413.878.991-04	MARIA MADALENA FERREIRA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2016
12	11504170/2	016.886.569-60	MIRIAN APARECIDA LAMPERT VICENTINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/08/2016
13	11529326/1	029.198.311-19	PATRICIA APARECIDA DE FARIA PONTES VIEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	06/07/2016
14	233071/4	166.186.611-53	PEDRO RAIMUNDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2016
15	919114/8	812.544.581-15	ROSIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2016
16	138487/11	044.567.997-22	RUY TAVARES DANTAS FILHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/07/2016
17	11501324/2	027.088.461-08	WANTTEN LIMA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30/06/2016

## EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o ofício nº 1166/2016 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, onde solicitou alteração de remuneração, resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionado, quanto à cláusula terceira dos respectivos contratos, a fim de considerar a REMUNERAÇÃO de R\$ 1.500,00, a partir de 01/07/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	CPF
01	11476028/1	ALEX SANDRO DO NASCIMENTO SOUSA	044.222.861-96
02	11140860/2	ANTONIO GOMES TOMAS	011.967.541-28
03	11537728/1	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	005.814.901-50
04	765354/6	FATIMA FERREIRA DE MELO SOUZA	626.355.061-91
05	1235427/4	FILEMON PINHEIRO AMORIM	942.520.761-53
06	755361/6	FRANCISCA MENDES DE CARVALHO ROCHA	623.395.241-72
07	958612/5	GENI GOMES MATOS	847.138.951-72
08	266933/6	JOSE SOUSA FÉ	197.187.213-04
09	11504692/1	JUCINEIDE BILA DE CARVALHO	198.273.853-72
10	1120492/4	KARPEGIANE ANDRADE LIMA	004.808.731-94
11	193050/6	LEUDA MARIA ALVES DA SILVA	120.323.952-15
12	1175394/4	MARIA ANGELICA LEITE LANDIM	159.565.801-78
13	897957/6	MARIA CELENE DE SOUSA CASTRO	800.364.901-30
14	331810/6	MARIA CREUSA SOUSA SILVA	263.583.012-68
15	1018078/5	MARIA DO SOCORRO LIONEL GAMA	900.714.761-72
16	11537612/1	MONIQUY SAMARA DE SOUSA BARBOSA	056.126.311-62
17	1182382/4	ODILON MARINHO BOTELHO	347.892.861-34
18	1154141/4	RAQUEL CONCEICAO DE SOUSA	024.255.291-95
19	1024710/6	RODRIGO LIMA DIAS	909.039.271-87
20	1152149/4	VALERIA DA CRUZ ANDRADE	022.700.341-12

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 26 de agosto de 2016.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2013.24950.000039

CONTRATO Nº: 056/2013.

ADITIVO Nº: 4º Termo Aditivo

CONTRATANTE: Secretaria da Administração.

CONTRATADA: Santana & Abreu Ltda.

CNPJ: 07.860.905/0001-80

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Terceira - Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 056/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, a qual se dará de 13/09/2016 a 13/09/2017.

VALOR DO ADITIVO R\$ 19.000,00

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 0100; 0240 e 0242

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016

VIGÊNCIA: 13/09/2016 a 13/09/2017.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante e Josias dos Santos Santana - representante legal da contratada.

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ROGÉRIO DA SILVA SOUZA**

## PORTARIA Nº 44/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias de férias da servidora KENIA DE MOURA BORGES, CPF: 770.114.226-68, matrícula nº 11502673-1, Subsecretária, no período de 29/08/2016 a 12/09/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela Portaria Nº 42/GABSEC, de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

## PORTARIA Nº 45/GABSEC, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a PORTARIA Nº 042/GABSEC, que trata das férias da servidora KÊNIA DE MOURA BORGES, CPF: 770.114.226-68, matrícula nº 11502673-1, Subsecretária, onde se lê: por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias, leia-se: por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

## SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

## PORTARIA SECIJUS/TO Nº 321, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA, matrícula nº 832264-2, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato e o servidor IRANILDO BEZERRA LIMA, matrícula nº 979627-2, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato conforme segue

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATANTE	CONTRATADO	ASSUNTO
059/2016	2014/17010/000257	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	EXTINCÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO.
060/2016	2014/17010/000257	SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA.	TOCANTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO  
QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

**EDITAL Nº 004/039-2014**

CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, ANALISTA EM DEFESA SOCIAL, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO, TÉCNICO SOCIOEDUCADOR E ANALISTA SOCIOEDUCADOR

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº N° 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314 de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD).

Considerando os resultados finais para a segunda etapa do concurso público, que visa ao provimento de vagas dos cargos de Técnico em Defesa Social, Analista em Defesa Social, Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador, e estabeleceram que demais informações acerca do Curso de Formação Profissional seriam disponibilizadas no Edital de convocação da Etapa, sob responsabilidade da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Considerando também, o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681 de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional.

Considerando que, além do Curso de Formação Profissional, compõe a Segunda Etapa do certame a Investigação Social e Criminal, a qual poderá se estender até a homologação do concurso e analisará os antecedentes criminais e sociais do candidato, bem como sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, consoante Capítulo VIII, do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e item 16 do Edital de Abertura;

Considerando os recursos orçamentários previstos na Ação 1021, da Lei Orçamentária Anual, referente ao Concurso Público para Servidores do Sistema Penitenciário, Prisional e Socioeducativo;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, nos termos previstos no Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 São convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social os candidatos constantes no Anexo Único a este Edital, devendo comparecer na sede da Secretária de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no período de 12 a 19 de setembro de 2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), conforme ordem de classificação.

1.1.1 Para otimizar o atendimento da Secretaria de Cidadania e Justiça, os candidatos deverão comparecer para matrícula conforme tabela abaixo, pela letra inicial de seus nomes:

DATA	CANDIDATOS
12/09/2016	Com nomes iniciados em A, B e C
13/09/2016	Com nomes iniciados em D, E, F e G
14/09/2016	Com nomes iniciados em H, I, J e K
15/09/2016	Com nomes iniciados em L, M, N e O
16/09/2016	Com nomes iniciados em P, Q, R e S
17/09/2016	Com nomes iniciados em T, U, V, Y e Z
19/09/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.

1.2 São convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional para os cargos de Assistente Socioeducativo, Técnico Socioeducador e Analista Socioeducador os candidatos constantes no Anexo Único a este Edital, devendo comparecer na sede da Secretária de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), conforme ordem de classificação.

1.2.1 Para otimizar o atendimento da Secretaria de Cidadania e Justiça, os candidatos deverão comparecer para matrícula conforme tabela abaixo, pela letra inicial de seus nomes:

DATA	CANDIDATOS
23/09/2016	Com nomes iniciados em A, B e C
24/09/2016	Com nomes iniciados em D, E, F e G
27/09/2016	Com nomes iniciados em H, I, J e K
28/09/2016	Com nomes iniciados em L, M, N e O
29/09/2016	Com nomes iniciados em P, Q, R e S
30/09/2016	Com nomes iniciados em T, U, V, Y e Z
03/10/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.
04/10/2016	Candidatos que não compareceram no dia determinando para matrícula.

**2. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

2.1 Os candidatos deverão entregar todos os documentos descritos no art. 8º e art. 22 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681 de 10 de agosto de 2016.

2.2 Somente será admitida a matrícula, no Curso de Formação Profissional, aos candidatos que preencherem os requisitos para exercício do cargo e para a matrícula, conforme estabelecido no Anexo III e item 15.1 do Edital de abertura do Concurso, assim como apresentarem, pessoalmente ou por procurador, a documentação exigida neste Edital e no Decreto nº 5.478/2916, no local e período estipulados.

2.3 No caso de matrícula efetuada por intermédio de procurador, este deverá portar e entregar procuração pública específica para tal finalidade.

2.4 O ato de efetuar a matrícula no Curso de Formação Profissional pelo candidato implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e eventuais alterações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 Não será prorrogado o prazo para apresentação da documentação exigida para matrícula.

2.6 Será eliminado do concurso o candidato que:

- deixar de apresentar os documentos necessários à matrícula no Curso de Formação;
- deixar de efetuar a matrícula no período estipulado;
- deixar de comparecer ao Curso de Formação Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo;
- não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.7 O candidato que não apresentar a documentação completa exigida, no ato da matrícula, terá sua inscrição no Curso de Formação Profissional preliminarmente indeferida.

2.8 O candidato terá o prazo de dois dias, a contar do último dia de realização da matrícula, para apresentar recurso ao indeferimento da inscrição, o qual deverá ser interposto junto à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento, e por esta será encaminhado à apreciação da Secretária de Cidadania e Justiça.

2.9 No caso de não preenchimento das vagas disponíveis para o Curso de Formação Profissional, poderá ser realizada nova chamada para matrícula, obedecida a ordem de classificação na 1ª etapa do concurso público, via Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins até a data de início das aulas, incumbindo aos candidatos o acompanhamento da eventual publicação.

2.10 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos e dos recursos interpostos, a Secretária da Cidadania e Justiça publicará edital, através do Diário Oficial do Estado, com a homologação da matrícula daqueles que estiverem com a documentação de acordo com o presente Edital e o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e a exclusão dos candidatos que não preencheram os requisitos para inscrição no curso.

2.11 Será desligado do Curso de Formação Profissional, o candidato sub judice que, durante o curso, tiver a decisão judicial cassada ou reformada.

2.12 A não entrega dos documentos para matrícula pelo candidato convocado gera a eliminação automática do Concurso Público.

**3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

3.1 Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação Profissional deverão se apresentar, no período estipulado, na sede da na sede da Secretária de Cidadania em Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, para entrega da documentação prevista nos Arts. 8º e 22 do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

3.2 A entrega da documentação obedecerá às normas dispostas no Capítulo III e VI do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

3.3 Para o preenchimento dos anexos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, o candidato deverá:

a) acessar o link relativo aos anexos do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 no site da Secretaria de Cidadania e Justiça (<https://central3.to.gov.br/arquivo/298290/>);

b) baixar os arquivos em PDF;

c) imprimir e preencher, total e corretamente os documentos.

3.4 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que tiver omitido, no preenchimento do Questionário de Informações Confidenciais, fato que impossibilitaria a sua matrícula no Curso de Formação.

3.5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.6 Somente serão aceitas certidões expedidas dentro do prazo de validade específico, se constante da certidão, ou, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital.

3.7 Serão desconsiderados os documentos rasurados e ilegíveis.

3.8 As certidões emitidas pela internet são válidas, desde que emitidas com certificação (autenticação) digital.

3.9 Poderão ser solicitados, a qualquer tempo durante a Investigação Social e Criminal, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

**4. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

4.1 O Curso de Formação Profissional para os cargos do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pelo presente Edital, pelo Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e pelo Edital de abertura deste certame (Edital nº 004/001-2014).

4.2 O Curso de Formação Profissional será realizado exclusivamente na cidade de Palmas/TO.

4.3 Os locais de realização das aulas presenciais serão divulgados após a homologação das matrículas dos candidatos, através de comunicado publicado no Diário Oficial do Estado.

4.4 Os candidatos deverão adquirir o respectivo uniforme do curso de formação profissional e equipamento de proteção individual previsto no Capítulo IX do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (somente para o cargo de Técnico em Defesa Social).

4.5 Os candidatos estarão sujeitos às normas disciplinares estabelecidas no Capítulo X do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016.

**5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

5.1 A nota final no concurso público (NFCP) será a nota obtida no Curso de Formação Profissional (NCFP), condicionado a comprovação de idoneidade e conduta ilibada apurada pela Investigação Criminal e Social, conforme previsão do Edital de Abertura.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final no Curso de Formação Profissional.

5.3 Em caso de igualdade da nota final no Curso de Formação, para fins de classificação final, será o considerado os critérios de desempate previstos no subitem 14.3 do Edital de Abertura, quais sejam:

5.3.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização da prova objetiva para o cargo, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.4 Para os cargos de ANALISTA EM DEFESA SOCIAL (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia), ANALISTA SOCIOEDUCADOR (Serviço Social, Pedagogia, Psicologia, Direito, Medicina Clínica, Educação Física, Enfermagem, Nutrição, Odontologia e Terapia Ocupacional)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos na Área de Formação;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.5 Para os cargos de TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, TÉCNICOSOCIOEDUCADOR, ASSISTENTE SOCIOEDUCATIVO (Técnico de Enfermagem, Motorista)

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos referentes ao cargo;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Ética e Legislação na Administração Pública;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Atualidades (Conhecimentos Gerais - Conhecimento Regional, História e Geografia do Estado do Tocantins);

e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

**6. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRIMINAL**

6.1 O candidato será, ainda, submetido à Investigação criminal e social, que poderá estender-se até a homologação do Concurso, considerando-se seus antecedentes criminais e sociais, sua conduta e conceito no Curso de Formação Profissional, nos termos do item 16 do Edital de Abertura.

6.2 O candidato que não entregar a documentação referente à Investigação Criminal e Social nas datas estabelecidas neste e/ou em editais posteriores ou que for considerado contraindicado (não recomendado) na mesma será excluído do concurso, conforme subitem 16.1.12 do Edital de Abertura.

6.3 Constatada a infringência de qualquer dos dispositivos elencados no item 16 do Edital de Abertura, será o candidato notificado, por intermédio de edital publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, a apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4 As razões da contraindicação (não recomendação) ficarão disponíveis para conhecimento do candidato na Gerência de Inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, Centro, Palmas, TO, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da contraindicação (não recomendação).

6.5 Compete à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins fazer a análise da defesa escrita do candidato e esta fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata a ser lavrada pela Secretária da Cidadania e Justiça, nos termos do item 16.1.8 do Edital de Abertura.

6.6 Caso seja decidido pela exclusão do candidato, este será notificado e excluído através de publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nos termos do subitem 16.1.9 do Edital de Abertura.

6.7 Caso o candidato seja excluído antes do início do Curso de Formação Profissional, sua matrícula não será homologada.

6.8 Na hipótese de exclusão durante o Curso de Formação Profissional, será o candidato desligado do curso.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato que interpuser recurso previsto neste Edital, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.2 Recurso cujo teor desrespeite o órgão será preliminarmente indeferido.

7.3 Os recursos poderão ser interpostos pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá portar e entregar, no ato do recurso, procuração pública específica para tal finalidade.

7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital de Abertura, ou com este edital.

7.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital incluem-se os dias do início e do término.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cidadania e Justiça.

7.7 Será considerada, durante o curso de Formação Profissional, legislação em vigor até a data de início das aulas.

7.8 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem o acompanhamento e a execução das atividades propostas nas aulas práticas ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

7.9 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Secretaria Cidadania e Justiça, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser protocolado na sede Secretaria Cidadania e Justiça. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

7.10 As vagas reservadas que não forem providas por Pessoa com Deficiência, seja por falta de candidatos ou por eliminação no Concurso Público, ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação, conforme subitem 5.6 do Edital de Abertura.

## ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas: 20
------------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	371.929-4	CLÁUDIA GOMES PACHECO	85,00
2°	385.090-0	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	82,00
3°	379.560-8	LUCIANA MARINHO DA SILVA	78,00
4°	348.386-0	MORGANA VIEIRA MONTEIRO	76,00
5°	343.913-5	ANTONIO FRANCISCO PEREIRA FERREIRA	75,00
6°	361.935-4	EVANEIDE GONÇALVES PEREIRA	75,00
7°	367.889-0	JULIANO APARECIDO DE OLIVEIRA MATOS	75,00
8°	355.260-8	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	75,00
9°	350.005-5	MICHEL OLIVEIRA ABREU	74,00
10°	367.728-1	MARCOS ANDREY RODRIGUES MARTINS	74,00

11°	388.127-0	MARIA CARLA RAMOS CAVALCANTE	74,00
12°	364.504-5	RAAB MOREIRA DE ARAUJO	74,00
13°	386.978-4	GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS	73,00
14°	399.700-6	NADIA HELLEN ARANTES CAMPOS	72,00
15°	368.449-0	DHIÉCYKA CARVALHO SILVA	72,00
16°	392.270-7	CINTHIA PIRES VALLE	72,00
17°	353.175-9	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	72,00
18°	379.025-8	KARLA OLIVEIRA E SILVA	72,00
19°	302.088-6	AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	71,00
20°	391.257-4	ILMARIA ALVES OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	71,00

Cargo: Cargo: M02 - MOTORISTA	Vagas: 32
-------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	347.494-1	NAZERILDO MOURA DA CRUZ	86,00
2°	343.300-5	LUCIANO DE SOUSA SILVA	81,00
3°	357.919-0	ROBERTO DE JESUS ALVES MATOS	80,00
4°	366.515-1	WILKER BORGES DE SOUSA	79,00
5°	356.574-2	NESTOR DA SILVA LOPES	78,00
6°	356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78,00
7°	363.652-6	LUZIMAR DA SILVA ALVES	77,00
8°	363.491-4	MARCELO RODRIGUES DE ALMEIDA	77,00
9°	384.316-5	MANOEL MESSIAS DA SILVA FEITOSA	77,00
10°	383.975-3	WANDERSON MIRANDA	76,00
11°	305.355-5	LUCAS GONÇALVES LUZ (SUB JUDICE)	76,00
12°	343.588-1	SADRAQUE SOUSA PEREIRA	75,00
13°	383.463-8	ROBERTO MONTEIRO MARTINS	75,00
14°	307.886-8	JORGIVALDO DIAS DE SOUSA	75,00
15°	377.678-6	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	75,00
16°	341.575-9	MÁRCIA ROSA DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00
17°	301.218-2	WUELDER AYRES DE ANDRAD	75,00
18°	304.173-5	JAILSON LABRES DE SOUSA (SUB JUDICE)	74,00
19°	362.778-0	EMERSON SILVA LIMA	74,00
20°	367.719-2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	74,00
21°	347.901-3	JHONATHAN GONÇALVES DE CERQUEIRA	74,00
22°	306.819-6	JOSE MACIEL GOMES DE SOUSA	74,00
23°	362.995-3	GILCIMAR FERREIRA ROCHA	74,00
24°	380.636-7	ROGERIO ANTONIO OLIVEIRA ALVES	73,00
25°	340.572-9	CÉZAR BARROS TEIXEIRA FILHO	73,00
26°	341.655-0	GUTEMBERG RUIVER PEREIRA CIRQUEIRA (SUB JUDICE)	73,00
27°	392.377-0	RAFFAELY FERREIRA PANIAGO	73,00
28°	395.369-6	DARLEY PEREIRA DA SILVA	73,00
29°	303.316-3	MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS	72,00
30°	343.574-1	HERMINIO BONALDO JUNIOR	72,00
31°	376.366-8	MARCILIO LIMA DE CARVALHO	72,00
32°	307.716-0	AMAURI DE OLIVEIRA SANTOS	71,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO	Vagas: 676
--	------------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	387.470-2	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEIN	92,00
2°	300.689-1	ROBERTO DA SILVA AIRES	89,00
3°	356.340-5	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	89,00
4°	302.015-0	EDINALDO VASCONCELOS DE MORAES	89,00
5°	367.913-6	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	89,00
6°	370.148-4	RAPHAEL BERNARD DA PAIXÃO GAMA	89,00
7°	368.724-4	HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS	88,00
8°	372.757-2	WEDINEI FREDERICO RODRIGUES JORGE	88,00
9°	367.794-0	DANIERRE DA SILVA LUSTOSA	87,00
10°	369.223-0	CAIO BORGES DE LIMA	87,00
11°	374.120-6	MARCELO SOUSA DE OLIVEIRA	87,00
12°	351.038-7	CLARINDO SAUNDERS DE OLIVEIRA	87,00
13°	301.830-0	SYLAS RANIERY MARTINS MOREIRA	87,00
14°	378.744-3	ROBSON PEREIRA FONSECA	87,00
15°	356.358-8	RICARDO LIMA DIAS	87,00
16°	401.077-9	MARCIO AURELIO PEREIRA DA SILVA	86,00
17°	346.997-2	BIONOR VAZ TEIXEIRA	86,00
18°	340.068-9	ALCELIDES BATISTA	86,00
19°	360.749-6	ADRIANO SALES SILVA	86,00
20°	353.217-8	ERLON CARVALHO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	86,00
21°	348.282-0	ALESSANDRO SOUZA DE MENEZES	86,00
22°	347.773-8	ARY KELSON NASCIMENTO SILVA	86,00

23°	379.593-4	HUGO ALVES DOS SANTOS	86,00
24°	354.691-8	FABRICIO DOS SANTOS	86,00
25°	365.810-4	AILTON TEIXEIRA E SILVA	86,00
26°	348.387-8	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	86,00
27°	366.488-0	THIAGO ROSAL SILVA	86,00
28°	381.013-5	MOISÉS ALVES DA SILVA	86,00
29°	342.657-2	EDUARDO VIEIRA RUELA	86,00
30°	374.614-3	ALEXANDRE RAMOS BIBIKOW	86,00
31°	382.871-9	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	86,00
32°	359.586-2	LUCAS REIS PARENTE	86,00
33°	386.897-4	ROYANDERSON ALVES	86,00
34°	345.025-2	FERNANDO MARTINS NERIS	86,00
35°	379.897-6	RAFAEL FARIAS ROCHA	86,00
36°	361.435-2	VALDOMIRO CHAGAS DA SILVA	86,00
37°	340.270-3	ADENILSON BARROS NASCIMENTO	86,00
38°	382.888-3	ÍTALO DANYEL AMORIM GONÇALVES DOS SANTOS	85,00
39°	340.282-7	CAMILO DE LELES FERREIRA DA SILVA	85,00
40°	382.278-8	SHIRLEY CROMWELL E SOUSA	85,00
41°	341.384-5	AYRTON CUNHA CARDOSO (SUB JUDICE)	85,00
42°	373.178-2	SHAYLY MARCOS DIAS DE ALMEIDA	85,00
43°	393.993-6	MÁRCIO DURÃES ALENCAR	85,00
44°	373.659-8	GILSON ALVES PEREIRA	85,00
45°	378.236-0	ROBSON CAVALCANTE DE SOUSA	85,00
46°	341.660-7	RENATO ARAUJO FERREIRA	85,00
47°	346.517-9	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	85,00
48°	381.450-5	JOÃO PAULO AGUIAR ALMEIDA	85,00
49°	376.481-8	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	85,00
50°	376.148-7	DOUGLAS MELO RODRIGUES	85,00
51°	343.914-3	FREDERICO NEVES BUARQUE DE GUSMAO	85,00
52°	343.498-2	PAOLO WILLIAN DE SOUZA	84,00
53°	304.600-1	MAURICIO DA SILVA LAURINDO	84,00
54°	304.951-5	CARLESANDRO FERREIRA GASPÁR	84,00
55°	381.986-8	SILVEIRINHA FAGUNDES DA SILVA	84,00
56°	343.983-6	ALAIN FREITAS VITORINO (SUB JUDICE)	84,00
57°	300.164-4	LEONARDO ALVES PEREIRA	84,00
58°	379.453-9	FABIO CAMPOS DE MELLO	84,00
59°	359.645-1	FABIO DE SOUSA COSTA	84,00
60°	363.588-0	HARRISSOM FOOR PARREIRA DE MIRANDA	84,00
61°	368.530-6	JOANILTON SILVA FERREIRA	84,00
62°	364.331-0	MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES (SUB JUDICE)	84,00
63°	373.961-9	FABIO TORRES DOS SANTOS MORAIS	84,00
64°	363.086-2	JOÃO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA	84,00
65°	300.302-7	OSÉIAS COSTA REGO	84,00
66°	307.494-3	WANDERSON LOPES DOS REIS	84,00
67°	381.282-0	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	84,00
68°	342.128-7	MARCOS VINICIUS CARMO MIRANDA	84,00
69°	357.159-9	PEDRO LUIZ DE SOUZA E SILVA JUNIOR	83,00
70°	382.894-8	ANTONIO GUTEMBERGE DE SOUZA	83,00
71°	371.797-6	WIRIA RANGER DA SILVA	83,00
72°	370.770-9	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	83,00
73°	344.056-7	VILSON PEREIRA DOS SANTOS	83,00
74°	303.713-4	JEAN LIMA ALVES	83,00
75°	375.039-6	ISLEILTON SILVA CHAVES	83,00
76°	358.093-8	CARLOS ALBERTO PORTELA	83,00
77°	374.290-3	WHENRYS HENRIQUE PINHEIRO	83,00
78°	360.610-4	MARCONI SILVA DOS SANTOS	83,00
79°	362.355-6	ABRÃO REZENDE VALENÇA	83,00
80°	361.810-2	RENAN AIRES PESSOA	83,00
81°	351.968-6	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	83,00
82°	376.436-2	ÁDAMO TADEU PÓVOA MELLO	83,00
83°	342.831-1	YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES	83,00
84°	341.537-6	ELIO BARBOZA AGUIAR JUNIOR	83,00
85°	340.888-4	NEYVALDO ALVES DA COSTA	83,00
86°	381.563-3	GLAUBER GUERRA COSTA	83,00
87°	389.921-7	RONALDO ALVES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	83,00
88°	378.192-5	ALOISIO ANTONIO FIUZA JUNIOR	83,00
89°	340.087-5	MARCONDES MARQUES MARCIANO	83,00
90°	346.815-1	OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA	83,00
91°	401.188-0	FRANCIRLEI OLIVEIRA SOUSA	83,00
92°	375.723-4	MOZER CALIXTO FARIAS	83,00
93°	372.342-9	MICHEL FABIANO RAIOL ALVES	83,00
94°	365.856-2	GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA	83,00
95°	359.060-7	THIAGO CARDOSO BARBOSA	83,00
96°	343.833-3	WILTON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA	83,00
97°	366.894-0	FRANCISCO SILVA FILHO	82,00

98°	358.155-1	JAZIEL COUTINHO LIMA	82,00
99°	390.882-8	JENALDO TAVEIRO SANTO	82,00
100°	367.720-6	JHONATTAS BARBOSA BRITO	82,00
101°	360.944-8	SHALON BEZERRA DA CUNHA	82,00
102°	364.711-0	CRISTIANO NUNES BARROS	82,00
103°	353.514-2	DOUGLAS MARTINS MACEDO	82,00
104°	346.266-8	VALDENES PACHECO BARBOSA	82,00
105°	341.220-2	RAVEL DE SOUSA ALVES	82,00
106°	365.201-7	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	82,00
107°	305.035-1	GUSTTAVO MAGALHAES FREITAS	82,00
108°	372.600-2	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	82,00
109°	342.439-1	WANDERSON ALVES PEREIRA	82,00
110°	348.264-2	ELISIANO ALVES CAMELO	82,00
111°	344.297-7	JOÃO HOLANDA	82,00
112°	352.890-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR (SUB JUDICE)	82,00
113°	354.445-1	AIRTON JÚNIOR DA CUNHA VASCONCELOS	82,00
114°	344.887-8	JULYANO SANTIAGO MARTINS	82,00
115°	340.592-3	JARLES SOUSA MORAES	82,00
116°	384.644-0	ADRIANO CIRQUEIRA COSTA	82,00
117°	342.114-7	ADILSON BRANDAO DE QUEIROZ JUNIOR	82,00
118°	381.252-9	CARLITO PEREIRA SANTOS	82,00
119°	340.722-5	JEFERSON SILVA MARINHO	82,00
120°	366.852-5	LUCAS RODRIGUES FREITAS	82,00
121°	399.109-1	PLÍNIO AZEVEDO DE PAULA	82,00
122°	362.390-4	EDILTON DIAS DE ASSUNÇÃO	82,00
123°	391.886-6	JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA	82,00
124°	340.556-7	DORVILLE SOBRINHO COSTA	82,00
125°	341.065-0	ALAN SOUZA OLIVEIRA	82,00
126°	369.005-9	VALDEIR ALVES LIRA	81,00
127°	300.023-0	FABIO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO	81,00
128°	308.747-6	OTACILIO ALENCAR MARTINS	81,00
129°	377.639-5	FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES	81,00
130°	352.057-9	AMADEU FERREIRA LIMA	81,00
131°	309.077-9	MAURÍCIO SOARES ARAUJO	81,00
132°	344.295-0	FERNANDO NICANOR SILVA OLIVEIRA	81,00
133°	387.191-6	SATRIO PORTILHO CALIXTO	81,00
134°	341.154-0	ELIAS SOARES DE SOUSA JÚNIOR	81,00
135°	352.337-3	GEL REIS CARREIRO DE OLIVEIRA	81,00
136°	350.333-0	CLEBER DOS SANTOS SOLANO	81,00
137°	308.860-0	WESLLEY OLIVEIRA TORRES	81,00
138°	359.406-8	GLADSTON LOPES DE CARVALHO	81,00
139°	347.989-7	HEITOR KASSIO LOPES SILVA	81,00
140°	382.201-0	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRA NETO	81,00
141°	373.484-6	JEFFERSON DE MELO OLIVEIRA	81,00
142°	380.597-2	BENEDITO ALVES DOURADO	81,00
143°	352.040-4	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	81,00
144°	351.694-6	GEAN CARLOS RODRIGUES SALES	81,00
145°	359.319-3	LUIS MAURO MIRANDA DE SOUSA	81,00
146°	340.957-0	WALACE EMERSON CARNEIRO (SUB JUDICE)	81,00
147°	361.898-6	LUCAS PAZOLINI COELHO RODRIGUES	81,00
148°	380.402-0	GEFERSON JOSE FERNANDES	81,00
149°	357.012-6	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	81,00
150°	379.885-2	JOSÉ DE SOUZA BRITO NETO	81,00
151°	355.682-4	ISAAC RIBEIRO MIRANDA	81,00
152°	351.818-3	RAFAEL CRUZ DE CASTRO	81,00
153°	376.672-1	ADEILSON OLIVEIRA CRUZ	81,00
154°	352.529-5	WANDLEY ARAUJO MARTINS	81,00
155°	399.484-8	FABIO ARAUJO GUIMARAES	81,00
156°	360.414-4	CLEBER RODRIGUES FERNANDES	81,00
157°	369.846-7	BRUNO GOMES	81,00
158°	344.078-8	FREDERICO CAMPOS NUNES	81,00
159°	369.306-6	ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA	81,00
160°	398.820-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	81,00
161°	361.067-5	CLEYTON AIRES GONDINHO	81,00
162°	342.851-6	MARCOS VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO DE FREITAS	81,00
163°	352.371-3	WOTSON CASSIO GONÇALVES	81,00
164°	353.974-1	JANIVALDO CARVALHO ROCHA	81,00
165°	307.986-4	PAULO DOURADO LIMA	81,00
166°	360.407-1	EDMAR VIEIRA DE GÓES	81,00
167°	341.874-0	LUCIANO ALVES FEITOSA	81,00
168°	372.446-8	PAULO HENRIQUE PINTO PEREIRA	80,00
169°	385.735-2	ROGÉRIO JOSÉ DE SOUSA	80,00
170°	362.238-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	80,00
171°	384.893-0	LUIS FERNANDO MARTINS	80,00
172°	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80,00

173°	370.808-0	DAYLIANO LUSTOSA DIAS	80,00
174°	378.650-1	LEANDRO ALVES DA SILVA	80,00
175°	379.531-4	DENYS CARVALHO ARAÚJO	80,00
176°	306.568-5	BRUNO SALES MORAIS	80,00
177°	367.844-0	KÁSSIO HENRIQUE DOS SANTOS AIRES	80,00
178°	350.721-1	IRANILTON DE SOUSA ARAGAO	80,00
179°	358.412-7	CLEBENILSON PEREIRA SALGADO	80,00
180°	370.685-0	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	80,00
181°	359.180-8	FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES	80,00
182°	361.187-6	ROBERSON PEREIRA DA SILVA	80,00
183°	384.202-9	SILVIO PEREIRA DE SOUSA	80,00
184°	355.410-4	ALEXANDRE FRANCISCO ALVES	80,00
185°	367.115-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	80,00
186°	395.322-0	LUCAS MARTINS NEVES	80,00
187°	304.096-8	ANDRE VIEIRA ROCHA	80,00
188°	397.233-0	RHAONY PEREIRA DE MELO	80,00
189°	396.237-7	JOÃO PAULO CAFÉ DE OLIVEIRA	80,00
190°	343.025-1	ALEXSANDRO PEREIRA LIMA ARAUJO	80,00
191°	302.087-8	THALES HENRIQUE SOUSA VEIGA	80,00
192°	342.426-0	FAUSTO DE ASSIS BARBOSA	80,00
193°	378.406-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	80,00
194°	341.714-0	BRUNNO SARAIVA SOUSA	80,00
195°	359.842-0	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	80,00
196°	345.329-4	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	80,00
197°	382.090-4	ANDREY VIANA GOMES	80,00
198°	358.550-6	SANDRO DELFINO DOS SANTOS	80,00
199°	353.347-6	DENILSON CARDOSO MARINHO	80,00
200°	367.661-7	SAMUEL MACIEL CAMPOS	80,00
201°	368.036-3	RODRIGO HIROSHI SAKURAI MORISUGI	80,00
202°	380.791-6	DIEGO PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	80,00
203°	365.129-0	ADALBERTO BARBOSA DOS REIS	80,00
204°	390.323-0	EDUARDO BOTELHO SANTANA	80,00
205°	300.122-9	LUCAS FERNANDES TAVARES	80,00
206°	300.344-2	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	80,00
207°	387.879-1	WEUDES TAVEIRA ARAUJO	80,00
208°	386.873-7	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	80,00
209°	340.699-7	FERNANDO SILVA FERNANDES	80,00
210°	341.401-9	ENEZIO VIANA NETO	80,00
211°	360.726-7	WESLLEY BARBOSA MAIA	80,00
212°	370.008-9	LUIZ GUILHERME BITTENCOURT MARTINELLO	80,00
213°	348.122-0	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	80,00
214°	399.429-5	GESIEL SAULO DAS NEVES	80,00
215°	366.031-1	PABLO ALVES DA SILVA	80,00
216°	371.475-6	MARCELO MORGADO DOS SANTOS	80,00
217°	303.119-5	MARCUS VINICIUS RUFINO MOREIRA	80,00
218°	385.800-6	ITALO DOS SANTOS FIALHO	80,00
219°	374.550-3	DANILO MARTINS LIMA	80,00
220°	391.976-5	THIAGO DE PAULA BASTOS	80,00
221°	357.761-9	EDUARDO DE CARVALHO SOARES	80,00
222°	383.646-0	DOUGLAS BRAGA DE CASTRO	80,00
223°	346.822-4	WHITSNEY ETERNO DE ALMEIDA RIBEIRO	80,00
224°	302.532-2	ANTÔNIO ROGÉRIO GAIA DE SOUSA	80,00
225°	304.654-0	THIAGO RIBEIRO COELHO	80,00
226°	357.434-2	ADRIERRE RIBEIRO SILVA	80,00
227°	384.778-0	ALEXANDRE ALCANTARA	80,00
228°	386.502-9	MATHEUS BARCELO DA SILVA	79,00
229°	363.572-4	PAULO DE SOUSA FREITAS	79,00
230°	340.719-5	GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA	79,00
231°	370.879-9	JOÃO DE DEUS LEMOS ALENCAR	79,00
232°	359.892-6	GIDEGLAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	79,00
233°	349.794-1	GARDNER BARBOSA CASTRO	79,00
234°	306.543-0	FRANCISCO DALVAN DE OLIVEIRA	79,00
235°	384.697-0	ANDERSON FURTADO	79,00
236°	350.640-1	GENUS LOPES DA SILVA	79,00
237°	375.073-6	LAURIMAR BISPO DOS SANTOS	79,00
238°	384.972-4	GEORGE ALEX SOUSA SANTOS CERQUEIRA	79,00
239°	363.393-4	LUCAS GOMES RODRIGUES	79,00
240°	348.197-2	LUIS OTÁVIO DE CASTRO CORTES	79,00
241°	341.371-3	WELLINGTON BARROS SOUZA	79,00
242°	367.331-6	WALLAS LIMA DE AZEVEDO	79,00
243°	357.361-3	ULISSES FERREIRA PEREIRA	79,00
244°	340.442-0	EDIVANIO PEREIRA SILVA	79,00
245°	373.103-0	RAFAEL REZENDE DA SILVA	79,00
246°	349.855-7	WIRLEY PIRES MACHADO	79,00
247°	340.386-6	SÉRGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	79,00

248°	356.089-9	LUCIANO GUEDES SILVA	79,00
249°	372.295-3	RICARDO DE OLIVEIRA FERREIRA	79,00
250°	349.801-8	AMILTON ALVES RODRIGUES	79,00
251°	396.357-2	LUCAS MOTA COSTA	79,00
252°	389.608-0	JAIRO PEREIRA BRITO	79,00
253°	351.429-3	RONEIS CVALCANTE DA SILVA	79,00
254°	347.990-0	IVO VIEIRA DA CUNHA	79,00
255°	352.870-7	CLÓVIS LUIZ GOMES DE ARAÚJO	79,00
256°	386.589-4	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	79,00
257°	353.334-4	SERGIO DE SOUZA LEITE	79,00
258°	385.397-7	PURIM LUCAS AMARANTE DA CONCEIÇÃO	79,00
259°	374.813-8	E LISEU ANTONIO HIRSCH	79,00
260°	387.767-1	WILLIAN DE ARAÚJO CAMPOS	79,00
261°	392.322-3	ANTONIO MANOEL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	79,00
262°	359.484-0	GILBERTO MARTINS COSTA	79,00
263°	377.172-5	BRENO AIRES SILVA	79,00
264°	350.829-3	MATHEUS SANTOS GONÇALVES	79,00
265°	364.264-0	DANILO GUIMARAES SALES	79,00
266°	300.120-2	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	79,00
267°	341.157-5	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES (SUB JUDICE)	79,00
268°	302.636-1	THIAGO MARTINS BRITO	79,00
269°	358.719-3	LUCIANO RIBEIRO LOUZEIRO	79,00
270°	354.057-0	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	79,00
271°	351.355-6	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	79,00
272°	349.946-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	79,00
273°	354.256-4	CHARLES SANDINI	79,00
274°	393.497-7	OBEDA BATISTA BARBOSA	79,00
275°	378.328-6	RENER SOARES NUNES	79,00
276°	366.091-5	EDSON RODRIGUES DE ALMEIDA	79,00
277°	358.197-7	JAIRO FERREIRA DA COSTA	79,00
278°	357.463-9	ADALBERTO DE SANTANA DA SILVA	79,00
279°	306.130-2	PAULO SERGIO LENDENGUES GAITA	79,00
280°	363.584-8	GEOVANI FONSECA MELO	79,00
281°	346.258-7	TARCÍSIO ALVES DE SOUSA	79,00
282°	362.035-2	DIEGO SUDARIO DA SILVA	79,00
283°	342.261-5	GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	79,00
284°	342.638-6	FRANCISCO EUDES VIEIRA MARQUES	79,00
285°	366.719-7	JEFFERSON DIAS DA SILVA	79,00
286°	367.927-6	LUCIANO FERREIRA MARTINS	79,00
287°	388.629-8	FRANCISCO ALVES PEREIRA	79,00
288°	369.294-9	DIEGO PEREIRA DA SILVA BOTELHO	79,00
289°	345.292-1	JOSE ERNANE ALVES ROCHA	79,00
290°	343.669-1	FILIPE MELO DA SILVA	79,00
291°	357.233-1	JOSE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	79,00
292°	360.190-0	EDMAR RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR	79,00
293°	350.067-5	RONEY CARVALHO LIMA	79,00
294°	300.076-1	DELISMAR PALMEIRA COSTA	79,00
295°	340.451-0	CRISTIANO DE ALMEIDA SANTOS	79,00
296°	344.204-7	MURYLLLO FERNANDES DIVINO SOARES	79,00
297°	365.659-4	ALAN FRANCISCO DOS SANTOS	78,00
298°	341.651-8	ADRIANO DE SOUSA	78,00
299°	379.564-0	REINALDO BARBOSA BRAGA	78,00
300°	383.823-4	EDINILTON GOMES PARENTE	78,00
301°	377.715-4	FABRÍCIO MATIAS COSTA	78,00
302°	380.963-3	ANTONIO EVANDO DE MELO SILVA	78,00
303°	362.131-6	IAN PAIXÃO COSTA	78,00
304°	372.337-2	MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS	78,00
305°	341.159-1	ORLEANS DE SOUSA ALVES	78,00
306°	303.260-4	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	78,00
307°	389.582-3	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	78,00
308°	371.932-4	RAYMAKS PIRES BRANDÃO CIRQUEIRA	78,00
309°	342.061-2	ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	78,00
310°	361.986-9	ELIASIBE FERREIRA ROSA	78,00
311°	351.793-4	JOAQUIM LOPES PAZ (SUB JUDICE)	78,00
312°	344.287-0	LEONARDO ALVES MACHADO	78,00
313°	308.205-9	JALLES RODRIGUES CARDOSO	78,00
314°	397.895-8	HITALO ARAUJO LIMA	78,00
315°	362.120-0	ROGÉRIO RESENDE VIEIRA	78,00
316°	363.035-8	ALEXANDRE VAZ GOMES	78,00
317°	345.267-0	BRUNO REIS SANTANA	78,00
318°	356.291-3	PEDRO CORRÊA DIAS	78,00
319°	351.073-5	ITAMAR DE SOUSA COELHO (SUB JUDICE)	78,00
320°	360.200-1	ROBSON DANTAS DE MACEDO	78,00
321°	359.440-8	WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA	78,00
322°	378.692-7	JOÃO BATISTA SILVA DOS SANTOS	78,00

323°	377.913-0	WILLIAN ALCANTARA QUEIROZ	78,00
324°	341.188-5	IRINEU HONORATO DA SILVA FILHO	78,00
325°	388.174-1	HERMESON CASTRO MARTINS	78,00
326°	342.477-4	BRENDO RODRIGUES PEREIRA	78,00
327°	354.978-0	DIOGO SOUZA DIAS	78,00
328°	391.463-1	LEONARDO BATISTA BUBOLZ	78,00
329°	302.430-0	ANTONIO DA CONCEIÇÃO COSTA	78,00
330°	353.195-3	ROBSON LEONARDO DE AMORIM BARROSO	78,00
331°	304.448-3	ELCIMAR CARDOSO VALADARES	78,00
332°	364.366-2	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	78,00
333°	355.755-3	WALLACE BARBOSA DE SOUSA	78,00
334°	305.750-0	WALDO SANTOS SANTANA	78,00
335°	370.248-0	GUTEMBERGI BENTO GOMES	78,00
336°	349.150-1	LUCIO GARCEZ DA SILVA PEREIRA	78,00
337°	361.551-0	UANDERSON ALVES DA SILVA	78,00
338°	340.850-7	ROMUEL MURADA RODRIGUES	78,00
339°	369.644-8	HIGO BORGES SILVA	78,00
340°	343.695-0	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	78,00
341°	356.674-9	ERIVALDO BELO MACEDO	78,00
342°	363.562-7	ALOISIO FRANCISCO DE LIMA	78,00
343°	375.132-5	RUBENILDE LIMA SOUSA	78,00
344°	362.066-2	ANIVALDO PALMEIRA DE SOUZA	78,00
345°	306.991-5	RAFAEL LEITE COELHO	78,00
346°	358.039-3	MARCELO GOMES TAVARES	78,00
347°	308.099-4	JEAN CARLOS ALVIM DOS SANTOS	78,00
348°	301.823-7	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	78,00
349°	340.211-8	ANTENOR FERREIRA DE MELO FILHO	78,00
350°	390.241-2	DEYVISON MARTINS DANTAS	78,00
351°	343.691-8	HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA	78,00
352°	368.903-4	LEANDRO ROCHA DA SILVA	78,00
353°	377.955-6	WERMESSON FERREIRA SILVA	78,00
354°	344.739-1	LÚIS CARLOS ROSAL DA PAIXÃO	78,00
355°	347.351-1	JANSEN MARQUES DE OLIVEIRA	78,00
356°	347.001-6	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA	78,00
357°	340.290-8	JAIRO TIMOTE DOS REIS	78,00
358°	397.653-0	RICARDO RODRIGUES MARTINS	78,00
359°	355.336-1	ATANAEI DELMONDES DA SILVA	78,00
360°	369.659-6	THIAGO DA SILVA SERPA	78,00
361°	345.988-8	DAVID DE ABREU SILVA	78,00
362°	370.827-6	ALADINO REIS	78,00
363°	300.715-4	CLEYTON FRANCISCO DE ASSIS	78,00
364°	377.886-0	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	78,00
365°	355.005-2	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	78,00
366°	359.041-0	MAYKON ANDERSON DA SILVA	78,00
367°	341.132-0	PAULO RICARDO LANDIM GUIMARAES	78,00
368°	367.303-0	NIELTON ALVES DE OLIVEIRA	78,00
369°	342.583-5	ARISLEY DA CONCEIÇÃO SOUTO	78,00
370°	384.558-3	ANDERSON MIRANDA MOREIRA	78,00
371°	376.505-9	ACASSIO CARDOSO DA SILVA	78,00
372°	373.750-0	JOEMARQUES MARTINS LIMA	78,00
373°	346.364-8	FELIPE REIS PIMENTEL	78,00
374°	345.739-7	JAIRO DOS REIS LIMA	78,00
375°	352.516-3	JOSIMAR CARLOS DE MATOS	78,00
376°	354.032-4	HIROYUKI ANDRÉ FONSECA ISOGAI	78,00
377°	351.885-0	RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA	78,00
378°	342.628-9	WESLEY DA SILVA AMORIM	78,00
379°	379.920-4	CRISTÓVÃO RODRIGUES LOPES	78,00
380°	301.583-1	JOSE DIVINO MENDES DE SOUZA	78,00
381°	386.784-6	FABRÍCIO MEDRADO BARROS	78,00
382°	300.347-7	PABLO GOMES BARROS	77,00
383°	374.310-1	MADSON ALAN SANTANA SILVA	77,00
384°	359.316-9	ROGERIO RODRIGUES PORTO	77,00
385°	354.830-9	WILLIAM LOPES DOS SANTOS	77,00
386°	374.345-4	FÁBIO FLORENCIO DE SOUSA	77,00
387°	356.118-6	ANTONIO LUCIVALDO DE SOUSA SILVA	77,00
388°	363.301-2	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA	77,00
389°	348.734-2	DANIEL BISPO NEVES	77,00
390°	380.742-8	LEANDRO AMORIM DA SILVA	77,00
391°	340.157-0	LEONARDO FERREIRA BEZERRA	77,00
392°	351.185-5	FRANKLIN DA SILVA	77,00
393°	351.253-3	ROGERIO APARECIDO DE PINHO	77,00
394°	343.402-8	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	77,00
395°	359.827-6	THIAGO LOUY FERREIRA SILVA	77,00
396°	385.699-2	LEANDRO PARRIÃO BARROS	77,00
397°	365.136-3	MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA	77,00

398°	401.256-9	RUBENS WILLIAN FERREIRA LIMA	77,00
399°	366.572-0	OSMAR DA SILVA (SUB JUDICE)	77,00
400°	388.819-3	EUFRAZIO JOSE DE CARVALHO	77,00
401°	364.134-1	DILSON DA SILVA MARTINS	77,00
402°	347.418-6	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	77,00
403°	343.583-0	EDEVALDO RODRIGUES COITO	77,00
404°	348.650-8	RODRIGO PEREIRA LOPES	77,00
405°	345.044-9	LUCIO MOTÁ DUARTE	77,00
406°	379.849-6	ULYSSES BARBOSA LOPES LIMA	77,00
407°	367.761-3	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	77,00
408°	381.837-3	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	77,00
409°	399.180-6	CÁSSIO FERREIRA DA SILVA	77,00
410°	354.663-2	ANILSON MESSIAS DOS SANTOS	77,00
411°	395.470-6	ALMIR LIMA LEONARDO	77,00
412°	372.885-4	GELLIARD RIBAS COELHO	77,00
413°	346.610-8	CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI (SUB JUDICE)	77,00
414°	354.544-0	WEENDEY PEREIRA DE LACERDA	77,00
415°	345.768-0	GILBERTO BARROS DE MELO JUNIOR (SUB JUDICE)	77,00
416°	392.469-6	JOSELTON COELHO DE BRITO	77,00
417°	366.857-6	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	77,00
418°	381.295-2	WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS	77,00
419°	340.747-0	LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA	77,00
420°	374.444-2	WANDERSON PAULO MACHADO SANTOS	77,00
421°	340.725-0	NATTAN ROBERTO DA SILVA GALVÃO	77,00
422°	353.615-7	DIVAIR ALVES DA CUNHA	77,00
423°	368.050-9	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	77,00
424°	383.254-6	JAIME FABRICIO RIBEIRO NOGUEIRA (SUB JUDICE)	77,00
425°	304.363-3	SILVIO LEAL DE SOUSA	77,00
426°	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77,00
427°	393.163-3	LUIS LIMA FILHO	77,00
428°	392.154-9	IGOR FELIPE DOS SANTOS	77,00
429°	355.911-4	WENDERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA PINHEIRO	77,00
430°	345.926-8	SANDRO FELIPE INÁCIO	77,00
431°	307.518-4	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	77,00
432°	374.726-3	VINICIO CERQUEIRA MORAIS	77,00
433°	345.324-3	JHAMES ALEM PEREIRA DE BARROS	77,00
434°	376.084-7	DHIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA	77,00
435°	367.682-0	NIZAN PEREIRA DOS SANTOS	77,00
436°	392.118-2	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	77,00
437°	300.462-7	ALEXSANDRO TIAGO MOURA	77,00
438°	300.136-9	JOSÉ GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	77,00
439°	367.718-4	ARIEL AMARANTEN LAGUNA DALMEIDA	77,00
440°	344.410-4	LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ	77,00
441°	393.288-5	MAURO GOMES CERQUEIRA JUNIOR	77,00
442°	376.412-5	PEDRO MORAES SANTOS	77,00
443°	380.727-4	ROGÉRIO ALVES DE ALMEIDA	77,00
444°	381.110-7	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	77,00
445°	348.891-8	WESLEY THAMILSON BARBOSA DA PAZ	77,00
446°	387.954-2	JOSE ANTONIO LEITE FILHO	77,00
447°	358.759-2	MILLER PAULO DE AZEVEDO	77,00
448°	362.989-9	MARCONI CARDOSO NESTOR PEREIRA	77,00
449°	355.723-5	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	77,00
450°	380.126-8	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	77,00
451°	340.664-4	ARLISSON VIEIRA ALVES RIBEIRO	77,00
452°	392.082-8	MARCELO MOREIRA DOS REIS	77,00
453°	381.765-2	WARLEY SILVA BENIGNO	77,00
454°	350.025-0	JAIRO GILFORT BARBOSA DE LEMOS	77,00
455°	349.584-1	ROMARIO ARAUJO GUIMARÃES	77,00
456°	390.154-8	MORINO DE OLIVEIRA CAMPOS NETO	77,00
457°	349.445-4	JOADSON DE SOUSA SILVA	77,00
458°	349.696-1	CLODES SANTOS NETO	77,00
459°	373.603-2	JOSIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA	77,00
460°	349.653-8	ÉLBERTH BEZERRA DE ALBUQUERQUE SOUTO	77,00
461°	358.463-1	LUCIANO HILARIO DA SILVA	77,00
462°	351.728-4	CLEITON OLIVEIRA TORRES	77,00
463°	392.327-4	DIVINO MARINHO DOS SANTOS	77,00
464°	362.451-0	ISRAEL ALVES NUNES	77,00
465°	360.454-3	MARCOS RODRIGUES PORTO	77,00
466°	303.334-1	CLESIO SOARES DA SILVA	77,00
467°	365.188-6	ALDEIUSON PAIVA LIBA	77,00
468°	303.736-3	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA CASTRO	77,00
469°	344.392-2	MARCONI FIRMINO DOS SANTOS	77,00
470°	354.462-1	GERMANO BAPTISTA MACEDO FILHO	77,00
471°	373.568-0	MYKAEAL NASCIMENTO GONÇALVES	77,00
472°	345.688-9	DIMAS SILVA SOUSA	77,00

473°	341.507-4	CLEUTON WILSON SANTOS LIMA JUNIOR	77,00
474°	395.293-2	MARCOS ROBERTO VALLE	77,00
475°	380.573-5	CIRLON COELHO ALENCAR	77,00
476°	351.747-0	ARLINDO BUENO GUIMARAES JUNIOR	77,00
477°	351.764-0	ALISON ARAUJO BUENO	77,00
478°	356.030-9	DAVI APARECIDO ALENCAR DE SOUZA	77,00
479°	368.800-3	HUGO EDUARDO PEREIRA GOMES MACHADO	77,00
480°	380.838-6	VINICIUS DE SOUZA CERQUEIRA	77,00
481°	359.543-9	RONALDO MARTINS DE SOUSA	77,00
482°	385.625-9	DIEGO JORGE OLIVEIRA ARAUJO	77,00
483°	365.232-7	JORGE CARDOSO DIAS	77,00
484°	351.477-3	FABIO GOMES SOARES	77,00
485°	355.011-7	LUÁSCHARDY MICHELTON TAVARES COSTA	77,00
486°	360.646-5	RUAN FERREIRA DE SANTANA	77,00
487°	361.428-0	ALESSANDRO DE SOUZA RODRIGUES	77,00
488°	360.003-3	PAULINO PEREIRA DOS SANTOS	77,00
489°	302.892-5	RAMILSON BARNABE RODRIGUES	77,00
490°	340.878-7	LEANDRO GONÇALVES DE BRITO	77,00
491°	381.952-3	MOISEMAR SIQUEIRA COSTA	77,00
492°	351.799-3	ROBSON DANTE GONZAGA SANTANA	77,00
493°	359.850-8	WESLEY RODRIGUES FEITOSA	76,00
494°	347.927-7	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	76,00
495°	361.740-8	SERGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAUJO	76,00
496°	303.056-3	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	76,00
497°	302.497-0	KELME MOURÃO DA COSTA	76,00
498°	357.272-2	PAULO RICARDO SOUSA REIS	76,00
499°	363.685-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	76,00
500°	380.259-0	DANIREGES NUNES COELHO	76,00
501°	304.887-0	THIAGO GONÇALVES SILVA	76,00
502°	395.121-9	ADRIANO FRANCISCO DE LIMA	76,00
503°	354.133-9	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	76,00
504°	369.811-4	JORGE DA SILVA LOPES	76,00
505°	401.824-9	GENIVALDO BRITO SANTOS	76,00
506°	351.806-0	VICTOR HUGO CARVALHO DAVID	76,00
507°	388.796-0	CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	76,00
508°	348.826-8	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	76,00
509°	394.925-7	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUSA	76,00
510°	344.342-6	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	76,00
511°	401.761-7	MARCOS VINICIUS FEITOSA	76,00
512°	300.511-9	EMERSON MACHADO COSTA	76,00
513°	355.207-1	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	76,00
514°	365.470-2	ERNATAN CARDOSO DA SILVA	76,00
515°	372.294-5	ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	76,00
516°	383.181-7	CLAUDIO SOUZA FONTINELE	76,00
517°	358.360-0	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	76,00
518°	358.329-5	GENTIL GONÇALVES FIGUEIRA	76,00
519°	360.294-0	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	76,00
520°	379.858-5	NATAN ARAUJO BORGES	76,00
521°	340.108-1	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	76,00
522°	303.232-9	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	76,00
523°	350.642-8	EDSON FEITOSA DA SILVA	76,00
524°	363.398-5	MARCOS ANTONIO BONIFÁCIO CIQUEIRA	76,00
525°	383.325-9	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	76,00
526°	378.050-3	LUANN MILHOMEM MARNHÃO DA SILVA	76,00
527°	343.807-4	LUCAS ESTEVAO DOS SANTOS PEREIRA	76,00
528°	392.989-2	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	76,00
529°	356.870-9	ELIEZER PEREIRA BARBOSA	76,00
530°	343.726-4	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	76,00
531°	371.902-2	ALEXANDRO RODRIGUES DA SILVA	76,00
532°	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76,00
533°	376.903-8	MARX FERRO BONFIM	76,00
534°	369.370-8	DIEGO WILLIAM COSTA	76,00
535°	343.245-9	BRUNO DE AZEVEDO VAZ	76,00
536°	305.941-3	CHARLES NUNES DE OLIVEIRA	76,00
537°	340.095-6	ALISSON FRANCISCO SILVA RAMOS	76,00
538°	343.400-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	76,00
539°	367.479-7	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	76,00
540°	371.081-5	TERCINO PINTO BELÉM	76,00
541°	382.281-8	WILLIAN GONÇALVES DE SOUSA BORGES	76,00
542°	348.784-9	EDSON DIAS DA SILVA FONTES AZEVEDO	76,00
543°	366.205-5	VICENTE FURST VILLAS BOAS	76,00
544°	308.329-2	VALBER JANUARIO VIEIRA	76,00
545°	388.165-2	RAYMON CHRYSTON MATOS ROCHA	76,00
546°	383.706-8	BRUNO GONÇALVES	76,00
547°	301.624-2	MAURO JANUARIO VIEIRA	76,00

548°	340.413-7	WELTON SILVA OLIVEIRA	76,00
549°	344.216-0	ARIVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	76,00
550°	375.362-0	AURIR SANTANA DE ALMEIDA	76,00
551°	301.585-8	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	76,00
552°	397.461-8	EDSON GONÇALVES PINHEIRO	76,00
553°	400.921-5	RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO	76,00
554°	399.735-9	WALDINEY COSTA GONDINHO	76,00
555°	356.349-9	RODRIGO MADUREIRA BARBOSA	76,00
556°	347.630-8	MATHEUS FELIPE FOGGIA ALBERNAZ	76,00
557°	372.416-6	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	76,00
558°	357.885-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	76,00
559°	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76,00
560°	301.954-3	KLEYTON RODRIGUES DA CRUZ	76,00
561°	387.816-3	JACKSON BORGES DE CARVALHO	76,00
562°	302.611-6	ANDERSON RIBEIRO DA CRUZ	76,00
563°	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76,00
564°	347.993-5	BLENER BARROS DE CASTRO	76,00
565°	380.499-2	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	76,00
566°	364.874-5	CARLOS RUI TER RIBEIRO DE CASTRO	76,00
567°	358.287-6	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS GOUVEIA	76,00
568°	300.219-5	GUILHERME MARTINS SILVA	76,00
569°	305.821-2	JULIANO BRAULLER MACEDO	76,00
570°	305.953-7	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	76,00
571°	386.973-3	DANILO CAVALCANTE GONÇALVES	76,00
572°	377.753-7	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	76,00
573°	392.136-0	CARLOS EDUARDO AUGUSTO NUNES	76,00
574°	343.403-6	LEANDRO CUNHA CARDOSO	76,00
575°	368.197-1	MÁRCIO FERNANDES COELHO	76,00
576°	393.671-6	NATAL CARVALHO PEREIRA	76,00
577°	348.887-0	TIAGO VILAS BOAS DIAS DE OLIVEIRA	76,00
578°	370.031-3	WALISSON CHAVES SOARES	76,00
579°	358.773-8	WELLINTON FERREIRA DOS SANTOS	76,00
580°	380.967-6	MARCOS DE SOUSA SANTOS	76,00
581°	375.034-5	JOHN KESLLEY DOS SANTOS	76,00
582°	347.392-9	FRANCISCO DE MOURA LIMA	76,00
583°	363.455-8	FABIO DE PAULA OLIVEIRA	76,00
584°	353.533-9	ALLYSON KYLDER FERREIRA	76,00
585°	366.048-6	EUDES DA SILVA VIEIRA	76,00
586°	358.188-8	TANCREDO ALVES	76,00
587°	371.076-9	JOSE NUNES SOBRINHO	76,00
588°	365.354-4	JURAMIR MIRANDA DE SOUSA	76,00
589°	369.484-4	LEANDRO COELHO FONSECA	76,00
590°	345.364-5	SALATIEL PEREIRA DE SOUZA ROMERO	76,00
591°	367.471-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	76,00
592°	391.905-6	FABIO LAURINDO DA SILVA	76,00
593°	347.888-2	LUIZ EDUARDO VELOSO LOPES (SUB JUDICE)	76,00
594°	353.237-2	WILLIAM MARQUES AMARAL DA SILVA	76,00
595°	359.610-9	JOSÉ CARVALHO GONÇALVES JUNIOR	76,00
596°	301.872-5	WILLAND DIANO DOS SANTOS	76,00
597°	382.279-6	ALEXANDRE ABREU DA CONCEIÇÃO	76,00
598°	372.803-0	RODRIGO BATISTA DA SILVA	76,00
599°	387.038-3	MANOEL PEDRO CONCEIÇÃO	76,00
600°	378.521-1	JOSÉ BONIFÁCIO PAZ DE SOUSA	76,00
601°	349.503-5	MYLLER BISPO DE ASSIS	76,00
602°	303.447-0	JOELSON LIMA DA SILVA	76,00
603°	358.401-1	RONILDO DE LIMA LOURA	76,00
604°	341.463-9	EDUARDO BARCELLOS DE PAULA	76,00
605°	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76,00
606°	389.601-3	WALI DA SILVA	76,00
607°	383.599-5	THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA	76,00
608°	365.525-3	RONNE CLEITON MAGALHAES DE SOUSA	76,00
609°	348.549-8	JOÃO GUILHERME SOUSA ARAUJO	76,00
610°	344.672-7	EDIMAR JOSE LUIZ	76,00
611°	391.863-7	WENDELL LOPES FERRO	76,00
612°	378.559-9	LUIZ CARLOS FERREIRA LIMA JUNIOR	76,00
613°	345.041-4	LEONEL LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	76,00
614°	345.132-1	JULIO RIBEIRO DIAS NETO	76,00
615°	374.600-3	ADILON BRAGA DOS SANTOS	76,00
616°	374.234-2	MIRANILTON PEREIRA BORGES	76,00
617°	367.724-9	LEONARDO CONCEIÇÃO CRUZ	76,00
618°	368.303-6	RAFAEL RESENDE SANTOS	76,00
619°	386.715-3	MARCELO MACIEL MENECELI	76,00
620°	391.288-4	FABIO SANTOS DE JESUS	76,00
621°	370.957-4	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	75,00
622°	304.471-8	TAFFAREL OLIVEIRA DA SILVA	75,00

623°	341.637-2	CASSIO BRUNO NONATO VIEIRA	75,00
624°	383.175-2	VALDESSON BARBOSA MOREIRA	75,00
625°	341.186-9	JOSÉ OSVALDO FONTINELLE BARBOSA FILHO	75,00
626°	342.925-3	FABIO DE SOUSA ROCHA	75,00
627°	341.238-5	ELIMARQUES ALVES CARDOSO	75,00
628°	367.883-0	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	75,00
629°	384.108-1	FRANCISCO SILVÉRIO SABÓIA MARQUES	75,00
630°	356.212-3	GLAUCK DOUGLAS ALVES LACERDA	75,00
631°	378.810-5	JOSÉ MARCOS BANDEIRA TAVARES	75,00
632°	358.843-2	RICARDO SAMARONY DUARTE DA SILVA	75,00
633°	401.125-2	FELIPE MARQUES DOS SANTOS	75,00
634°	307.424-2	JOSE ROBERTO LIMA CERQUEIRA	75,00
635°	396.246-6	EDER PEREIRA BATISTA	75,00
636°	383.826-9	EDUARDO BERNARDES PORTILHO	75,00
637°	362.942-2	WELBER DIAS PEREIRA SILVA	75,00
638°	358.274-4	ELDISON ARRUDA CUNHA (SUB JUDICE)	75,00
639°	347.623-5	SAMUEL ALVES FONSECA	75,00
640°	367.336-7	MARCOS JOSÉ BARROS DE MELO	75,00
641°	344.993-9	DENISMAR DA SILVA MIRANDA	75,00
642°	340.652-0	ALEXANDRE XAVIER DE ALMEIDA	75,00
643°	389.901-2	MACGILONE PEREIRA BONFIM II	75,00
644°	365.897-0	WALISSON NOBRE LOPES	75,00
645°	376.538-5	HÉLIO SOARES BARBOSA	75,00
646°	357.217-0	MURILO AMARAL DA SILVA	75,00
647°	389.165-8	SEBASTIÃO BARBOSA RAMOS NETO	75,00
648°	396.591-0	OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO	75,00
649°	385.870-7	RONEY MARIO DIAS DA SILVA	75,00
650°	379.074-6	PAULO ADRIANO DE SOUZA MORAIS MARTINS	75,00
651°	369.880-7	GILMAR TAVARES DE LIMA	75,00
652°	380.250-7	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	75,00
653°	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75,00
654°	388.862-2	THIAGO MACIEL NUNES	75,00
655°	353.112-0	NURIAN MIRANDA PEREIRA	75,00
656°	342.593-2	VALBER SILVA COELHO	75,00
657°	303.827-0	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	75,00
658°	353.591-6	HERNANDES PEREIRA DOS SANTOS	75,00
659°	352.506-6	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	75,00
660°	357.010-0	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	75,00
661°	375.784-6	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	75,00
662°	307.329-7	JOHNATHAN DA SILVA AQUINO	75,00
663°	306.184-1	SILVESTRE BOAVENTURA DA SILVA JUNIOR	75,00
664°	373.446-3	DANRLLEY HANDESON ALVES VIEIRA	75,00
665°	367.904-7	ALCIMAR FRANKLIN AMARAL VELOSO	75,00
666°	350.290-2	BISMARCK MIRANDA SOUSA	75,00
667°	373.093-0	MARCOS CICERO RODRIGUES DE SOUZA	75,00
668°	360.735-6	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	75,00
669°	370.355-0	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	75,00
670°	357.320-6	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	75,00
671°	341.574-0	LEONARDO COSTA VIEIRA	75,00
672°	366.608-5	CLÁUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	75,00
673°	376.467-5	ERNESTINO FRANCISCO DA CRUZ FILHO	75,00
674°	300.081-8	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	75,00
675°	384.413-7	MAURÍCIO PACÍFICO NOLETO MOURÃO	75,00
676°	354.571-7	WELLIGTON ESTEVÃO DA SILVA (SUB JUDICE)	75,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO

Vagas: 102

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	369.661-8	JUCILENE DE CARVALHO ARAUJO	92,00
2°	300.064-8	RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO	91,00
3°	371.450-0	POLYANA LOPES ROCHA	90,00
4°	369.301-5	FLORAÍDES SILVA ASSUNÇÃO	89,00
5°	366.824-0	ELIZIA ELIAS DE ALMEIDA	89,00
6°	344.801-0	DEBORA DE ALMEIDA FRANCO	89,00
7°	306.209-0	DANUBIA OLIVEIRA REIS FERREIRA	88,00
8°	358.636-7	JESSYCA DE LUCENA BORGES	88,00
9°	370.700-8	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	88,00
10°	359.731-8	VALMIRA SARAIVA DE SOUSA	88,00
11°	367.018-0	KELRY RAIANNY DA SILVA AGUIAR	88,00
12°	359.416-5	CLEIA AZEVEDO GLORIA	87,00
13°	368.341-9	JANIS CAMARGO PIRES	87,00
14°	359.786-5	LEURIANE TOLEDO FERREIRA	87,00
15°	352.760-3	ANA MARIA SOUSA ARAUJO	86,00

16°	348.748-2	MARCELIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ	86,00
17°	303.105-5	ELISANGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA	86,00
18°	359.067-4	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	86,00
19°	303.751-7	GERUSA NEVES SILVA	86,00
20°	376.907-0	WESLANE DE OLIVEIRA PEREIRA	85,00
21°	372.666-5	KARINA BANDEIRA SILVA	85,00
22°	370.925-6	ADAYANE SOUSA DA SILVA COSTA	85,00
23°	374.843-0	LEILIANE DE SOUZA MULLER	85,00
24°	341.483-3	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	85,00
25°	380.624-3	SANDRA NAZARE CARNEIRO VELOSO	85,00
26°	373.171-5	KELLEN LEAL BARROS	85,00
27°	341.283-0	GEZILÉA SARAIVA FERREIRA	84,00
28°	360.567-1	LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA	84,00
29°	373.229-0	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	84,00
30°	359.420-3	SILVANA CONCEIÇÃO DOS REIS	84,00
31°	347.132-2	FERNANDA COSTA BRAGA	84,00
32°	356.311-1	JÉSSICA MOREIRA SOARES	84,00
33°	379.252-8	VALMIRIA SILVA FREITAS FONSECA	84,00
34°	352.908-8	JULIANNA CARDOSO MOURA	84,00
35°	360.264-8	EDIONAYR CABRAL SILVA	84,00
36°	364.031-0	THAIS SANTOS VICENAL	83,00
37°	374.317-9	KÁSSIA DENISE DA SILVA MARINHO	83,00
38°	342.267-4	BRUNA VIEIRA LIRA	83,00
39°	360.630-9	DOMINGAS XAVIER DA SILVA PEREIRA CAVALCANTE	83,00
40°	344.965-3	KARIANE PEREIRA BARROS SANTOS	83,00
41°	367.624-2	NEÂNIVE DE MOURA COELHO	83,00
42°	367.675-7	ELAINE BORGES VALADARES	83,00
43°	376.813-9	ALINE OLIVEIRA BATISTA TAVARES	83,00
44°	346.527-6	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	83,00
45°	385.849-9	SIMONE CORDEIRO FERNANDES	83,00
46°	340.974-0	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	83,00
47°	344.872-0	GOLDA MEIR BRITO DA LUZ GOMES	83,00
48°	341.897-9	TATIANE DE SOUZA MENDONÇA	83,00
49°	376.311-0	IDENILDE BEZERRA LIMA	82,00
50°	306.443-3	DEIZIKA DIULLIA PEREIRA SOARES MACHADO	82,00
51°	302.555-1	GLEICY DA SILVA COSTA	82,00
52°	355.061-3	KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	82,00
53°	369.416-0	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO	82,00
54°	372.319-4	ANA CAROLINA BRASILEIRO PEREIRA	82,00
55°	372.263-5	CRISTIANE BEZERRA LEITE	82,00
56°	372.658-4	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	82,00
57°	400.521-0	LIBIA ALVES SOARES	82,00
58°	391.811-4	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	82,00
59°	389.221-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	82,00
60°	366.446-5	SHEYLA DE SALES BRAGA	82,00
61°	382.752-6	FABIOLA DA SILVA DIAS	82,00
62°	388.263-2	LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA	82,00
63°	361.062-4	MARIA LÚCIA DE SOUSA	82,00
64°	355.694-8	ÉRIKA BARROS VIEIRA	82,00
65°	387.986-0	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	82,00
66°	350.679-7	PRYSILLA DA COSTA OLIVEIRA PONCE	82,00
67°	341.356-0	RAFELLA GONCALVES DE SOUZA	82,00
68°	376.409-5	LIDIA NARA GOMES MALAGOLI	82,00
69°	301.339-1	RAICI MARRY DE AGUIAR MORAIS	82,00
70°	362.261-4	LUCÉLIA FONTINELE SANTOS	82,00
71°	364.483-9	LETÍCIA MARTINS FERREIRA	82,00
72°	341.373-0	CLEANE GUIMARÃES SILVA	82,00
73°	347.250-7	CARLA CINTIA SARAIVA MACEDO	82,00
74°	360.736-4	RAQUEL DA SILVA ACÁCIO BRAGANÇA	81,00
75°	301.391-0	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	81,00
76°	344.449-0	WEILLY LORRANNY RODRIGUES (SUB JUDICE)	81,00
77°	362.341-6	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	81,00
78°	398.531-8	JOANICE FERREIRA DOS SANTOS	81,00
79°	400.389-6	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	81,00
80°	377.194-6	MARIA EDLA DOS REIS BASTOS	81,00
81°	383.357-7	HELLIDA RODRIGUES MAIA	81,00
82°	363.553-8	IRACY BARROSO DA SILVA MORAIS	81,00
83°	398.816-3	VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES	81,00
84°	384.232-0	REGINA GOMES DE FRANÇA	81,00
85°	388.980-7	ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA	81,00
86°	366.740-5	CLEONICE CARVALHO DO NASCIMENTO	81,00
87°	341.886-3	JÉSSICA SOUSA NASCIMENTO	81,00
88°	371.952-9	MARLEIDE DE SOUZA E SILVA	81,00
89°	341.495-7	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	81,00
90°	369.697-9	CRISTIANA GEMELLI HERBERTS (SUB JUDICE)	81,00

91°	352.230-0	LUCILENE NUNES DOS SANTOS	80,00
92°	382.319-9	MACIANA FEITOZA DA COSTA	80,00
93°	349.512-4	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	80,00
94°	370.794-6	ALDIRENE ARAUJO DE SOUSA	80,00
95°	370.085-2	ELISÂNGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO	80,00
96°	375.693-9	VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA	80,00
97°	370.418-1	NEURISLENE CARVALHO DE SOUZA MANDUCA	80,00
98°	349.507-8	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	80,00
99°	396.734-4	MARCELLA SOUZA DA SILVA	80,00
100°	301.475-4	LUCINEIA BRITO LIMA	80,00
101°	347.473-9	EMYLIA ALYNE DE OLIVEIRA SANTOS	80,00
102°	343.301-3	ELIZANGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ	80,00

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	Vagas: 233
--	------------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	340.158-8	JURANDIR NUNES DE CARVALHO	76,00
2°	342.928-8	BRENO WILLINGTON URCINO GOMES	76,00
3°	387.461-3	PHABLO WILLIAM GOMES SILVA	74,00
4°	367.614-5	THIAGO ALVES RIBEIRO	74,00
5°	371.099-8	ALLEF MARTINS COELHO	74,00
6°	386.129-5	PAULO RICARDO PORFIRIO DOS SANTOS	74,00
7°	397.472-3	JOSÉ ALVES NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	74,00
8°	383.033-0	FRANCISCO DE ASSIS LOPES (SUB JUDICE)	74,00
9°	377.075-3	ERLANDSON RIBEIRO SOUSA	73,00
10°	341.171-0	ALEXSSANDRO GOMES DE SALES	73,00
11°	362.703-9	ENNIO SILVA DE SOUSA	73,00
12°	304.082-8	SANSÃO JOSÉ BOTELHO JÚNIOR	73,00
13°	380.094-6	JOSÉ ALBERTO ROCHA CARVALHO	72,00
14°	370.717-2	MARCELO GOMES VIANA	72,00
15°	372.882-0	MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	71,00
16°	386.476-6	CLAUDEMIR NILTO PREVITAL	71,00
17°	372.550-2	ANTÔNIO ALVES LUZ (SUB JUDICE)	71,00
18°	352.590-2	JOSÉ GREGÓRIO NETO GLORIA ALVES	71,00
19°	343.017-0	ALDEIR PEREIRA LIMA	71,00
20°	399.336-1	RAIMUNDO CARLOS MIRANDA DA SILVA	71,00
21°	345.674-9	JORGE SILVA SANTOS	71,00
22°	349.562-0	MAX DA SILVA RIBEIRO	70,00
23°	369.369-4	ROGÉRIO CASTRO FERREIRA	70,00
24°	351.852-3	JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA	70,00
25°	377.479-1	KARLANO NOLETO SOUSA	70,00
26°	369.753-3	GABRIEL NUNES RODRIGUES COSTA	70,00
27°	398.962-3	RANIERI SOARES VIANA	69,00
28°	395.483-8	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	69,00
29°	396.571-6	FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA	69,00
30°	305.777-1	COXIZI PESSOA COSTA RODRIGUES	69,00
31°	399.106-7	DAVI FERREIRA NUNES	69,00
32°	349.142-0	JOSIVAN MACIEL ANDRADE	69,00
33°	394.679-7	ADAILTON ALVES FEITOZA	69,00
34°	371.426-8	VALDI ROCHA COSTA	68,00
35°	353.016-7	GUSTAVO HENRIQUE VIANA LIMA	68,00
36°	374.941-0	JARDEL ALVES DE SOUZA	68,00
37°	357.897-6	ELVIS DA SILVA FURTADO	68,00
38°	394.829-3	FABIO DOS SANTOS BARROS	68,00
39°	308.182-6	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	68,00
40°	305.539-6	ANTÔNIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA	68,00
41°	302.961-1	DIÉGO ALMEIDA FERREIRA	68,00
42°	375.869-9	FABIO NOGUEIRA CAMARGO	68,00
43°	366.801-0	YURI SOARES VIANA	68,00
44°	361.169-8	PETTERSON OLIVEIRA SOUSA	68,00
45°	343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67,00
46°	366.475-9	HETE MAOM SOUZA TAVARES	67,00
47°	381.060-7	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	67,00
48°	347.650-2	EDSON GONÇALVES SIMPLICIO	67,00
49°	345.904-7	ANDRÉ LUIZ CARREIRO NOVAIS	67,00
50°	385.544-9	PETERSON THYAGO MOURA DOS SANTOS	67,00
51°	376.450-8	ROGGER RICARDO BRAGA ALVES	67,00
52°	360.894-8	KLEYDEMBERK TEIXEIRA DA SILVA	67,00
53°	365.833-3	MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA	67,00
54°	377.481-3	ERICKSON FERREIRA SANTO	67,00
55°	381.990-6	DIÉGO ARAUJO GOMES	67,00
56°	380.726-6	GUSTAVO GOMES FERREIRA	67,00
57°	397.536-3	FERNANDO SILVA NASCIMENTO	67,00

58°	347.284-1	RODRIGO AMERICO DE FREITAS	67,00
59°	362.649-0	WALLAS CASTRO REIS	66,00
60°	383.208-2	GIOVANI JONAS DE BRITO	66,00
61°	308.996-7	MARCOS BEJAMIM DE QUEIROZ	66,00
62°	385.345-4	ROTTERDAN TÚLIO CORQUEIRA PINTO	66,00
63°	357.508-0	RONISVALDO BRITO DE SENA	66,00
64°	385.811-1	RICARDO SOUSA PARENTE	66,00
65°	386.336-0	LUCIO LEITE MONTEIRO	66,00
66°	301.021-0	KEYWISON LUCAS GOMES DA SILVA TEIXEIRA	66,00
67°	385.791-3	PEDRO CARMO DA SILVA NETO	66,00
68°	346.795-3	EDUARDO JACOME MORAES	66,00
69°	308.835-9	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERREIRA	66,00
70°	368.365-6	LUCINEY ALVES VIEIRA (SUB JUDICE)	66,00
71°	344.179-2	MISAEI SOUSA ALENCAR	65,00
72°	340.316-5	ARTHUR PRUDENTE JUNQUEIRA	65,00
73°	363.193-1	DONIS FERREIRA DE LIMA	65,00
74°	384.927-9	RÔMULO BARBOSA LOPES	65,00
75°	343.612-8	ADMILSON LUIZ DA SILVA	65,00
76°	355.133-4	LAILSON DA CONCEIÇÃO VIEIRA	65,00
77°	369.397-0	ROMARIO DA SILVA BATISTA	65,00
78°	379.830-5	SÍDINEI MENEZES DE SOUSA	65,00
79°	302.451-2	ROBSON FERREIRA SILVA	65,00
80°	304.960-4	THIAGO COSTA LIMA	65,00
81°	362.971-6	MARCOS FERREIRA DA SILVA	65,00
82°	349.690-2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ (SUB JUDICE)	65,00
83°	362.067-0	PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS	65,00
84°	363.746-8	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	65,00
85°	375.159-7	MARCOS GEOVAA SILVA BERNARDES	65,00
86°	380.486-0	PABLO REUEL DA SILVA CRUZ FONTES	64,00
87°	374.716-6	ATHOS DIAS SOUSA	64,00
88°	342.291-7	MAURO SÉRGIO BORGES JÚNIOR	64,00
89°	362.560-5	GABRIEL ALVES DA COSTA NETO	64,00
90°	343.939-9	HÉLIO ALVES DOS SANTOS	64,00
91°	376.379-0	CLOVES BARBOSA LINS	64,00
92°	397.651-3	RAMON MACHADO MARQUES	64,00
93°	302.358-3	MATHEUS EIJE GLORIA	64,00
94°	366.181-4	MARCUS VINICIUS SOUSA MEDEIROS	64,00
95°	391.940-4	ISRAEL ARAUJO DIAS	64,00
96°	383.484-0	ALESSANDRO PINHEIRO MILHOMENS	64,00
97°	374.048-0	ERMES MACEDO DUARTE JUNIOR	64,00
98°	355.768-5	MAICON DOUGLAS FERREIRA MOTINHO	64,00
99°	392.005-4	JOSE MARIANO LIMA BEZERRA FILHO	64,00
100°	362.250-9	DANILO MACHADO FERREIRA	64,00
101°	350.802-1	ERISVAN SOUZA SENA	63,00
102°	358.793-2	DARIÉX DAMASCENO CARNEIRO MAIA	63,00
103°	378.990-0	LUCAS BARBOSA SANTOS	63,00
104°	348.871-3	JOSE AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	63,00
105°	363.160-5	FERNANDO BARBOSA NEPOMUCENO	63,00
106°	372.176-0	ILDÉLIO DOS SANTOS SOARES	63,00
107°	373.262-2	FELIPE VINICIUS RIBEIRO DE BRITO	63,00
108°	391.144-6	PEDRO SOUZA MIRANDA	63,00
109°	387.133-9	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	63,00
110°	380.333-3	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	63,00
111°	363.061-7	RAFAEL SANSYO FERREIRA DOS SANTOS	63,00
112°	360.861-1	JULIO CESAR GUEDES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	63,00
113°	390.743-0	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	63,00
114°	304.256-1	GEAN RODRIGUES CORREIA	63,00
115°	384.821-3	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE JESUS	63,00
116°	302.781-3	JOSÉ RENILDSON DA ROCHA	63,00
117°	388.681-6	BRUNO ALEXANDRE BARROS DOS SANTOS	63,00
118°	398.570-9	RAFAEL JOSE PIRES	63,00
119°	304.232-4	DAVID DIRCEU WINICIO DE SOUZA	63,00
120°	392.728-8	PAULO HENRIQUE ULISSES BORGES	63,00
121°	392.202-2	CAIO PEREIRA VAZ	62,00
122°	386.710-2	EDIVALDO PEREIRA DA COSTA (SUB JUDICE)	62,00
123°	346.310-9	MAXUEL PEREIRA LUZ	62,00
124°	398.549-0	GEUL VIANA LOPES	62,00
125°	354.498-2	RICARDO SILVA SANTOS	62,00
126°	382.983-9	HUGO JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO	62,00
127°	359.494-7	LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR	62,00
128°	366.003-6	MAURÍCIO OLIVEIRA DE FREITAS	62,00
129°	393.221-4	WANDERSON NOBRE LOPES	62,00
130°	375.071-0	ROBERTO RIOS NETO	62,00
131°	374.811-1	AIRLANDER BRUNO SILVA BAROS	62,00
132°	374.050-1	ALEXANDRE LOPES COELHO	62,00

133°	345.736-2	GABRIEL JÚNIOR BEZERRA DOS SANTOS	62,00
134°	359.772-5	DIVINO FERREIRA DOS SANTOS	62,00
135°	374.536-8	AVANDERMAR MOTA SOUSA	62,00
136°	382.714-3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	62,00
137°	364.595-9	COSMO LIMA DE BRITO	62,00
138°	393.397-0	JOSINE PEREIRA DA SILVEIRA	62,00
139°	354.137-1	EDUARDO AIRES FRANCHI	62,00
140°	374.072-2	DANILLO AIRES CIRINO	62,00
141°	400.778-6	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	62,00
142°	379.555-1	FRANCISCO DA PAIXÃO LOBO DOS SANTOS	62,00
143°	348.046-1	EDIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO	62,00
144°	380.239-6	DANIEL TAVARES	62,00
145°	369.840-8	VALDO FRANÇA BARBOSA	62,00
146°	380.833-5	WEVERSON BANDEIRA DE SOUSA	62,00
147°	401.976-8	KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ	62,00
148°	381.117-4	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SILVA	62,00
149°	349.478-0	GEOVANI PEREIRA ROCHA	62,00
150°	354.240-8	ELDINE COSTA CONCEIÇÃO	62,00
151°	383.146-9	CHARLES DOS SANTOS NOGUEIRA RODRIGUES	62,00
152°	400.720-4	FERNANDO FAGUNDES BASTOS	62,00
153°	388.257-8	THIAGO DE ALENCAR SILVA	61,00
154°	345.130-5	RENAN DOMINQUINI RIBEIRO ESPER	61,00
155°	360.997-9	ELIENILSON GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	61,00
156°	370.017-8	GILBERTO DA COSTA SILVA	61,00
157°	353.983-0	YAN GOMES SARAIVA DE CARVALHO	61,00
158°	390.586-1	KESLEY RONNIE SILVA MARTINS	61,00
159°	401.699-8	ROBSON BEZERRA LIMA	61,00
160°	357.009-6	SILVANY PINHEIRO DOS SANTOS	61,00
161°	356.447-9	IGHOR FERNANDO DE MENEZES RODRIGUES	61,00
162°	307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61,00
163°	398.926-7	ISRAEL BATISTA ALMEIDA	61,00
164°	373.250-9	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	61,00
165°	300.346-9	FERNANDO GABRIEL GONÇALVES	61,00
166°	360.399-7	RAMILSON PEREIRA DA SILVA	61,00
167°	366.605-0	EDSON CARVALHO DOS SANTOS	61,00
168°	300.541-0	CRISTOMAR CARVALHO DA CONCEIÇÃO	61,00
169°	378.652-8	MÁRCIO NOGUEIRA MOTA	61,00
170°	376.005-7	ANTONIO MARQUES DA SILVA	61,00
171°	387.441-9	JOSEPHAN RODRIGUES ALBUQUERQUE	61,00
172°	383.303-8	FABIO RODRIGUES NUNES	61,00
173°	351.980-5	CARLOS EDUARDO AREDES SOARES	61,00
174°	345.226-3	CESAR AUGUSTO DURANS FILHO	61,00
175°	379.078-9	FABLO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	61,00
176°	354.857-0	VALDIVAM LIMA DE SOUZA	61,00
177°	351.916-3	JOSE RIBAMAR BRASIL NOGUEIRA	61,00
178°	353.829-0	ALEX BRITO MARINHO	61,00
179°	388.495-3	FERNANDO DA SILVA SOUSA	61,00
180°	400.323-3	CAIO WILLIAM BARCELOS SANTOS	61,00
181°	384.304-1	ALEX FERNANDO COSTA GOMES	61,00
182°	358.742-8	DANILSON BARROS LIMA	61,00
183°	363.176-1	IDESLAN PEREIRA DE ALMEIDA	61,00
184°	390.951-4	ALEXSON BARREIRA DA LUZ	61,00
185°	305.982-0	SILVALDO QUIRINO TAVARES	61,00
186°	363.671-2	ROMES PEREIRA JORGE	61,00
187°	363.486-8	GEOVANI TEIXEIRA MEDEIROS	61,00
188°	378.310-3	RAFAEL FERREIRA COSTA	60,00
189°	367.545-9	IRTON RIBEIRO DE CASTRO	60,00
190°	375.333-6	FABIO JUNHO DA CONCEIÇÃO	60,00
191°	371.247-8	JOSE DOS SANTOS MIRANDA DE ABREU JUNIOR	60,00
192°	371.741-0	VINICIUS MIRANDA CURADO	60,00
193°	305.289-3	GUILHERME CARVALHO SANTOS	60,00
194°	374.764-6	BÁSILIO MORAIS DA COSTA	60,00
195°	392.172-7	CLEISON BARRETO BRITO	60,00
196°	350.606-1	WILKER RODRIGUES ARAUJO	60,00
197°	303.529-8	WEMERSON ALVES MOREIRA	60,00
198°	399.375-2	SAMUEL DOS REIS VIANA	60,00
199°	399.072-9	RAIMUNDO IRAMILTON TAVEIRA DE OLIVEIRA	60,00
200°	396.380-2	PAULO VITOR DE SOUSA SILVA	60,00
201°	385.185-0	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	60,00
202°	305.697-0	THIAGO FERREIRA DA SILVA	60,00
203°	341.394-2	MURILO AZEVEDO FERREIRA	60,00
204°	349.221-4	MARCELO DE SALES DIAS	60,00
205°	369.077-6	FRANCISCO BATISTA DE MELO (SUB JUDICE)	59,00
206°	398.847-3	ROGER MEDEIROS GRACIOLA	59,00
207°	385.139-7	MAURO BRITO DA COSTA	59,00

208°	376.260-2	MAZINHO DA CRUZ SILVA	59,00
209°	345.749-4	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	59,00
210°	388.096-6	GEONY GUIMARÃES BARBOSA	59,00
211°	391.049-0	PAULO NERES DE FRANÇA	59,00
212°	357.776-7	YVORY SALATIELL LOPES DE SOUSA	59,00
213°	344.159-8	JOKARLE MARTINS ARAUJO	59,00
214°	362.936-8	EDENILSON MESSIAS DE SOUSA	59,00
215°	396.467-1	MARCOS HONDULO LOPES DA SILVA	59,00
216°	352.389-6	FRANCIVALDO DE SOUSA LIMA	59,00
217°	388.414-7	ELIZEU CAITANO DE OLIVEIRA	59,00
218°	391.998-6	CASSIANO RICARDO PERUZO DE SOUZA	59,00
219°	376.353-6	MAURIVAN SILVA MARINHO	59,00
220°	374.688-7	FRANCISCO SOUZA FREITAS	59,00
221°	308.894-4	VAGNO ALVES RIBEIRO	59,00
222°	352.479-5	WERICK BARBOSA DA SILVA CUNHA	59,00
223°	387.691-8	MAYCO PEREIRA COIMBRA	59,00
224°	358.909-9	CARLOS JOSÉ FERREIRA MACÊDO	59,00
225°	395.545-1	FABIO JUNIOR ALVES DE ARAUJO	59,00
226°	386.059-0	CIANDRO DA SILVA GOIS	59,00
227°	382.230-3	DIONE FERREIRA DA COSTA	59,00
228°	376.408-7	IGOR RODRIGUES PENHA	59,00
229°	392.732-6	DOURIVAN RODRIGUES NERES	59,00
230°	352.373-0	FRANCIS EDUARDO CARDOSO	59,00
231°	378.082-1	WANDERSON REGES PONCE	59,00
232°	351.644-0	RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	59,00
233°	376.634-9	KLEBER ONOFRE CORDEIRO ROCHA	59,00
234°	383.375-5	JOSÉ VALMENE DE OLIVEIRA	59,00
235°	390.769-4	JUSSIEL COSTA SILVA	59,00
236°	397.542-8	ANTONIO BRAZ RIBEIRO NETO	59,00
237°	378.374-0	MARCUS VINICIUS MARQUES FARIA	59,00
238°	396.412-4	RÔMULO PEREIRA NOGUEIRA	59,00

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO

Vagas: 68

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	344.396-5	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS	84,00
2°	301.621-8	MISIA MONICA RESPLANDES FARIAS DOURADO	75,00
3°	359.677-0	NAYANA FORTES DE CARVALHO	75,00
4°	352.106-0	MONIQUE MARTINS PARENTE	75,00
5°	384.348-3	BRUNNA RIBEIRO DIOGO	74,00
6°	376.927-5	BRUNA ALVES DA SILVA	73,00
7°	346.285-4	KELLE PEREIRA FREITAS	73,00
8°	391.299-0	SUZE FIGUEIREDO ONÇA	73,00
9°	395.539-7	ALTALENA PEREIRA ALVES	73,00
10°	355.874-6	ZEROILDES SOUZA MIRANDA	72,00
11°	379.286-2	YURIARA SANTOS ARAUJO	72,00
12°	388.053-2	ELUILANE AIRES LIRA	71,00
13°	364.692-0	LETÍCIA ALENCAR LIMA	71,00
14°	345.156-9	PAOLA RURIKO SATO	71,00
15°	379.434-2	DANIELLA UMBELINO DA SILVA	70,00
16°	358.835-1	SAVYA MARANHÃO ARAUJO	70,00
17°	341.022-6	EDICLEIA LOPES ARAÚJO	70,00
18°	302.449-0	ELINE SOUSA ARAUJO	69,00
19°	358.587-5	SAMARA DE OLIVEIRA SILVA SALES	69,00
20°	393.488-8	NÚBIA TAVARES DE CARVALHO	69,00
21°	360.208-7	KÁSSIA DA SILVA CERQUEIRA	69,00
22°	300.795-2	JERUZA MORAIS DA COSTA	69,00
23°	401.758-7	LILIANE GUIMARÃES DE MELO	69,00
24°	301.892-0	IRIS SOUSA MONTEIRO	68,00
25°	359.470-0	FLÁVIA MARTINS SILVA DE CARVALHO	68,00
26°	360.064-5	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	67,00
27°	397.471-5	JANETE RODRIGUES DA CUNHA	67,00
28°	377.708-1	ALESSANIA MARIA PAULA FERREIRA	67,00
29°	401.418-9	KENNYA VICTOR FEITOSA	67,00
30°	373.358-0	ELLYS MARA FRANCISCO DA SILVA	67,00
31°	300.425-2	JOELMA LUIZ CORRÊA NERES (SUB JUDICE)	67,00
32°	398.641-1	ROSEANE ALMEIDA	66,00
33°	375.395-6	BRUNA GRAZIELE ALEXANDRE XAVIER PEREIRA	66,00
34°	400.812-0	RIANNA LOPES ARAUJO CAVALCANTE	66,00
35°	377.772-3	ANNA CLÁUDIA NUNES CERQUEIRA	66,00
36°	381.714-8	FABIANA DOS SANTOS ARAUJO	66,00
37°	378.635-8	CLENE GOMES CARVALHO DE ANDRADE	65,00
38°	397.612-2	CLECI ZANCAN CASSOL	65,00

39°	383.490-5	DANIELLE FERREIRA DA SILVA	65,00
40°	305.003-3	LEIDIANE OLIVEIRA COSTA	65,00
41°	399.405-8	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	65,00
42°	376.055-3	MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	65,00
43°	364.314-0	GRACIANA XAVIER JULIÃO	65,00
44°	359.874-8	LUCY MARIA BARROS MESQUITA	65,00
45°	394.373-9	THAISE MOREIRA MARQUES	65,00
46°	399.747-2	SAMARI ARAUJO VIEIRA NUNES	65,00
47°	374.431-0	DEYSE ELENIZE DA SILVA	65,00
48°	386.729-3	MARESSA NÁZILE TEIXEIRA SOUZA	65,00
49°	302.549-7	THAIRA ROSANA ALVES PAZ	65,00
50°	343.009-0	TAMYZE BEZERRA GOMES	64,00
51°	383.251-1	REJANE PEREIRA PINTO	64,00
52°	365.196-7	JOSELIA ALVES ARAUJO	64,00
53°	399.057-5	EURIONE MOREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	64,00
54°	365.124-0	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA ANDRADE	64,00
55°	388.229-2	SANDREA LOPES LIMA	64,00
56°	389.888-1	SAMARA CONCEIÇÃO MOTA	64,00
57°	376.532-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	64,00
58°	354.204-1	JANAINA NASCIMENTO SOARES	64,00
59°	378.033-3	QUEILA DE FÁTIMA SOUSA	64,00
60°	386.902-4	LÍDIA COELHO DE SOUZA	64,00
61°	349.484-5	CAMILA FIGUEIRA DA SILVA	64,00
62°	346.761-9	KETHRYLEEN PATRICIA LEITE	63,00
63°	394.647-9	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	63,00
64°	362.408-0	MARIJUNA NUNES DA SILVA	63,00
65°	308.408-6	GISLAYNE CARVALHO	63,00
66°	398.951-8	PÉROLA DE OLIVEIRA MARQUES LOPES	63,00
67°	367.698-6	LOHANA PEREIRA DE AQUINO	63,00
68°	307.278-9	SOLEANE ARÊBA DO CARMO DUARTE	63,00
69°	377.283-7	ELMA GONÇALVES REGO	63,00
70°	341.901-0	SHENYA F DE LIMA RAMOS	63,00

Cargo: S01 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - SERVIÇO SOCIAL Vagas: 07

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	362.369-6	BÁRBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO	77,00
2°	365.948-8	ALANA RIBEIRO MARÇAL	75,00
3°	362.255-0	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	71,00
4°	359.291-0	ALINE GLESE RIBEIRO MARÇAL	71,00
5°	398.702-7	ENOS PASSO DE SOUSA	71,00
6°	364.070-1	ANA PAULA MOREIRA SANTOS	70,00
7°	390.582-9	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	70,00
8°	372.564-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	70,00

Cargo: S02 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PEDAGOGIA Vagas: 07

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	398.522-9	RENATA KELI MARINHO DUARTE (SUB JUDICE)	61,00
2°	395.787-0	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	59,00
3°	398.556-3	ALDENY ARAUJO DE ABREU	59,00
4°	300.030-3	ISINETE CONCEICAO DE ALMEIDA SARAIVA	59,00
5°	301.178-0	CARLOS AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO	58,00
6°	378.656-0	LUCIANA REIS PORTO SOUSA	57,00
7°	399.982-3	DANIEL RODRIGO DE ARAUJO	56,00
8°	395.691-1	SIMONE MENDES PAULO	55,00

Cargo: S03 - ANALISTA EM DEFESA SOCIAL - PSICOLOGIA Vagas: 07

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	355.049-4	ELKY CABRAL DO CARMO	80,00
2°	361.457-3	KATHIA NEMETH PEREZ	80,00
3°	343.844-9	DORKAS PEREIRA BORGES	79,00
4°	374.355-1	JANÁINA VILARES DA SILVA	75,00
5°	367.033-3	FLÁVIA SILVA FERNANDES	74,00
6°	366.815-0	GEZZA MARIA FERREIRA DA SILVA	73,00
7°	344.164-4	ARIVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	72,00
8°	347.294-9	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	71,00

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL Vagas: 16

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	368.668-0	ARÃO LOPES COSTA	65,00
2°	358.799-1	JOSEMY ALVES COELHO	64,00
3°	355.823-1	MARIA DAS DÓRES TURÍBIO COSTA	62,00
4°	379.379-6	CRISTIANE RIBEIRO NETTO	62,00
5°	360.090-4	INAELIETY FÉLIX OLIVEIRA RODRIGUES	62,00
6°	373.745-4	ODALEA DA SILVA BARROS	60,00
7°	300.078-8	ANDREIA DAS NEVES SELES	60,00
8°	303.300-7	THAMIRES LORAN DIAS GAMA	60,00
9°	363.870-7	DAIELLY MENDES MATOS	60,00
10°	394.507-3	ÉDNA SANTOS CASTRO	60,00
11°	384.325-4	ELIANA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA (SUB JUDICE)	60,00
12°	369.626-0	DELACIR BEZERRA	60,00
13°	371.524-8	GOIACI DA SILVA CUNHA	59,00
14°	374.283-0	MARIA ETERNA BATISTA DE MAGALHAIS ARRUDA	59,00
15°	380.198-5	FELIÇA RIBEIRO MACIEL	59,00
16°	354.779-5	LUCÍOLA BARBOSA DE MORAES	58,00

Cargo: S05 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PEDAGOGIA Vagas: 12

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	306.762-9	AINOA MOREIRA LIMA	60,00
2°	351.037-9	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	59,00
3°	400.743-3	MARLENE BARROS SANDES	58,00
4°	370.897-7	ELIANE DA MOTA MORAIS PINTO	58,00
5°	341.440-0	DARLENE COELHO DA LUZ	58,00
6°	371.291-5	GERALDO SILVA	57,00
7°	384.850-7	EDNA OLIVEIRA DE SOUSA	57,00
8°	375.288-7	EDGAR MACENA SOARES	55,00
9°	374.335-7	MARIA SILVA DE MORAES (SUB JUDICE)	54,00
10°	367.955-1	MEIRISVAN MIRANDA BRANDÃO	54,00
11°	374.042-0	CLECYANE ALVES DOS SANTOS BATISTA	54,00
12°	400.184-2	ROSIVAN DA SILVA CUNHA DANTAS	54,00
13°	385.680-1	ROSANGELA ALVES VIANA (SUB JUDICE)	54,00

Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA Vagas: 15

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	367.222-0	ANA FLÁVIA CAMPEIZ	83,00
2°	349.170-6	CAROLINA DE FÁTIMA FAMPA SARGES	82,00
3°	377.810-0	DANIELA APARECIDA ARAUJO FERNANDES	80,00
4°	373.235-5	LAYRES KÁSSIA FRANÇA RODRIGUES	79,00
5°	379.429-6	KARINA CORREIA DA SILVA	78,00
6°	393.971-5	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	74,00
7°	370.339-8	ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING	73,00
8°	361.166-3	DOUGLAS HERMANN DE SOUSA	73,00
9°	360.495-0	ALINE ALVES RODRIGUES	71,00
10°	351.209-6	BRUNA MARTINS DA SILVA	71,00
11°	345.855-5	VANILSON PEREIRA DA SILVA	70,00
12°	342.679-3	LENI BARBOSA	70,00
13°	394.169-8	FERNANDA CONSONI MOSSINI	70,00
14°	341.196-6	EDSOM CARVALHINO DE OLIVEIRA	69,00
15°	359.978-7	TALYTA BORGES DE LIMA CARDOSO	69,00

Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO Vagas: 04

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	371.739-9	JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA	94,00
2°	350.998-2	LOURIVALDO RODRIGUES DA SILVA	91,00
3°	356.462-2	THÁLITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	90,00
4°	341.456-6	RENATO ARAUJO FERREIRA	90,00

Cargo: S08 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - MEDICINA CLÍNICA Vagas: 02

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1°	345.127-5	OSVALDO PINTO NETO	76,00
2°	379.771-6	TIBERIO AZEVEDO NETO	68,00
3°	365.523-7	MARCUS VIEIRA MATIAS	68,00

Cargo: S09 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - EDUCAÇÃO FÍSICA	Vagas: 03
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	395.923-6	ELTON RAIMUNDO DE MOURA MELO	85,00
2º	364.107-4	PAULA PRISCILA RODRIGUES LAGO	79,00
3º	376.279-3	ÁUREO HONÓRIO FONTES	77,00
4º	348.074-7	MARCO AURELIO NUNES DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	75,00

Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM	Vagas: 03
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	342.844-3	STÉFANNY CARDOSO DA SILVA	73,00
2º	359.436-0	LEIDIANE RIBEIRO BONFIM	72,00
3º	399.558-5	SARAH LIMA CAMPOS	72,00

Cargo: S11 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - NUTRIÇÃO	Vagas: 03
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	367.664-1	PATRICIA CRUZ BATISTA	75,00
2º	343.580-6	TAIS SOUZA SECKLER	74,00
3º	349.571-0	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	74,00
4º	359.990-6	TAIANE DE ASSIS SEIXAS	73,00

Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA	Vagas: 02
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	401.443-0	LEONARDO RUFFO AIRES DE SENA	81,00
2º	357.966-2	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	75,00

Cargo: S13 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - TERAPIA OCUPACIONAL	Vagas: 05
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	382.372-5	PRISCILA DE SOUSA MORO	69,00
2º	349.368-7	SARA SILVA BASTOS	52,00
3º	349.544-2	MARINA VILA REAL SIDIÃO	51,00

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas: 02
------------------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	359.652-4	DENILSON JOSÉ FACUNDIM [DEFIC.]	65,00
2º	366.266-7	IVANILDA NUNES TAVARES [DEFIC.]	50,00

Cargo: M02 - MOTORISTA	Vagas: 02
------------------------	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	356.493-2	CARLOS FERNANDES DE ALMEIDA [DEFIC.]	78,00
2º	360.709-7	MANASSÉS MOREIRA RAMOS [DEFIC.]	69,00

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - MASCULINO	Vagas: 36
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	305.169-2	SANNATIEL PEREIRA COELHO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	80,00
2º	381.147-6	ANTONIO JOSE MARTINS DE FRANÇA [DEFIC.]	77,00
3º	301.124-0	EDINALDO ARAUJO DOURADO [DEFIC.]	76,00
4º	394.875-7	MARIO ROGERIO DA SILVA [DEFIC.]	76,00
5º	300.369-8	KELTON KELLER VIEIRA COSTA [DEFIC.]	76,00
6º	340.078-6	MARCOS SANTOS DE MELO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	76,00
7º	382.528-0	JOÃO DE ARAUJO PEREIRA [DEFIC.]	75,00
8º	341.577-5	JOÃO LUIZ DE SOUSA NETO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	75,00
9º	349.763-1	JOSE ANTONIO MENESES MARINHO [DEFIC.]	75,00
10º	340.368-8	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA [DEFIC.]	74,00
11º	373.650-4	HUGO DA SILVA COSTA RIOS [DEFIC.]	74,00
12º	342.595-9	LEONAN CANDIDO HORTEGAL [DEFIC.]	74,00
13º	354.650-0	EVANDRO DA SILVA GOMES [DEFIC.]	74,00
14º	348.135-2	JÔNATAS RIBEIRO DE SOUSA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	74,00
15º	383.252-0	CICERO PAULO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
16º	376.934-8	JOATAN CURCINO DA COSTA [DEFIC.]	72,00
17º	386.577-0	ABDIL NAZARENO RODRIGUES FERREIRA [DEFIC.]	72,00

18º	354.838-4	DIVAR CARMO DE MATOS [DEFIC.]	71,00
19º	376.495-8	WILLIAN PAZ DA COSTA [DEFIC.]	71,00
20º	344.578-0	DONIZETE PEREIRA DA COSTA [DEFIC.]	70,00
21º	307.500-1	WISLLON CIPRIANO BARBOSA [DEFIC.]	70,00
22º	399.410-4	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES [DEFIC.]	70,00
23º	395.436-6	FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO [DEFIC.]	69,00
24º	384.298-3	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA [DEFIC.]	68,00
25º	366.658-6	RAIMUNDO NONATO BARBOSA TURBIO FILHO [DEFIC.]	68,00
26º	375.066-3	DIEGO RIBAMAR FERREIRA ROCHA [DEFIC.]	68,00
27º	361.093-4	JOSÉ ALVES DA CRUZ [DEFIC.] (SUB JUDICE)	68,00
28º	305.394-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	68,00
29º	370.331-2	JOAO PEREIRA NETO [DEFIC.]	67,00
30º	366.613-1	DEUSIRAN BRITO REIS [DEFIC.]	66,00
31º	341.973-8	PLÍNIO COSTA VALETO [DEFIC.]	66,00
32º	307.970-8	CLEBSON CRISÓSTOMO VOLADARES [DEFIC.]	66,00
33º	307.645-8	SEBASTIAO MOREIRA DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
34º	361.340-2	LUCIO ALVES DE OLIVEIRA [DEFIC.]	65,00
35º	379.976-0	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS [DEFIC.]	65,00
36º	360.100-5	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO [DEFIC.]	65,00

Cargo: M04 - TÉCNICO EM DEFESASOCIAL - FEMININO	Vagas: 06
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	371.116-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA [DEFIC.]	78,00
2º	386.215-1	MARIA GOMES LOPES [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69,00
3º	356.510-6	JÉSSICA SOARES CARDOSO [DEFIC.] (SUB JUDICE)	69,00
4º	388.696-4	ANA ANGELICA GOMES RODRIGUES [DEFIC.]	67,00
5º	370.078-0	RENATA BEZERRA BARBOSA [DEFIC.]	66,00
6º	390.926-3	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA [DEFIC.] (SUB JUDICE)	64,00

Cargo: M05 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR MASCULINO	Vagas: 12
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	343.761-2	UEGUISLEI DOS SANTOS SOLANO [DEFIC.]	67,00
2º	307.770-5	JOSÉ SARAIVA DA SILVA [DEFIC.]	61,00
3º	399.696-4	ALLEN MONTEIRO DA SILVA [DEFIC.]	57,00
4º	378.937-3	CLAUDENI BATISTA NOVAIS [DEFIC.]	55,00
5º	397.527-4	WESTER SOARES DE ANDRADE [DEFIC.]	53,00
6º	382.818-2	GUY MADSON BARBOSA DA SILVA [DEFIC.]	53,00
7º	382.572-8	ALISSON PEREIRA DE FARIAS [DEFIC.]	52,00

Cargo: M06 - TÉCNICO SOCIOEDUCADOR FEMININO	Vagas: 04
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	301.377-4	EDILEUSA MARIA DE JESUS [DEFIC.]	54,00
2º	368.226-9	ONILDA ROSA DA SILVA [DEFIC.]	51,00

Cargo: S04 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - SERVIÇO SOCIAL	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	375.079-5	CHRISTIANE AFONSO PELEGRINE [DEFIC.]	50,00

Cargo: S06 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - PSICOLOGIA	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	301.322-7	KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO [DEFIC.]	65,00

Cargo: S07 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - DIREITO	Vagas: 01
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	305.427-6	WELITON DA CRUZ NUNES [DEFIC.]	76,00

Cargo: S10 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ENFERMAGEM	Vagas: 01
--	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	344.115-6	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA [DEFIC.]	54,00

Cargo: S12 - ANALISTA SOCIOEDUCADOR - ODONTOLOGIA	Vagas: 01
---	-----------

Vaga: SECAD

Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
1º	370.813-6	CRISTIANY LEMES BARRROS CAMARA [DEFIC.]	64,00

Palmas, 30 de agosto de 2016.

**EDITAL Nº 010/2016/DPESP/SECIJU**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ADVOGADO E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATUAREM NA 1ª CENTRAL INTEGRADA DE ALTERNATIVAS PENAS NO MUNICÍPIO DE PALMAS NO ESTADO DO TOCANTINS.**

A Secretária de Cidadania e Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais, de acordo com as seguintes instruções:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Especial, conforme Portaria SEDPS-TO nº 551 de 08 de outubro de 2015, designada para este fim, e será regido por este Edital.

1.2 É vedada a contratação temporária de servidor público federal, estadual ou municipal, inclusive de magistrado, bem como de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da Secretaria de Cidadania e Justiça.

**2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS**

2.1 A contratação de que trata o presente Edital, destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas assim distribuídas:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
01	Advogado	3.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB.
01	Assistente Social	3.000,00	Graduação em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Regional.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 19 de setembro de 2016.

3.2 A inscrição será realizada de forma presencial ou por meio do envio da documentação, abaixo relacionada, via correios:

3.2.1 Ficha de inscrição (anexo I), preenchida e assinada;

3.2.2 Currículo Vitae documentado, com as cópias autenticadas, inclusive com a comprovação dos requisitos para investidura no cargo.

3.3 A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no setor de protocolo da Secretaria de Cidadania e Justiça, horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, no seguinte endereço: Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins, Telefone: (63) 3218-2055.

3.3.1 A Secretaria de Cidadania e Justiça não se responsabiliza por extravio ou entrega extemporânea de documentação.

3.4 O(a) candidato(a) poderá concorrer somente a uma das vagas.

3.5 Serão eliminados os currículos dos(as) candidatos(as) que não atenderem integralmente os requisitos exigidos neste Edital.

3.6 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos.

3.7 A inscrição será gratuita.

3.8 O Edital estará disponível no sítio <www.cidadaniaejustica.to.gov.br>.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do Curriculum Vitae, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Curriculum Vitae			
Item	Diplomas/Certificados	Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
03	Curso de especialização (lato sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 0,25 ponto por curso de especialização (lato sensu).	0,5
04	Curso de mestrado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado (stricto sensu).	1,0
05	Curso de doutorado (stricto sensu) devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado (stricto sensu).	1,5
Experiência Profissional			
06	Experiência profissional na área de alternativas penais.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
07	Experiência profissional na área de políticas públicas em Direitos Humanos.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,5
08	Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da metodologia do atendimento a pessoas em cumprimento de medidas alternativas.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
09	Experiência em justiça restaurativa.	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

**5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação final será realizada por meio da soma dos pontos obtidos a partir da análise do currículo (conforme critérios estabelecidos no tópico 4.1 deste edital).

5.2 Em caso de empate, na pontuação, serão adotados os seguintes critérios:

5.2.1 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4.1, item 8 - "Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do atendimento a pessoas em cumprimento de medidas alternativas";

5.2.2 O(a) candidato(a) que alcançar a maior nota no tópico 4.1, item 9 "Experiência em justiça restaurativa";

5.2.3 O(a) candidato(a) que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

**6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as), conforme este Edital, serão contratados(as) de acordo com a necessidade da execução do convênio nº 813234-2014.

6.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

6.3 O(a) candidato(a) convocado(a) será contratado(a), mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

6.3.1 Carteira de Identidade;

6.3.2 CPF;

6.3.3 Número de NIT/PIS/PASEP;

6.3.4 Título de Eleitor com a certidão da quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

6.3.5 Certificado de Reservista para pessoas do sexo masculino;

6.3.6 Certidão de Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

6.3.7 Comprovante de endereço atualizado;

6.3.8 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

6.3.9 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

6.3.10 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital;

6.3.11 Certidão negativa de antecedentes criminais;

6.3.12 Certidão negativa da Dívida Ativa (União e Estado)

6.4 O prazo de vigência das contratações é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

6.5 O Processo seletivo não garante ao/a candidato(a) contratação, apenas a possibilidade de ser convocado(a), de acordo com a necessidade do Convênio nº 813234-2014, seguindo rigorosa ordem de classificação.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

### 7.1 Atribuições Gerais:

7.1.1 Participar da capacitação inicial e sempre que solicitado;

7.1.2 Participar de reuniões técnicas para apresentação do plano de ação;

7.1.3 Participar de reuniões de trabalho e de articulação das redes locais de enfrentamento à violência contra a mulher;

7.1.4 Elaborar relatórios sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

7.1.5 Elaborar conteúdo do material formativo, informativo e de divulgação, de acordo com o termo de referência do convênio nº 813234-2014;

7.1.5.1 Após ser contratado/a, o/a profissional integrará a equipe que terá até 30 (trinta) dias para entregar a primeira versão da apostila de conteúdo para avaliação da Comissão e até 30 (trinta) dias para a entrega do produto final;

7.1.5.2 A equipe deverá declarar que o conteúdo apresentado não viola a Lei de Direitos Autorais e demais legislações vigentes. Os direitos autorais dos conteúdos elaborados deverão ser cedidos mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais à Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

### 7.2 Específicas

#### 7.2.1 Do Advogado:

7.2.1.1 Participar do processo de acompanhamento das alternativas penais, principalmente dos relatórios e correspondências encaminhadas para o Poder Judiciário local;

7.2.1.2 Realizar reuniões periódicas com os atores do Poder Judiciário;

7.2.1.3 Elaborar e encaminhar periodicamente ofícios e relatórios informando a situação do público atendido;

7.2.1.4 Atuar juntamente com o Setor Psicossocial nas visitas às instituições parceiras do projeto, buscando novos cadastramentos e reforçando os vínculos com as mesmas;

7.2.1.5 Participar das ações do município relacionadas à segurança pública e às ações locais e temáticas relacionadas ao trabalho;

#### 7.2.2 Do Assistente Social

7.2.2.1 Acolher o(a) cumpridor(a) de alternativas penais;

7.2.2.2 Encaminhar e acompanhar o(a) cumpridor(a) aos grupos reflexivos e a rede de atendimento;

7.2.2.3 Promover a inclusão do beneficiário de alternativas penais nas políticas públicas;

7.2.2.4 Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

7.2.2.5 Mapear a rede de atendimento.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao(a) candidato(a) o prazo de até 02 (dois) dias úteis, após divulgação do resultado, para interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo;

8.2 O recurso deverá ser impetrado em formulário específico (anexo III) e dirigido à comissão avaliadora, devendo ser fundamentado, identificado, tempestivo e assinado pelo solicitante;

8.3 O formulário deverá ser encaminhado à comissão avaliadora através do envio de e-mail para: <dape.tocantins@gmail.com>; com o assunto: RECURSO;

8.4 Os recursos que não obedecerem às regras acima pontuadas serão indeferidos;

8.5 Em hipótese alguma haverá revisão de recurso;

8.6 O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados na página oficial da Secretaria de Cidadania e Justiça: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br> e no Diário Oficial do Estado, <http://diariooficial.to.gov.br>.

## 9. DO DESLIGAMENTO

9.1 O desligamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

9.2 O(a) profissional Contratado(a) será responsabilizado(a) pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado.

9.3 O desligamento não eximirá o(a) Contratado(a) das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O ato da inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo seletivo na internet, através do endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br>.

10.3 Todos os atos relativos ao processo seletivo, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://cidadaniaejustica.to.gov.br>.

10.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidas neste Edital.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular o processo seletivo, desde que verificadas falsidade, inexistências de declarações, irregularidade no processo ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o(a) contratado(a) deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

10.6 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos(as) candidatos(as), à Comissão do Processo Seletivo, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - Edital 010/2016

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:			
Sexo: ( ) M ( ) F		Data de nascimento:	
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone residencial:		Telefone comercial:	
Telefone celular:		E-mail:	
Curso de Graduação:			
Titulação: ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			
Cargo pretendido:			

## Informações Adicionais:

1. O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;

2. O ingresso no processo seletivo implica, desde logo, no reconhecimento e na tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental posterior ao ato de inscrição.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II - Edital 010/2016

## CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Período de Inscrições	05 a 19/09/2016
Resultado Preliminar	Até 30/09/2016
Período para Recurso	03 e 04/10/2016
Divulgação do Resultado Final	Até 14/10/2016

ANEXO III - Edital 010/2016

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Reconsideração contra decisão relativa ao processo Seletivo para contratação temporária de psicólogo, advogado, assistente social, pedagogo e auxiliar administrativo para atuarem na 1ª central integrada de alternativas penais no município de Palmas no Estado do Tocantins.

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## EDITAL Nº 011/2016/DPESP/SECIJU

A Secretária de Estado de Cidadania e Justiça - SECIJU, no uso de suas atribuições, torna público para os/as interessados/as, mediante Edital, o credenciamento de PROFESSORES(AS) para ministrarem aulas no Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e região metropolitana, convênio nº 813234/2014, objetivando atender às necessidades temporárias de interesse público do Estado do Tocantins, de acordo com o que dispõem artigo 37, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, Lei Federal nº 12.594, de 18/01/2012, Lei Federal nº 12.846, de 1º/08/2013, Lei Estadual nº 2.980, de 08/07/2015, Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08/10/2015 e nos termos do presente Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de credenciamento será regido por este Edital e será executado pela Diretoria de Políticas e Projetos de Educação para o Sistema Prisional, por meio da Comissão de Elaboração de Edital de Chamamento Público instituída pela Portaria SEDPS/TO Nº 551, de 08 de outubro de 2015.

## 2. DA FINALIDADE

2.1 O presente Edital tem por finalidade o credenciamento de pessoa física (professor/a) para atuar, exclusivamente, no Curso de capacitação inicial dos Servidores/as que atuarão na 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no Município de Palmas e Região Metropolitana, conforme Projeto Básico aprovado pelo ministério da Justiça através do Convênio 813234/2015.

## 3. DISCIPLINA/EMENTA/CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA (h/a)
01	As Alternativas Penais no Brasil, seus atores e seus processos.	Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal	10 horas
Total			10 horas

## 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar de reunião técnica para apresentação do plano de aula;

4.2 Ministrará aula presencial em Palmas/TO, de acordo com o plano de aula validado pela Comissão de Seleção;

4.3 Participar de reuniões pedagógicas;

4.4 Elaborar relatório sobre as atividades no âmbito de suas atribuições, sempre que solicitado;

4.5 Elaborar e apresentar o material necessário para a realização das aulas, bem como o Plano de Disciplina, conforme Anexo V.

## 5 DA FORMAÇÃO ACADÊMICA NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1 Graduação na área de Ciências Humanas ou Sociais, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;

5.2 Curso de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) concluído em Ciências Humanas, Sociais ou área correlata, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

## 6 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL PARA O CREDENCIAMENTO

6.1 Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área de políticas públicas, sociais e Direitos Humanos, preferencialmente em atendimentos no sistema prisional ou no sistema de justiça.

6.2 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito da Metodologia do Atendimento e dos Parâmetros de Segurança no Atendimento no sistema prisional ou no sistema justiça.

6.3 Experiência na elaboração, coordenação e/ou execução de atividades e/ou pesquisas no âmbito de pessoas em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente com foco em atendimento no sistema prisional ou cumpridores de medidas alternativas.

6.4 As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho, declarações ou documentos equivalentes.

6.5 As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e consideradas em caso de empate entre os candidatos.

## 7 DOS REQUISITOS

7.1 Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a;

7.2 Ser maior de 18 anos de idade;

7.3 Estar em dia com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

7.4 Estar em gozo dos direitos políticos;

7.5 Atender aos requisitos e cumprir às exigências deste Edital.

## 8 DO CREDENCIAMENTO

8.1 A inscrição será realizada de forma presencial ou por meio do envio da documentação, abaixo relacionada, via correios:

8.1.1 Ficha de credenciamento (anexo I), preenchida e assinada;

8.1.2 *Curriculum vitae* documentado, com as cópias autenticadas;

8.1.3 Ficha para avaliação curricular (anexo II);

8.2 Os documentos deverão ser entregues, em envelope lacrado, no setor de protocolo da Secretaria de Cidadania e Justiça, Praça dos Girassóis, Caixa Postal 206, CEP: 77.001-970, Palmas/Tocantins. Telefone: (63) 3218-6704 ou 2318-2055, no horário das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

8.2.1 A Secretaria de Cidadania e Justiça não se responsabiliza por extravio ou entrega extemporânea de documentação.

8.3 Serão eliminados os currículos dos/as candidatos/as que não atenderem integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

8.4 Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos;

8.5 O credenciamento será gratuito.

## 9. DA SELEÇÃO DOS/AS CREDENCIADOS/AS

9.1 A seleção será realizada em uma única fase por meio da análise do curriculum vitae, de caráter eliminatória e classificatória, tendo como referência os seguintes critérios e indicadores:

Critérios e Indicadores para análise de Currículo Vitae			
Formação Acadêmica		Pontuação por item	Pontuação Máxima
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	Será computado 0,25 ponto por curso.	0,5
02	Curso de especialização ( <i>lato sensu</i> ) na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,5 ponto por curso de especialização.	1,0
03	Curso de mestrado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 1,0 ponto por curso de mestrado ( <i>stricto sensu</i> ).	2,0
04	Curso de doutorado ( <i>stricto sensu</i> ) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas, Crimes de Trânsito e Ambientais.	Serão computados 1,5 pontos por curso de doutorado ( <i>stricto sensu</i> ).	1,5
Experiência Profissional			
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	2,0
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas, Crimes de Trânsito e Ambientais..	Será computado 0,25 ponto por semestre de experiência.	1,0
TOTAL			10,0

9.2 A documentação apresentada não será aceita para sobreposição de tempo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PRA O CREDENCIAMENTO

10.1 A classificação final será realizada por meio das somas dos pontos obtidos a partir da análise do currículo.

10.2 Em caso de empate na pontuação serão adotados os seguintes critérios:

10.3 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 9.1, item 5;

10.4 O/a candidato/a que alcançar a maior nota no tópico 9.1, item 6;

10.5 O/a candidato/a que apresentar a maior idade nos termos da Lei 10.741/2003.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os/as candidatos/as credenciados/as, classificados conforme este Edital, dentro do número de vagas, serão contratados/as de acordo com a necessidade do Curso de Formação.

11.2 Para fins de contratação serão observadas as situações de acumulação de cargos e/ou empregos públicos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

11.3 O/a candidato/a convocado/a será contratado/a, mediante apresentação de original e cópia dos seguintes documentos:

11.3.1 Carteira de Identidade;

11.3.2 CPF;

11.3.3 Número de NIT/PIS/PASEP;

11.3.4 Título de Eleitor com quitação eleitoral da última votação (1º e 2º turnos);

11.3.5 Certificado de Reservista para os candidatos do sexo masculino;

11.3.6 Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação de divórcio, separação ou Declaração Pública de União Estável;

11.3.7 Comprovante de endereço atualizado;

11.3.8 Comprovante de conta corrente, do mês atual, em qualquer agência do Banco do Brasil;

11.3.9 Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos;

11.3.10 Comprovante de escolaridade nos termos deste Edital.

11.4 O contrato de trabalho terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

11.5 O Processo de credenciamento não assegura ao/a candidato/a a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado/a, de acordo com a necessidade do Curso, seguindo rigorosa ordem de classificação.

## 12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, por meio de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome do(a) professor(a) CONTRATADO/A;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, apresentação de relatório e emissão da Nota Fiscal.

12.3 É vedado qualquer pagamento de sobretaxa em relação aos valores apresentados neste Edital, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder na intermediação do pagamento dos serviços prestados.

12.4 Os valores a serem pagos aos/as professores/as serão efetuados conforme tabela abaixo:

Tabela sobre os cargos e suas habilitações (Hora/aula)			
Professor(a)	Especialista	Mestre	Doutor
	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 140,00

## 13 DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao/a candidato/a o prazo de até 02 (dois) dias para recursos contra o resultado do credenciamento.

13.2 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio (anexo IV), e encaminhado via e-mail para <dape.tocantins@gmail.com>.

13.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados dentro do prazo previsto no cronograma do credenciamento e desde que contenham argumentos fundados e objetivos.

13.4 Será indeferido, preliminarmente, o pedido de recurso desprovido de fundamentos, com argumentação e/ou redação idênticas e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

13.5 Os resultados serão divulgados na página oficial do processo de credenciamento: <<http://cidadaniaejustica.to.gov.br>> e na página do Diário oficial do Estado: <<http://diáriooficial.to.gov.br>>.

13.6 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo/a candidato/a.

## 14 DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O descredenciamento ocorrerá a qualquer momento, quando do descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições contratadas, ou pelos motivos previstos na legislação vigente.

14.2 O/a profissional Credenciado/a será responsabilizado/a pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

14.3 O descredenciamento não eximirá o/a Credenciado/a das garantias assumidas em relação aos serviços executados, e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O credenciamento do/a candidato/a implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, a cerca das quais não poderá alegar desconhecimentos.

15.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este processo de credenciamento na internet, através do endereço eletrônico: <http://cidadaniajustica.to.gov.br>

15.3 Todos os atos relativos ao processo de credenciamento, convocações, avisos e resultados serão publicados no endereço eletrônico: <http://cidadaniajustica.to.gov.br>

15.4 A Secretaria de Cidadania e Justiça reserva-se ao direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos serviços, conforme estabelecidos neste Edital.

15.5 Os participantes poderão denunciar quaisquer irregularidades verificadas na prestação do serviço.

15.6 A qualquer tempo poder-se-á anular o credenciamento, desde que verificadas falsidade, inexatidões de declarações, irregularidade no credenciamento ou nos documentos, bem como tornar sem efeito a contratação nos casos em que o/a contratado/a deixar de cumprir as exigências previstas neste Edital.

15.7 Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital deverão ser protocolizados pelos/as candidatos/as, à Comissão do Processo de Credenciamento, na Sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, situada na Praça dos Girassóis, Palmas/Tocantins.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento.

## ANEXO I - Edital 011/2016

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as do 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

## FICHA DE CREDENCIAMENTO

## Dados Pessoais:

Nome:			
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:		
RG:	CPF:	PIS:	
Nome da mãe:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone residencial:	Telefone comercial:		
Telefone celular:	E-mail:		
Curso de Graduação:			
Titulação: ( ) especialização ( ) mestrado ( ) doutorado			
Disciplina: As alternativas penais no Brasil, seus atores e seus processos			

## Informações Adicionais:

1. O/a candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de credenciamento, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo desta ficha;

2. O ingresso no processo de credenciamento implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo/a interessado/a, das condições estabelecidas;

3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental posterior ao ato de inscrição.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura

## ANEXO II - Edital 011/2016

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critérios e Indicadores para análise de Currículo Vitae		Pontuação atribuída
Formação Acadêmica		
01	Cursos de curta duração, com carga horária mínima de 40h, na área de Direitos Humanos, preferencialmente, em Alternativas Penais.	
02	Curso de especialização (lato sensu) na área de Alternativas Penais no Brasil	
03	Curso de mestrado (stricto sensu) na área de Metodologias de Atendimento ao Público	
04	Curso de doutorado (stricto sensu) na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais.	
Experiência Profissional		
05	Experiência profissional na área de Alternativas Penais no Brasil	
06	Experiência na área de Metodologias de Atendimento ao Público	
07	Experiência na área de Metodologias de abordagem: Lei Maria da Penha, Drogas; Crimes de Trânsito e Ambientais..	
TOTAL		

ATENÇÃO: O/a Candidato/a deverá indicar em cada página entregue o número correspondente ao indicador de avaliação deste anexo a que se refere o documento apresentado, bem como a pontuação correspondente.

Local/data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.

Assinatura

## ANEXO III - Edital 011/2016

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

## CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	ATIVIDADE
1 05 a 19/09/2016	Prazo para recebimento de documentação
2 Até 30/09/2016	Publicação do resultado preliminar
3 03 e 04/10/2016	Interposição de recursos ao resultado preliminar
4 Até 14/10/2016	Publicação das respostas aos recursos e do resultado final

## ANEXO VI - Edital 011/2016

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana.

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, regularmente inscrito/a na seleção para concorrer a uma vaga, conforme publicado em Edital, venho por meio deste apresentar recurso junto à Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

1 A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

2 Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: \_\_\_\_\_

3 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

Local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016 .

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V - Edital 011/2016

Processo de credenciamento para contratação de professores/as - Curso de Formação para Servidores/as da 1ª Central Integrada de Alternativas Penais no município de Palmas e Região Metropolitana

## MODELO DE PLANO DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: As alternativas penais no Brasil, seus atores e seus processos.	
PROFESSOR: Nome do professor proponente	
NATUREZA DO CURSO: Capacitação de Servidores	CARGA HORÁRIA: 10
EMENTA: Princípio da Proporcionalidade. Histórico das Alternativas Penais no Brasil. Conceito de Alternativas Penais. Organização do Sistema de Justiça Criminal	
OBJETIVO(S): Expressa a principal questão a ser ensinada, meta(s) de ensino	
METODOLOGIA: Estratégia de ensino, tipos de aulas, propostas de trabalho etc.	
PROGRAMA: Distribuição dos conteúdos em UNIDADES TEMÁTICAS a serem abordadas ao longo da disciplina	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Tipos de avaliação e respectivas pontuações ou pesos: provas, trabalhos, testes, participação, frequência.	
BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA: Composta de até CINCO (5) títulos de fácil acesso aos cursistas. Referência à obra, conforme normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.	

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 68/2016

PROCESSO: 2015/17010/000306  
 CONTRATO: 68/2016  
 CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.  
 CONTRATADO: Fundação Universidade Federal do Tocantins,  
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do Curso de Formação Profissional relativo à 2ª Etapa do Concurso para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo de Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins, regido pelo Edital nº 04/2014, de 15 de outubro de 2014, conforme especificações contidas no Termo de referência e Projeto Básico.  
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação.  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais).  
 FIRMADO EM: 25/08/2016  
 VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.03.128.1160.1021.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 0100888888  
 SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Isabel Cristina Auler Pereira, pela contratada.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: CLEMENTE BARROS NETO

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Republicado para correção

Convênio n. 030/2015.  
 Processo nº: 2015.3300.000323  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Convenente: Município de Babaçulândia - TO  
 CNPJ: 02.401.248/0001-90  
 Objeto do Termo Aditivo: apoiar a Oficina de Artesanato de Coco Babaçu, que será realizada no período de 01 de julho a 30 de dezembro de 2015, no Município de Babaçulândia - TO, para proporcionar novos conhecimentos, bem como garantir melhorias na geração de renda dos participantes.  
 Vigência: 31 de novembro de 2016.  
 Data da Assinatura: 21 de junho de 2016.  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Franciel de Brito Gomes - Prefeito Municipal de Babaçulândia.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2016

Processo nº: 2016 3300 000305  
 Contrato nº: 070/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 CNPJ: 25.089.137/0001-95  
 Contratada: JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A  
 CNPJ: 01.536.754/0003-95  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a 03 (três) assinaturas periódicas do Jornal do Tocantins, que atenderá as necessidades desta Secretaria.  
 Valor total: R\$ 2.042,10 (dois mil e quarenta e dois reais e dez centavos).  
 Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122110621850000 elemento de despesa 33.90.39.  
 Vigência: O contrato terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.  
 Data da Assinatura: 25 de agosto de 2016.  
 Vigência: 24 de agosto de 2018  
 Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária e Breno Machado e Jean Carlos Almeida Teixeira - Representantes legais da contratada.

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

## PORTARIA GABSEC/Nº 152, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar a servidora Cláudia Régio Amazonas, matrícula nº 324611-2, para Fiscalizar a execução do termo de colaboração referente à Emenda Parlamentar em evento no município de Palmas/TO, processos nº 2016/19010/676, no dia 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 216/2015 PROCESSO: 2015/71010/000486

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar da Deputada AMÁLIA SANTANA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 26 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000486  
 Convênio nº: 216/2015  
 Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins  
 Convenente: Instituto Fênix Consultoria  
 CNPJ: 08.936.378/0001-03  
 Objeto: O Presente termo tem por objeto a prorrogação de ofício da vigência do convênio nº 216/2015, com término em 17/04/2016, para o dia 26 de outubro 2016, em decorrência do atraso da liberação de recurso financeiro previsto para dezembro do ano de 2015, conforme cronograma detalhado constante do plano de trabalho incluso no Processo nº 2015/71010/000486  
 Valor Concedido: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 0104  
 Data da Assinatura: 11 de dezembro de 2015  
 Vigência: 26 de outubro de 2016  
 Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO  
 Secretário de Estado da Cultura  
 THIAGO SIMAS MOURA  
 Presidente do Instituto

Palmas - TO, 14 de abril de 2016.

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 076/2016 PROCESSO: 2016.19010.000179

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar da Deputada Amália Santana, resolve prorrogar de ofício, até a data de 01 de novembro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 000179  
 Convênio/Colaboração nº: 076/2016  
 Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
 Convenente: Instituto Fênix Consultoria  
 CNPJ: 08.936.378/0001-03  
 Objeto: Apoio na estruturação do evento em Comemoração ao 56º Aniversário de Colinas do Tocantins/TO.  
 Valor Concedido: R\$ 200.000,00  
 Natureza da Despesa: 33.50.43  
 Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
 Data da Assinatura: 14/04/2016  
 Vigência: 01/11/2016  
 Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA Secretário  
 THIAGO SIMAS MOURA  
 Presidente

Palmas, 20 de junho de 2016.

Frederico Oliveira  
 Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2016  
PROCESSO: 2016/19010/000273**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado VILMAR DE OLIVEIRA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 05 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 273  
Convênio/Colaboração nº: 142/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Realização do VII Itaporã Fest/2016 em Itaporã/TO  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 29/04/2016  
Vigência: 05/10/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

Palmas - TO, 21 de junho de 2016.

Frederico Oliveira  
Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 191/2016  
PROCESSO: 2016/19010/000338**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar do Deputado TOINHO ANDRADE, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 01 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2016 19010 338  
Convênio/Colaboração nº: 191/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Amigos da Musica - ICAM  
CNPJ: 03.110.297/0001-36  
Objeto: Comemoração Cultural do Dia do Trabalho em Aliança do Tocantins/TO  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 29/04/2016  
Vigência: 01/10/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
JOMAR CASTELUCCI - Presidente

Palmas - TO, 30 de maio de 2016.

Frederico Oliveira  
Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
DO CONVÊNIO Nº 245/2015  
PROCESSO: 2015/71010/000539**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar da Deputada LUANA RIBEIRO, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 25 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº: 2015/71010/000539  
Convênio nº: 245/2015  
Concedente: Secretaria da Cultura do Estado do Tocantins  
Conveniente: Instituto Soma Palmas  
CNPJ: 38.136.784/0001-52  
Objeto: Apoio à capacitação, produção e circulação de arte no Projeto Dezembro Cultural - "Ao Vivo e a Cores" no município de Paraíso do Tocantins, de dezembro de 2015.  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 0104  
Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2015  
Vigência: 25 de outubro de 2016  
Signatários: MELCKZEDECK AQUINO DE ARAÚJO  
Secretário de Estado da Cultura  
KARLA POLIANNE DA SILVA  
Presidente do Instituto

Palmas - TO, 27 de junho de 2016.

Frederico Oliveira  
Subsecretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 075/2015  
PROCESSO: 2016.19010.000177**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, ALEXANDRO DE CASTRO SILVA, designado pelo ATO Nº 91 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e ainda considerando o atraso na liberação do recurso de emenda parlamentar dos Deputados JÚNIOR EVANGELISTA e ROCHA MIRANDA, resolve prorrogar de ofício, pelo tempo do atraso, até a data de 01 de outubro de 2016, a vigência do referido convênio:

Processo nº : 2016/19010/000177  
Convênio nº: 075/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Município de Guaraí/TO  
CNPJ: 02.070.548/0001-33  
Objeto: Prorrogação de Ofício da vigência do convênio nº 075/2016, com término em 15/05/2016 para o dia 01/10/2016. Aniversário de 46 anos de emancipação política do município  
Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
Valor da Contrapartida: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)  
Natureza da Despesa: 33.40.41  
Fonte de Recurso: 0104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 08 de abril de 2016  
Vigência: 01 de outubro de 2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO - Prefeito

Palmas, 16 de maio de 2016.

Frederico oliveira  
Subsecretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,  
JUVENTUDE E ESPORTES**

Secretária: **WANESSA ZAVARESE SECHIM**

**PORTARIA-SEDUC Nº 1767, DE 7 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a incorporação, conforme Parágrafo único, inciso II, art. 2º, da Medida Provisória 06, de 26 de fevereiro de 2016, resolve:

DESIGNAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2016, os servidores abaixo relacionados para exercerem à atividade de Tutor Presencial do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	CPF
01	Anderson Fonseca	007.621.441-90
02	Bergson Braga Chagas	891.262.463-68
03	Betânia Faustino de Oliveira	024.926.481-17
04	Carlism Ferreira Feitosa	520.444.241-34
05	Chesley Vieira Lopes Borges	899.704.111-87
06	Cintia Martins de Aguiar	011.349.711-33
07	Cirlene de Sousa Batista da Silva	763.982.691-87
08	Claudisio Conceição Bandeira	343.839.993-87
09	Danielle de Oliveira Melo	959.374.471-15
10	Darian Oliveira de Andrade	011.624.291-43
11	Edselma Calyenne Brauna Carneiro	010.535.871-12
12	Elaine Guimarães de Melo	853.909.251-49
13	Eliane Pereira de Melo Silveira	272.059.978-60
14	Francineia Evangelista Chaves	007.858.541-42
15	Francisca Conceição Germano Silva	510.234.741-15
16	Geisa Maria Sousa Sanches	403.088.203-04
17	Jessyca Gomes Pereira	036.191.661-29
18	José Carlos Filho	587.669.361-87
19	Lucélia Alves de Carvalho Costa	899.833.271-04
20	Magnólia Vieira Silva de Sousa	624.686.421-04
21	Mailza Veras Roque	031.093.821-05
22	Márcia Mayara Araújo Serpa	022.626.421-32
23	Maria do Socorro Dantas	598.300.001-34
24	Maria Marta Pessoa Santos	994.489.391-91
25	Maria Sena Ferreira	110.095.578-07
26	Marizete Cardoso de Souza Freitas	803.895.031-34
27	Marleide Sousa Lima Lauermann	834.351.741-53
28	Paulo Henrique da Silva Borges	005.630.662-05
29	Rosiane Aires da Luz	702.461.221-53
30	Sara Damiana Costa Dinis Borges	014.571.721-60
31	Sóstenis Teixeira de Oliveira	985.153.574-53
32	Tereza Felix Bezerra Neves	333.037.031-91
33	Valéria Martins Rodrigues	018.943.851-79
34	Walquíria Vieira de Oliveira	068.672.656-18
35	Willyan Soares de Oliveira	040.265.731-41

**PORTARIA-SEDUC Nº 1769, DE 8 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para implementação do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Art. 2º DESIGNAR as servidoras NÉLIDA GOMES DE AZEVÉDO, matrícula nº 331950-2; VALDETE FERREIRA PAGANI, matrícula nº 319664-3; DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 748745-2; DALVA APARECIDA SANTA CRUZ MELO, matrícula nº 283890-2; LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 484900-1; LINDALVA LUSTOSADOS SANTOS, matrícula nº 649275-1; NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula nº 390036-1, JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 393189-4 e JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 1047035-2, sob a coordenação da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1770, DE 8 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR), Plano Nacional de Educação (PNE) e Plano Estadual de Educação (PEE).

Art. 2º DESIGNAR os servidores: JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 1047035-2; LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA, matrícula nº 514620-2; NELMA MARIA MATIAS PINHEIRO, matrícula nº 390036-1; EDSON CARLOS MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 643868-2; LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 743127-4; REGINA RODRIGUES RENOVATO, matrícula nº 284340-1 e SIMONE FERREIRA DE SOUSA PACINI, matrícula nº 889158-4; sob a coordenação da primeira.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se:

**PORTARIA-SEDUC Nº 1846, DE 14 DE JULHO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 142/2016, de 29 de abril de 2016, exarado no Processo nº 2016/27000/001682; resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Estadual Rui Barbosa, localizada na Rua Sebastião de Sousa, nº 352, em Babaçulândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2061, DE 08 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.543, de 26 de outubro de 2011, na Resolução nº 04, de 23 de setembro de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências,

**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

ORD.	NOME	INICIO	CPF	FUNÇÃO
01	Ada Gabriela Costa Santos	26/02/2016	649.552.361-68	Tutor à distância
02	Ijone Tiago Santana Coelho	16/02/2016	587.666.501-00	Tutor presencial
03	Joséfa Oliveira de Souza	03/03/2016	727.762.291-00	Tutor presencial
04	Joel Carlos Costa	03/03/2016	661.523.052-68	Tutor presencial
05	Lylena Pereira Silva	10/03/2016	025.131.861-33	Tutor presencial
06	Rafael Ribeiro de Moraes	12/02/2016	951.996.242-53	Tutor presencial
07	Rildo da Silva Pedrosa	18/07/2016	333.088.961-68	Instrutor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2175, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro na Lei nº 2.271, de 29 de dezembro de 2009 e no Ato Governamental nº 809 NM, de 27 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras CLEIDIANA SANTANA PARENTE - Matrícula nº 693884-1 e ANDREA MARIA SILVA COSTA - Matrícula nº 799256-4, como suplentes para exercerem os encargos de Fiscal do Contrato nº 07/2016, firmado com Triani Assessoria e Treinamento Educacional Ltda., Processo nº 2014/2700/010017 relativos à Contratação de Consultoria Especializada para realizar Estudo Piloto de Diagnóstico da Educação Infantil para atender ao Programa Estrada do Conhecimento, integrante do PDRIS, Acordo de empréstimo nº 8185-BR.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências tomadas em casos incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria de Desenvolvimento da Gestão Educacional e à Superintendência de Administração, Infraestrutura e Finanças;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**PORTARIA-SEDUC Nº 2179, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/006229, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
PAULO SERGIO BRANDÃO Matrícula nº: 655226-1	LIBANIA FERREIRA DE FÁRIA BUCAR Matrícula nº: 435597-1	497/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS	Realização do Campeonato Estadual e Copa Tocantins de Motocross, na cidade de Fátima.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2182, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de abrigar o anexo I da sede desta pasta, conforme Memorando nº 169/SEDUC/Diretoria de Administração às fls. 02;

Considerando que a escolha do imóvel, atende as necessidades precípuas da Administração;

Considerando o Parecer nº 154/2016, da Controladoria Geral do Estado, externando a possibilidade de dispensar a licitação para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, para locação do imóvel situado à Quadra 103 Sul, ACNE 01, Rua SO - 01, Lote 08, Palmas - TO, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, nos termos do Processo Administrativo nº 2016/2700/010038.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ARTES GRÁFICAS E EDITORA NACIONAL LTDA - ME	36.999.449/0001-52	R\$ 474.000,00

Consoante artigo 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, e em observância ao OFÍCIO CIRCULAR/CGE/GABSEC/Nº 38/2011, da Controladoria Geral do Estado, o presente Termo será publicado através de resumo no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2195, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de locação de espaço físico, para a realização da Formação Continuada em Atendimento Educacional Especializado - AEE para professores de Salas de Recursos Multifuncionais, Técnicos da Educação Especial das Diretorias Regionais de Educação e da Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, prevista para acontecer no período de 21 a 25 de novembro de 2016, conforme Termo de Referência às fls. 18 a 21.

Considerando que a escolha do fornecedor foi através do Sistema de Compras Via Internet (COMPRAS.TO), para apurar o menor preço de materiais e serviços a serem adquiridos, conforme determina o Decreto de Execução Orçamentária c/c Portaria SEPLAN 51/2011.

Considerando a possibilidade de dispensar a licitação para contratação do objeto pleiteado, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, visando atender despesas de locação de espaço físico com acessibilidade para pessoas com deficiência, constando uma sala climatizada com mesas e cadeiras para 50 pessoas, durante 05 dias. Com banheiro masculino e feminino adaptados para pessoas com necessidades especiais.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27.010.12.368.1156.1086, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 0211 nos termos do Processo Administrativo nº 2016/27000/010085.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TURINN PALACE HOTEL LTDA - EPP	37.319.589/0001-03	R\$ 1.941,66
TOTAL		R\$ 1.941,66

**PORTARIA-SEDUC Nº 2198, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009614, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
FELIPE NERY ADERALDO GUERRA Matrícula: 1287257-1	RAFAEL ANDERSON DE MELO Matrícula: 92323-2	498/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	GURUPI ESPORTE CLUBE	Manutenção do Gurupi Esporte Clube, da cidade de Gurupi nas categorias de base e profissional no ano de 2016

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2201, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Termo de Colaboração, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Administrativo nº 2016/27000/009609, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO DE FISCAL	TERMO DE COLABORAÇÃO	CONCEDENTE	CONVENENTE	OBJETO
RAFAEL ANDERSON DE MELO Matrícula: 92323-2	PAULO SERGIO BRANDÃO Matrícula: 655226-1	493/2016	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	TOCANTINS ESPORTE CLUBE	Manutenção do Tocantins Esporte Clube, da cidade de Miracema do Tocantins nas categorias de base e profissional no ano de 2016

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios e Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios e Contratos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios e Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2202, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.543, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, DE 13 DE AGOSTO DE 2015 e na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, DE 07 DE AGOSTO DE 2015, que institui normas para concessão de bolsas e dá outras providências,

#### RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para exercerem atividades de Apoio Acadêmico, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC.

ORD.	NOME	INICIO	CPF	FUNÇÃO	CIDADE
01	André Luiz Costa Muniz	13/04/2016	007.662.011-55	Apoio Acadêmico Administrativo	Palmas
02	Andreia Pereira da Silva Ayres	15/03/2016	671.253.522-00	Apoio Acadêmico Administrativo	Araguaína
03	Andrezinha Ferreira Coutinho Silva	29/03/2016	900.869.101-91	Apoio Acadêmico Administrativo	Aixá do Tocantins
04	Antônia Mendes de Castro	17/03/2016	758.850.501-04	Apoio Acadêmico Administrativo	Pindorama do Tocantins
05	Charles Raniere Alves da Silva	15/01/2016	433.891.631-15	Apoio Acadêmico Pedagógico	Araguaína
06	Cleide Amorim do Nascimento	15/03/2016	804.383.001-06	Apoio Acadêmico Administrativo	Bandeirantes do Tocantins
07	Cleidiane Pinto de Oliveira	15/01/2016	010.943.141-37	Apoio Acadêmico Administrativo	Lagoa do Tocantins
08	Cristiane Carvalho Barbosa	15/01/2016	825.457.581-91	Apoio Acadêmico Administrativo	Natividade
09	Delzirene Pereira Santiago	15/03/2016	778.395.011-68	Apoio Acadêmico Administrativo	Palmeirante
10	Diana Rodrigues da Cunha Oliveira	17/03/2016	591.407.551-34	Apoio Acadêmico Administrativo	Colméia
11	Dorgival dos Santos Bilio	17/01/2016	277.333.271-72	Apoio Acadêmico Administrativo	Novo Alegre
12	Flaviane de Souza Ribeiro	15/03/2016	928.464.671-53	Apoio Acadêmico Administrativo	Barrolândia
13	Francinete Bandeira Barra Marinho	18/01/2016	546.700.711-49	Apoio Acadêmico Administrativo	Santa Rita do Tocantins
14	Gidia Maria Leite	15/01/2016	577.426.771-72	Apoio Acadêmico Administrativo	Goianorte
15	Glauca Justino Rodrigues	18/01/2016	847.145.221-91	Apoio Acadêmico Administrativo	Palmas
16	Hozana Maria Sousa Silva	15/01/2016	343.525.893-49	Apoio Acadêmico Administrativo	Araguatins
17	Jessui Bastos Freire	17/03/2016	824.394.271-87	Apoio Acadêmico Pedagógico	Palmas

18	Karla Tadeu Bezerra de Melo Almeida	15/03/2016	663.294.341-15	Apoio Acadêmico Administrativo	Ipueiras
19	Katiane Rocha Cotinho Barbosa	01/08/2016	713.152.501-44	Apoio Acadêmico Pedagógico	Palmas
20	Keila Queiroz Gomes	15/03/2016	423.817.701-00	Apoio Acadêmico Pedagógico	Palmas
21	Keliange Mamedes de Oliveira Guido	18/03/2016	007.413.931-23	Apoio Acadêmico Pedagógico	Araguaína
22	Leticia Ribeiro Noleto	21/03/2016	709.888.031-00	Apoio Acadêmico Pedagógico	Palmas
23	Maria Alves Teixeira Almeida	18/03/2016	332.971.851-04	Apoio Acadêmico Administrativo	Itaguatins
24	Maria Áurea Ribeiro de Araújo Pereira	15/03/2016	229.067.111-87	Apoio Acadêmico Administrativo	Porto Nacional
25	Maria Benilde Vieira Nunes	15/03/2016	365.572.933-20	Apoio Acadêmico Administrativo	Santa Terezinha do Tocantins
26	Maria Lindacy Frasão Mendes	18/01/2016	466.902.801-44	Apoio Acadêmico Administrativo	Colinas do Tocantins
27	Maria Orcylynia Marinho Leite	18/04/2016	799.174.107-04	Apoio Acadêmico Pedagógico	Palmas
28	Nayara Rodrigues Nogueira	15/03/2016	010.432.541-11	Apoio Acadêmico Administrativo	Araguaína
29	Nivair Camargo Gomes	15/01/2016	234.787.802-68	Apoio Acadêmico Administrativo	Juarina
30	Rosalina de Melo Barbosa	12/03/2016	395.068.511-15	Apoio Acadêmico Administrativo	São Salvador do Tocantins
31	Sandra Maria de Araújo Oliveira	15/01/2016	809.363.943-91	Apoio Acadêmico Administrativo	Chapada da Natividade
32	Selma Regina Batista de Sousa	15/03/2016	498.416.101-91	Apoio Acadêmico Pedagógico	Araguaína
33	Severa Alves Marinho Barbosa	15/01/2016	871.429.881-34	Apoio Acadêmico Administrativo	Itapiratins

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2203, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 809 - NM, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.648, de 27 de junho de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 23 de setembro de 2015, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Elizângela Ferreira Cardoso	985.012.591-87	15/02/2016	Tutor Presencial
Willian Alves Lima	050.540.381-16	01/03/2016	Tutor Presencial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir das datas de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2204, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Governamental nº 809 - NM, de 27 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.648, de 27 de junho de 2016, consoante no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 23 de setembro de 2015 e a Portaria nº 1343, de 30 de maio de 2016, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências, e ainda o disposto no art. 9º, §1º e 2º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem atividades no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

NOME	CPF	DATA	FUNÇÃO
Marilucy Lemos Morbeck Oliveira	009.342.506-69	09/03/2016	Tutor Presencial
Pedro Henrique Silva Borges	005.630.661-05	02/05/2016	Tutor Presencial
Regina Claudia Bezerra	095.379.077-08	15/03/2016	Tutor Presencial
Vânia Dalla Rosa	782.796.821-04	11/08/2016	Professor

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme acima descrito.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2221, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1080, de 04 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora IVANEIS COSTA MARINHO XAVIER, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2222, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 838, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou a servidora FABRINA CARNEIRO DA CUNHA OLIVEIRA, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2223, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 780, de 06 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, que designou a servidora JANICLEIA MACHADO FERREIRA, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2224, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1065, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora CAMILA QUEIROZ GAMEIRO, para ministrar 8 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2225, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1207, de 23 de maio de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.627, de 25 de maio de 2016, que designou a servidora JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 18 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 19 de maio a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2226, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

a PORTARIA-SEDUC nº 1928, de 22 de julho de 2016, publicada na edição nº 4.670, do Diário Oficial do Estado, na parte que designou a Professora da Educação Básica IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 547533-2, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2016, em razão de déficit, no Colégio Estadual Liberdade, no município de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2228, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1066, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora JUREMA SILVA LOUZEIRO CUNHA, para ministrar 23 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê: Leia-se:

no período de 18 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016 no período de 18 de março a 18 de maio de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2229, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. CLAUDIA PEDROSA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 632330-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de setembro de 2016, em substituição à servidora SANDRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 875482-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar, no Município de Palmas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

2. ELIANE TEREZINHA SCHNEIDER ROLIM, matrícula nº 691590-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 24 de setembro de 2016, em substituição à servidora SANDRA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 875482-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar, no Município de Palmas, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

3. SIRLENE ALVES DA SILVA LUCINDO, matrícula nº 452376-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2016, em substituição ao servidor CELSO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 484572-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castro Alves, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2230, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licença ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALDELUCIA ARAUJO BARBOSA, matrícula nº 925758-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 a 31 de agosto de 2016, em substituição ao servidor JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 285423-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 217181-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 29 de setembro de 2016, em substituição à servidora TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES, matrícula nº 556297-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. AROLDI RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 744466-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA LEONETE LIMA GABINO, matrícula nº 737516-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. JOSE VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 248645-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA, matrícula nº 315142-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. LIETHEN DE LIMA PRIMO, matrícula nº 655068-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de outubro de 2016, em substituição à servidora RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA, matrícula nº 622506-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

6. LUIS CRISTOVAM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 656474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 18 de outubro de 2016, em substituição à servidora RAQUEL DUALIBE MARAO LIMA, matrícula nº 622506-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

7. MARCIA APARECIDA MENDES DE PAULA LOPES LIMA, matrícula nº 826940-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 06 de setembro de 2016, em substituição à servidora CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 744028-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Nossa Senhora da Providência, no Município de Miranorte, por motivo de Remanejamento de Função;

8. MAURIZAN CARVALHO LEMOS, matrícula nº 1085115-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição à servidora MARIA DE LOURDES ANTERO PEREIRA, matrícula nº 315142-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. PATRICIA VOLPATO BAZILIO ROSA, matrícula nº 1057472-3, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 02 a 31 de agosto de 2016, em substituição ao servidor JOSE COSTA E SILVA, matrícula nº 285423-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro Educacional Fé e Alegria Frei Antônio, no Município de Tocantínia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. PATRICIO REICHERT, matrícula nº 1165313-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA LEONETE LIMA GABINO, matrícula nº 737516-3, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

11. PEDRO LOPES PEREIRA, matrícula nº 748265-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de outubro de 2016, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

12. RONALDO PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 801980-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de outubro de 2016, em substituição ao servidor ELIAS BRAZ LEITE, matrícula nº 904093-1, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Onesina Bandeira, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2231, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. NEUSIANE NASCIMENTO AIRES, matrícula nº 728310-1, Professor Normalista, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 16 de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Padrão, no Município de Brejinho de Nazaré.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2232, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ELISANGELA PEREIRA BARROS, matrícula nº 984301-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. JOANA D'ARC BRAGA, matrícula nº 668890-1, Professor Normalista, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Trajano Coêlho Neto, no Município de Paraíso do Tocantins.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2233, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. FRANCISCO CANDIDO DA SILVA FILHO, matrícula nº 604206-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 19 de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Cícero Gomes, no Município de Carrasco Bonito.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2234, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADRIANA BOETTCHER DE FREITAS, matrícula nº 573027-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

2. VANIA MAURICIO, matrícula nº 1032704-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2235, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ALINY DE SOUSA LOPES, matrícula nº 123277-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

2. EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 408636-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

3. FATIMA RODRIGUES ROSA, matrícula nº 633840-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Batista Professora Beatriz Rodrigues da Silva, no Município de Tocantínia;

4. FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte;

5. LUIS HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 850631-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, no Município de Miracema do Tocantins;

6. MARIA ZILDA LOPES PEREIRA, matrícula nº 642220-1, Professor Normalista, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins;

7. PAULA MARIANA ROCHA PEREIRA, matrícula nº 1040421-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins;

8. SALESIA MARIA FERNANDES DE ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 504212-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2239, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2016/27000/001289, resolve:

CONCEDER ao servidor AGEU PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 1173065-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Castelo Branco, município de Araguaína, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Ensino de Física, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 22 de agosto de 2016 a 06 de março de 2018.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2241, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de MARIA DIVINA PEREIRA ROCHA, matrícula nº 11472774-1, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 2 de fevereiro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2242, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 15 a 30 de julho de 2016, as férias legais de MYRLANNY SOUSA ARAÚJO, matrícula nº 1225553-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2243, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 20 a 30 de julho de 2016, as férias legais de EVA SANTOS PEREIRA MOURA, matrícula nº 43026-5, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2244, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 9 a 23 de agosto de 2016, as férias legais de ELENIR DA SILVA COSTA, matrícula nº 733481-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 25 de julho a 23 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 20 de junho de 2015 a 19 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2245, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 23 a 30 de julho de 2016, as férias legais de ANDREIA BRITO BARROSO SOARES, matrícula nº 1120301-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2015 a 18 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2246, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 17 a 30 de julho de 2016, as férias legais de ANDREIA TAVEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 966074-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 26 de junho de 2015 a 25 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2247, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 18 a 30 de julho de 2016, as férias legais de IRCIANE MARIA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 1233769-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 21 de junho de 2015 a 20 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2249, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 18 a 30 de julho de 2016, as férias legais de LUCIVANE LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 988082-8, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2250, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias ao servidor MILTON BRAZ DA SILVA, Motorista, matrícula nº 484833-3, no período de 1º a 10 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 11 de abril de 2010 a 10 de abril de 2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1076, de 15 de julho de 2011, publicada na Edição nº 3.426, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2251, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora MARIA MARLEIDE FERREIRA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, matrícula nº 247926-5, no período de 26 de julho a 9 de agosto de 2016, relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 1.886, de 20 de setembro de 2010, publicada na Edição nº 3.225, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2252, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de JANE DE CÁSSIA RIBEIRO DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 905541-3, Diretora Regional de Educação, previstas para o período de 18 de julho a 1º de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2254, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA, Gerente de Pregões, matrícula nº 710122-3, no período de 22 a 30 de agosto de 2016, relativas ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2008 a 20 de janeiro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 7.242, de 31 de agosto de 2009, publicada na Edição nº 2.977, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2255, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora MARIA DE JESUS COSTA DA SILVA, Requisitada, matrícula nº 909560-3, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 16 de fevereiro de 2014 a 15 de fevereiro de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 838, de 24 de abril de 2015, publicada na Edição nº 4.363, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2256, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 22 a 24 de agosto de 2016, as férias legais de ANA LUCIA BISPO DE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 754290-5, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 de agosto a 09 de setembro de 2016, referentes ao período aquisitivo de 23 de maio de 2015 a 22 de maio de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2266, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**INTERROMPER**

no período de 26 a 31 de maio de 2016, as férias legais de NELSIVANIA SOUSA FERNANDES, matrícula nº 835034-6, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 2 a 31 de maio de 2016, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2015 a 25 de janeiro de 2016, em razão de concessão de Licença Maternidade no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2267, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora LUCIANA DE SOUSA BORGES, Professora Normalista, matrícula nº 606537-2, no período de 1º a 25 de setembro de 2016, relativas ao período aquisitivo de 16 de junho de 2013 a 15 de junho de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1482, de 30 de junho de 2015, publicada na Edição nº 4.409, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2268, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. JOAO DOS REIS RIBEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 661512-4, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins;

2. REGYLENE DAS MERCES CANTUARIA, matrícula nº 730479-2, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2269, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. ELZIM VIEIRA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1234820-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins;

2. NEURI NEYER, matrícula nº 395551-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara;

3. RAIMUNDA DIAS LEITE ABREU, matrícula nº 748836-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no Município de Divinópolis do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2270, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 586502-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 21 de maio a 30 de junho de 2016, no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas;

2. JOILMAABREU CABRAL DO VALE, matrícula nº 1202324-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Setor Sul, no Município de Palmas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2272, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. DANIELLE DIAS ALVES ARAUJO, matrícula nº 1140990-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

2. ELIANA REGINO DE SOUSA, matrícula nº 763795-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

3. JUDITE LOPES DO NASCIMENTO VASCONCELOS, matrícula nº 286609-2, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no Município de Aliança do Tocantins;

4. MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, matrícula nº 1201689-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual de Alvorada, no Município de Alvorada.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2273, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional.

1. CRISTIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 933597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2016, em substituição à servidora DELISAURA ALVES NEGALHO DE SOUSA, matrícula nº 549827-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

2. EDIDACIO RODRIGUES DE FARIAS, matrícula nº 630060-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 05 de dezembro de 2016, em substituição à servidora DELISAURA ALVES NEGALHO DE SOUSA, matrícula nº 549827-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Joaquim Lino Duarte, no Município de Natividade, por motivo de Remanejamento de Função;

3. EDIVALDO TIBURCIO LOPES, matrícula nº 760514-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 23 de outubro de 2016, em substituição à servidora BORGINA DAS MERCES TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 501958-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, no Município de Santa Rosa do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. MEIRE SUELY DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 325652-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 11 de setembro de 2016, em substituição à servidora MARIA LOURDES MORAES PRETO, matrícula nº 728126-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, no Município de Porto Nacional, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2274, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. ANA ZULEIDE DA SILVA LIMA SOARES, matrícula nº 1185314-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 14 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2275, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. DELUBYA MELO DE MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 958582-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2016, em substituição ao servidor NELSON RAUL DEGASPARRE, matrícula nº 97539-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

2. DEUSIMAR SANTANA DE ROSA, matrícula nº 794184-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 53 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora ALICE SOARES ARAGAO MARTINS, matrícula nº 744429-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual São José Operário, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. JOAO DE AQUINO COSTA FILHO, matrícula nº 1227645-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

4. JOCIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 975385-5, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2016, em substituição à servidora MILENA BIRCHE RICHART, matrícula nº 290364-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, por motivo de Licença Gestante;

5. JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1115944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2016, em substituição ao servidor NELSON RAUL DEGASPAR, matrícula nº 97539-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

6. JULIANA FRANCO CHAGAS DA MATA, matrícula nº 927627-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2016, em substituição à servidora MILENA BIRCHE RICHART, matrícula nº 290364-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, por motivo de Licença Gestante;

7. LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 1110810-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 31 de outubro de 2016, em substituição ao servidor NELSON RAUL DEGASPAR, matrícula nº 97539-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença Prêmio;

8. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 02 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 515222-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Otacilio Marques Rosal, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

9. MARIA DA CONCEICAO MARTINS ALVES, matrícula nº 533273-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 02 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora CRIZOSTINA SOUZA CABRAL, matrícula nº 515222-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Remanejamento de Função;

10. MARIA DAS GRACAS DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 661937-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora LENIR ARAUJO DOS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 673368-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Remanejamento de Função;

11. MARIA DE FATIMA SILVA CARDOSO, matrícula nº 807257-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 03 de setembro de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Presidente Tancredo Neves de Almeida, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função;

12. MARILVIA DE ASSIS PINHEIRO, matrícula nº 888579-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho e 1º a 30 de agosto de 2016, em substituição à servidora MARIA GEONETE CARVALHO DE BRITO, matrícula nº 583239-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

13. NEURI NEYER, matrícula nº 395551-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 19 de agosto de 2016, em substituição à servidora MILENA BIRCHE RICHART, matrícula nº 290364-5, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no Município de Caseara, por motivo de Licença Gestante;

14. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, matrícula nº 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 03 de setembro de 2016, em substituição à servidora NILVA BARROS DA SILVA, matrícula nº 658665-9, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Paulina Câmara, no Município de Barrolândia, por motivo de Remanejamento de Função.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2276, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivos de Licenças ou de Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ALEXSANDRO MESSIAS CRUZ DUARTE, matrícula nº 1240331-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor EIDE LOPES MARINHO, matrícula nº 441974-5, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professora Darcy Chaves Cardeal dos Santos, no Município de Palmas, por motivo de Licença Especial;

2. ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 731617-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2016, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANDRE LUIS SOARES E SILVA, matrícula nº 161217-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho e 1º de agosto a 13 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA BERNADETE DE MELLO DAMAS, matrícula nº 108045-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

4. APARECIDA DE FATIMA DA SILVA GIL, matrícula nº 760344-1, Professor Normalista, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor LIPOLTO JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 310430-2, Professor Normalista, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

5. CEILA BORGES LEAL, matrícula nº 561645-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de novembro de 2016, em substituição à servidora CIRENE MARIA SALES NOLETO, matrícula nº 268176-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

6. CELIO BEZERRA BECKMAN, matrícula nº 691929-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora LEYCIANE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 1216171-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. CLAUDIO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 165030-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2016, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

8. DIONILDES PEREIRA JACOME, matrícula nº 591017-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2016, em substituição à servidora SONIA SILVA DA FONSECA MENDES, matrícula nº 741593-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

9. FRANCISCO DE ASSIS CORREA DE CASTRO, matrícula nº 318052-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 09 de outubro de 2016, em substituição ao servidor ULIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

10. JULIO CESAR NEIS GALLI, matrícula nº 512695-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 13 de outubro de 2016, em substituição ao servidor CICERO DOS SANTOS, matrícula nº 306372-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

11. LUDIMILLA DA SILVA ALVES PEREIRA, matrícula nº 928115-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de agosto de 2016, em substituição à servidora MARLENE GUIDA COUTINHO, matrícula nº 547533-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. MARIA LILIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 326048-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, em substituição à servidora MARIA NEUMA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 310569-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

13. NILVA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 887435-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 09 de outubro de 2016, em substituição ao servidor UILIAN ALVES DA SILVA, matrícula nº 568378-2, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

14. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 14 de outubro de 2016, em substituição à servidora ZOELIA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 799790-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

15. SUREIA MACIEL DE SOUSA SILVA, matrícula nº 958703-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de novembro de 2016, em substituição à servidora CIRENE MARIA SALES NOLETO, matrícula nº 268176-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

16. VINICIOS REGIS FELIX, matrícula nº 892534-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de maio a 30 de junho e 1º a 12 de agosto de 2016, em substituição à servidora DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA, matrícula nº 1205200-1, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2277, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição ao respectivo titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

1. ADIRCE DE SOUSA LOBO ABREU, matrícula nº 585765-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2016, em substituição ao servidor FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. EVA CARNEIRO ALVES, matrícula nº 579248-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2016, em substituição ao servidor FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1154800-1, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Rui Brasil Cavalcante, no Município de Miranorte, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2278, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças e Remanejamentos de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ANNA CLAUDIA DIONISIO GOMES, matrícula nº 1153692-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 1º a 11 de agosto de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, matrícula nº 1229583-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º a 11 de agosto de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. FLAVIO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 934334-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de agosto de 2016, em substituição à servidora DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 34001-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, por motivo de Remanejamento de Função;

4. GISELI GRACIOTTO DO NASCIMENTO, matrícula nº 982160-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de agosto de 2016, em substituição à servidora DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 34001-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, por motivo de Remanejamento de Função;

5. HERCULIS GOMES DE ARRUDA, matrícula nº 33800-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 74 horas aulas mensais, no período de 1º a 11 de agosto de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. OGEANE CRISTINA DE BORBA, matrícula nº 1225901-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 horas aulas mensais, no período de 1º a 11 de agosto de 2016, em substituição à servidora THAIS CHRISTINA DE SOUSA FERNANDES, matrícula nº 1142291-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Professora Maria Guedes, no Município de Palmeirópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. SUZANA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 1215396-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 21 de agosto de 2016, em substituição à servidora DAYANNE PONCE DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula nº 34001-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves, no Município de Peixe, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2279, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

#### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. EVADA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 781475-4, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MAURICELIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 11481269-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins, por motivo de Licença Gestante;

2. EVA DA SILVA AZEVEDO, matrícula nº 781475-4, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 25 de novembro de 2016, em substituição à servidora MAURICELIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 11481269-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins, por motivo de Licença Gestante;

3. MARCIENE TAVARES DA SILVA, matrícula nº 923488-4, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de maio a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora MAURICELIA DE SOUZA COSTA, matrícula nº 11481269-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Rezende de Almeida, no Município de Itapiratins, por motivo de Licença Gestante.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2280, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. SONIA AZEVEDO DE JESUS, matrícula nº 582727-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º a 13 de agosto de 2016, em substituição à servidora CARLA JACQUELLINNE CRUZ RIBEIRO, matrícula nº 314265-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Modelo, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2281, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. CLAUDIA SENARIA GOMES DE MORAIS, matrícula nº 665888-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2016, em substituição à servidora RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS LAURINDO, matrícula nº 34440-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JACIRA ALVES FERNANDES, matrícula nº 243969-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora YANE DE CASTRO MORAIS SABINO, matrícula nº 11488581-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MADALENA SILVEIRA FILHA, matrícula nº 970053-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 30 de junho de 2016, em substituição à servidora YANE DE CASTRO MORAIS SABINO, matrícula nº 11488581-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Sampaio, no Município de Sampaio, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARDEL WILLIAN SOUTO BARCELOS, matrícula nº 482034-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2016, em substituição à servidora RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS LAURINDO, matrícula nº 34440-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 751641-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 20 de maio a 28 de junho de 2016, em substituição à servidora RAQUEL PAMMELA DE ANDRADE FARIAS LAURINDO, matrícula nº 34440-4, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Professora Antonina Milhomem, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2283, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 839, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou o servidor MAYKEL CLEYBER FERREIRA DE ARAUJO, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 02 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 02 de março a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2284, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 844, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou a servidora ANTONIA DARC MIRANDA, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2285, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1069, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou o servidor THIAGO EMANUEL RODRIGUES SOARES, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 21 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 21 de março a 30 de junho de 2016

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2286, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### SUSPENDER

as férias legais de JOCILEUZA BEZERRA COSTA ARAÚJO, matrícula nº 1216910-1, Gerente de Controle de Compras, previstas para o período de 4 a 28 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2014 a 17 de junho de 2015, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2287, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de SIMONE RESPLANDES BORGES DE MORAIS, matrícula nº 74473-2, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2288, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1071, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora LUCIJANE RODRIGUES DA SILVA MIRANDA, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 11 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 11 de abril a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2289, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 836, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou o servidor JOAO PAULO MOURA DOS SANTOS, para ministrar 90 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2290, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 777, de 06 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, que designou a servidora CICERA MANUELA CESARIO NETO MACHADO, para ministrar 30 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 22 de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 22 de março a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2291, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 840, de 28 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.610, de 29 de abril de 2016, que designou a servidora FRANCISCA JACKELINE AMORIM TORRES, para ministrar 15 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 15 de fevereiro a 30 de junho e 1º a 18 de agosto de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2292, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias ao servidor GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA, Professor da Educação Básica, matrícula nº 1185888-1, no período de 1º a 15 de agosto de 2016, relativas ao período aquisitivo de 8 de agosto de 2014 a 7 de agosto de 2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1847, de 31 de julho de 2015, publicada na Edição nº 4.436, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2293, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de ZULENE DA COSTA OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 391739-4, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 de julho a 9 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 10 de junho de 2015 a 9 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2295, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.543, de 26 de outubro de 2011, na PORTARIA/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e na PORTARIA-SEDUC Nº 1763, de 07 de agosto de 2015, que institui normas para concessão de bolsas e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para exercerem a atividade de Professor Bolsista, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

MUNICÍPIO	PROFESSORES	FORMAÇÃO	CPF	INÍCIO
Araguaína	Marcos Pereira da Silva	Graduado	032.815.041-08	26/02/2016
	Tahinan Lopes Canário de Brito	Graduada	015.025.751-16	26/02/2016
	Roney Teixeira Amorim	Instrutor	649.955.263-15	01/04/2016
Palmas	Sérgio Campos Martins	Graduado	729.311.081-20	26/02/2016
Palmas	Kirkc Patrikc Alves Passos	Graduado Arquitetura	021.857.121-60	01/08/2016
Porto Nacional	Dark Luzia dos Santos Neto e Souza	Graduada Engenharia de Alimentos	018.003.221-60	01/03/2016
Ipeiras	Glauco Rodrigues Messias	Graduado Engenheiro Ambiental	021.838.021-62	01/03/2016
Ipeiras	Luciana da Silva Damasceno	Ciências; Especialização em Gestão Escolar	362.109.028-20	23/02/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, conforme acima descrito.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2299, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de MÁRIO FÉLIX FEITOSA PRADO, matrícula nº 522640-5, Diretor Administrativo, previstas para o período de 1º a 30 de agosto de 2016, referentes ao período aquisitivo de 3 de junho de 2015 a 2 de junho de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2300, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais de GEOMÁCIA RIBEIRO DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 754381-1, Professora Normalista, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, referentes ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruirlas em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2301, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificados, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. JOSE VALDO BENTO NASCIMENTO, matrícula nº 499083-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas;

2. LEILA MARIA FERNANDES CAMELO, matrícula nº 865269-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio João D'Abreu - Convênio, no Município de Dianópolis;

3. ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, matrícula nº 772176-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2302, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1067, de 29 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.615, de 06 de maio de 2016, que designou a servidora KATHIANNE CARNEIRO BORGES CARVALHO, para ministrar 75 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 14 de abril a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 14 de abril a 30 de junho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2303, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 778, de 06 de abril de 2016, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 07 de abril de 2016, que designou o servidor MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 30 de junho e 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016	no período de 1º de março a 30 de junho e 1º a 04 de agosto de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2305, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora HELENITA PEREIRA ALMEIDA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 609150-2, no período de 11 a 30 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 25 de maio de 2009 a 24 de maio de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEUDC Nº 0217, de 28 de fevereiro de 2011, publicada na Edição nº 3.337, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2306, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias à servidora POLLYANA ALVES CAETANO, Professora da Educação Básica, matrícula nº 41583-2, no período de 20 a 27 de julho de 2016, relativas ao período aquisitivo de 12 de maio de 2010 a 11 de maio de 2011, suspensas pela PORTARIA DARH Nº 1007, de 26 de julho de 2011, publicada na Edição nº 3.438, do Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2308, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 1906, de 22 de julho de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 4.673, de 29 de julho de 2016, que removeu o Professor da Educação Básica ERIALDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 563514-1, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
A partir de 18 de agosto de 2016	A partir de 23 de julho de 2016

**PORTARIA-SEDUC Nº 2314, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. MARCELO CARDOSO DE VASCONCELO, matrícula nº 997551-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso.

**PORTARIA-SEDUC Nº 2315, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA FREIRE, matrícula nº 1056948-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2016, no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga;

2. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 45 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2316, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. GEOVANIA DIAS MACHADO DE ALMEIDA, matrícula nº 1005588-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 08 de agosto a 17 de dezembro de 2016, no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi;

2. LETICIA LUCIANA GOMES, matrícula nº 779353-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu;

3. ROSIMEIRE RAMOS PEREIRA, matrícula nº 803409-3, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 17 de dezembro de 2016, na Escola Estadual Salvador Caetano, no Município de Araguaçu.

#### PORTARIA-SEDUC Nº 2317, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

##### DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram, por motivo de Licenças, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA, matrícula nº 136442-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição ao servidor EDILSON LUIZ ROCHA, matrícula nº 762160-2, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Atividade Política;

2. LEIA MARIA BATISTA NERES, matrícula nº 1204602-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2016, em substituição ao servidor MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, matrícula nº 1202049-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, matrícula nº 1003704-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º de agosto a 1º de outubro de 2016, em substituição ao servidor EDMUNDO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 1202154-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no Município de Almas, por motivo de Licença para Atividade Política;

4. LUCIDETE JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 1227165-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 05 de agosto a 03 de setembro de 2016, em substituição ao servidor MARCOS KLEBER SANTANA MENEZES, matrícula nº 1202049-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº: 2016/27000/06229  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 497/2016  
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES  
CNPJ: 25.053.083/0001-08  
CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO TOCANTINS  
CNPJ: 25.064.452/0001-68  
OBJETO: Realização do Campeonato Estadual e Copa Tocantins de Motocross, na cidade de Fátima, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, sendo o recurso decorrente da Emenda Parlamentar do Deputado Cleiton Cardoso.  
VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.41  
FONTE DE RECURSO: 0104201603  
NOTA DE EMPENHO: 2016NE01360  
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2016.  
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.  
SIGNATÁRIOS: WANESSA ZAVARESSE SECHIM  
Secretária da Educação Juventude e Esportes  
MAURICIO DA SILVA LIMEIRA  
Presidente da Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins

#### SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: EDSON RONALDO NASCIMENTO

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 755/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, em consonância ainda com artigo 36 do Decreto de Execução nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016.

Considerando ser imprescindível a contratação dos serviços para manter o bom funcionamento do elevador do novo prédio da Secretaria da Fazenda (Anexo IV), bem como, prestar com qualidade os serviços, tendo em vista a utilização para locomoção tanto de servidores quanto de contribuintes que procuram a unidade para regularizar sua situação tributária junto ao Estado.

Considerando que os serviços prestados pela empresa ELEVADORES OTIS LTDA exime a necessidade de realização de procedimento licitatório, uma vez que a mesma possui atestado de exclusividade na manutenção dos elevadores Otis, emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e equipamentos - ABIMAQ e pelo Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas-SINDIMAQ do Estado de São Paulo-SP, conforme documentos acostados nos autos fls. 07 a 09;

Considerando, os pareceres jurídicos nº 313/2016 e 1.526/2015, emitidos respectivamente pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Procuradoria Geral do Estado apensado às fls. 67/70 e 74/79;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

##### RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ nº 29.739.737/0017-70, pelo valor estimado de R\$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte quatro reais), conforme processo administrativo nº 2016/25000/000341.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2016.

#### PORTARIA/SEFAZ/Nº 770/2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

##### RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Josué Bezerra da Silva. Matrícula 799388-2 CPF: 663.309.041-20	Meoquias Araujo do Nascimento. Matrícula 515751-2 CPF: 410.874.962-68	65/2016 Processo 2015/2500/429	Brasidas Eireli - ME.	Aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 23 dias do mês Agosto de 2016.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 771/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	072/2016 Processo 2015/2500/937	Boing Comercio Atacista de Materiais LTDA - ME	Aquisição material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	073/2016 Processo 2015/2500/937	CKS Comercio de Materiais de Escritório LTDA - EPP	Aquisição material de consumo para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Magno de Jesus da Silva Reis Matrícula 1082051-2	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	074/2016 Processo 2015/2500/937	Etibras BJK Industria de Etiquetas e Suprimentos LTDA - ME	Aquisição material de consumo para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
Magno de Jesus da Silva Reis. Matrícula 1082051-2	Madson Pereira Alves Matrícula 798359-7	075/2016 Processo 2015/2500/937	Salenas Materiais para Escritório LTDA - EPP	Aquisição material de consumo para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 23 dias do mês Agosto de 2016.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 774/2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Maria da Graça Portinho Dornella. Matrícula 2896111-3	Jonismar Chaves de Abreu. Matrícula 822350-3	070/2016 Processo 2016/2500/522	Editora NDJ Ltda.	Assinatura do Boletim Administrativo destinados a orientações jurídicas e auxílio nas análises dos processos administrativos.

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 25 dias do mês Agosto de 2016.

**PORTARIA/SEFAZ/Nº 776/2016**

Dispõe sobre a designação dos servidores que comporão a Comissão Técnica de Recebimento de Materiais oriundos dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços Comprasnet nº 07/2015, 026/2015 e 045/2015 da Secretaria de Estado da Fazenda.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 15, §8º, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, a seguir identificados, para constituírem a Comissão Técnica de Recebimento de Materiais oriundos dos Pregões Eletrônicos para Registro de Preços Comprasnet nº 07/2015, 026/2015 e 045/2015 da Secretaria de Estado da Fazenda:

Joelma de Sousa Barros Mascarenhas, Assistente Administrativo Fazendário, Matrícula 731630-2, Presidente.  
Loenis Fernandes Sirqueira, Auxiliar Administrativo Fazendário, Matrícula 814961-1, Membro.  
Maria Mônica Pereira Milhomem Pimentel, Assistente Administrativo Fazendário, Matrícula nº 441895-2, Membro.  
Magno de Jesus Silva Reis, Analista Fazendário - Administração, Matrícula nº 1082051-2, Membro.

Art. 2º Revogam-se as Portarias SEFAZ 565/2015 de 28/05/2015 e 1170/2015 de 17/11/2015, publicadas respectivamente no Diário Oficial nº 4.401 de 25/06/2015 e 4.509 de 30/11/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 779, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

**AUTORIZAR,**

no período de 1º a 15 de setembro de 2016 e no período de 17 a 31 de outubro de 2016, a fruição das férias do servidor MARCELO BUENO DUARTE, CPF nº 622.909.081-34, matrícula nº 752694-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 397, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.625, de 23 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

**3º APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2013**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O RAIMUNDO ROCHA LIMA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e em atendimento à Cláusula quarta, §1º, §1º, do contrato nº 39/2013, combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 resolve APOSTILAR o referido contrato, para reajuste em 2016 do pacto firmado.

Processo nº: 2013/25240/000119

CONTRATADO: RAIMUNDO ROCHA LIMA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Couto Magalhães - TO.

Embasamento contratual e legal: Cláusula quarta, §1º, do Contrato nº 39/2013 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL INICIAL DA LOCAÇÃO/2014	R\$ 5.760,00
PRAZO CONTRATUAL (INICIO 15/06/2013/ VALOR INICIAL R\$ 480,00)	12 Meses
1º REAJUSTE INDICE: IGPM 7,9837300% (28/05/2014) <sup>1</sup>	R\$ 518,32
2º REAJUSTE INDICE: IGPM 4,104083% (01/06/2015) <sup>2</sup>	R\$ 539,59
3º REAJUSTE INDICE: IGPM 11,0936900 % (15/06/2016)	R\$ 599,45
VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 15.06.2016	R\$ 7.193,41
DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL 2015/2016	R\$ 718,33

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2016.

**2º APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 12/2014**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA E O CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e em atendimento à Cláusula quarta, §1º, §1º, do contrato nº 12/2014, combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 resolve APOSTILAR o referido contrato, para reajuste em 2016 do pacto firmado.

Processo nº: 2014/25000/000367

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento de Presidente Kennedy - TO.

Embasamento contratual e legal: Cláusula quarta, §1º, do Contrato nº 12/2014 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL INICIAL DA LOCAÇÃO/2014	R\$ 5.400,00
PRAZO CONTRATUAL (INICIO 03/06/2014/ VALOR INICIAL R\$ 450,00)	24 Meses
1º REAJUSTE INDICE: IGPM 4,104083% (20/07/2015) <sup>3</sup>	R\$ 468,47
2º REAJUSTE INDICE: IGPM 11,0936900 % (15/06/2016)	R\$ 520,44
VALOR ANUAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 03.06.2016	R\$ 6.245,29
DIFERENÇA DO VALOR CONTRATUAL 2015/2016	R\$ 623,65

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de agosto de 2016.

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 02  
 CONTRATO Nº: 033/2015  
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000463  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: Sim Telecom LTDA - EPP.  
 OBJETO: Alterar a razão social e o nome fantasia da empresa CONTRATADA no contrato nº33/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93, devido a incorporação da SSPNET Comercio de Equipamentos de Teleinformática LTDA - EPP pela Sim Telecom LTDA- EPP.  
 DATA DA ASSINATURA: 25 agosto de 2016  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.  
 - Suelismar Caetano Ferreira - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 028/2016  
 PROCESSO Nº: 2015/25000/0465  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda  
 CONTRATADO: Digisec - certificado Digital Eireli - ME  
 OBJETO: Aquisição de certificado digital.  
 CNPJ: 18.799.897/0001-20  
 VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26790.04.126.1166.3047.0000  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39  
 FONTE DETALHADA: 0240  
 VIGÊNCIA: adstrita aos créditos orçamentários  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda  
 - Luciola de Queiroz Ferreira - Representante Legal

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01  
 CONTRATO Nº: 024/2016  
 PROCESSO Nº: 2016/25000/00083  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: Facto Turismo LTDA - ME.  
 OBJETO: Alteração das cláusulas oitava (do preço) do contrato nº 024/2016 referente à contratação de empresa especializada a prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens áreas.  
 VALOR TOTAL: R\$ 36.616,77 (trinta e seis mil reais seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.11102.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.33  
 FONTE DE RECURSOS: 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 10 agosto de 2016  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.  
 - Evelyn Soares Pereira - Representante Legal.

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 03  
 CONTRATO Nº: 055/2013  
 PROCESSO Nº: 2013/25000/0004  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: Mardem Pereira Neres.  
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.810,56 (sete mil oitocentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.11102.2193  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36  
 FONTE DE RECURSOS: 0100  
 DATA DA ASSINATURA: 25 agosto de 2016  
 VIGÊNCIA: de 01/10/2016 à 30/09/2017.  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.  
 - Mardem Pereira Neres - Representante Legal.

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01  
 CONTRATO Nº: 052/2015  
 PROCESSO Nº: 2014/25000/00676  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: NTConsult Tecnologia e Consultoria LTDA.  
 OBJETO: Considerando a Cláusula Trinta - Do reajustamento constante das condições gerais do contrato 052/2015 conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL	R\$ 6.970.000,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-DI/FGV)	11,0503200 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 770.207,30
VALOR TOTAL REAJUSTADO A PARTIR DE 27.04.2016	R\$ 7.740.207,30

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072  
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39  
 FONTE DE RECURSOS: 4220  
 DATA DA ASSINATURA: 25 agosto de 2016  
 SIGNATÁRIOS:  
 - Edson Ronaldo Nascimento - Secretário da Fazenda.  
 - Claudio Comunelo Rodrigues - Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
 COMPRASNET Nº 089/2016  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 PROCESSO Nº 00.921/3100/2016

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações da SECRETARIA DA FAZENDA comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto aquisição de material de consumo para adequações a serem procedidas no termo de referência do edital.

Palmas, 26 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 052/2016. Abertura dia 15.09.2016 às 09h00min visando à aquisição de veículos, para atender às necessidades da SEDEN Proc. 00.166/20361/2015, Recurso: Convênio. Pregoeira: CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 160/2016. Abertura dia 15.09.2016 às 09h00min visando à aquisição de capas para abertura de processo administrativo, para atender às necessidades da SECIJU. Proc. 00.915/1701/2016, Recurso: Próprio/Tesouro. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 191/2016. Abertura dia 15.09.2016 às 15h00min visando à aquisição de veículo, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.113/4100/2016, Recurso: FNAS Pregoeira. CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NO SITE [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 29 de agosto de 2016.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
 Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**Secretário: **SÉRGIO LEÃO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2013/63010/000102  
 CONTRATO Nº: 096/2014  
 ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Regional, Urbano e Habitação  
 CONTRATADA: Empresa RODEG Construtora Ltda - ME.  
 CNPJ: 37.859.782/0001-29  
 OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência, do contrato nº 096/2014.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.726.918,22 (Onze milhões, setecentos e vinte e seis mil, novecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos)  
 NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51  
 FONTE DE RECURSO: 4219  
 DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015  
 VIGÊNCIA: 08/12/2016  
 SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Secretário;  
 Mônica Maria Borges Callassa - Contratada.

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1159/2016.  
PROCESSO Nº 2016.30550.005941**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADA	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
071/2016	2016/30550/005941	Aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 018/2015.	Secretaria Estadual de Saúde	Meiry Barros Araújo Matrícula: 911802	Yara Maria Coelho Burlamaqui Matrícula: 561554-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Assistência Farmacêutica para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Assistência Farmacêutica para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 24 de Agosto 2016.

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1193/2016.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 197, ressalta que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, são emergenciais, exigindo do administrador público soluções imediatas, no sentido de preservar agravos ao usuário do Sistema Único de Saúde.

Considerando, que Juridicamente, a emergência exige da autoridade administrativa providências imediatas, dispensando, em certos casos, o cumprimento de formalidades e o decurso de prazo peculiar aos normais, sob pena da administração pública colidir com princípios basilares do direito tais como: Princípio da Continuidade do Serviço, Princípio da Obrigatoriedade e Princípio da Eficiência. É forçoso concluir que princípio é mandamento nuclear de um sistema, que se irradia sob diferentes normas compondo-lhes o espírito, servindo de critério para sua exata compreensão.

Considerando, que por esses princípios, entende-se que os serviços públicos, sendo a forma pela qual o Estado desempenha funções essenciais ou necessárias à coletividade, não podem deixar de ser prestados.

Considerando, que nessa ordem de idéias, tanto a Constituição Federal, como a lei orgânica da saúde, permitem que o poder público ofereça serviço de saúde a população, mediante a participação de terceiros (art. 199, §1º, da CRFB/88 e art. 24 da Lei orgânica da Saúde). E não poderia ser de outro modo, pois a Rede Pública não conta com estrutura suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos, precisando contratar serviços complementares do setor privado.

Considerando, que o poder público poderá recorrer ao serviço privado de saúde mediante celebração de contrato ou convênio, observadas as normas de Direito Público (art. 24 e §único da Lei orgânica e §1º do art. 199 da Constituição). É o que se denomina de participação complementar do setor privado no sistema único de saúde.

Considerando, que a Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196), competindo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, por pessoa física ou jurídica de direito privado. A imutabilidade dos direitos dos cidadãos, a respeito de situações pré-constituídas, está albergada na Carta Magna no capítulo destinado aos "Direitos e Garantias Individuais".

Considerando, que o aumento da procura dos usuários do Sistema Único de Saúde pelos serviços de saúde, e que a capacidade instalada dos serviços públicos de saúde ofertados na região norte do Estado do Tocantins, não foram suficientes para suprir essa demanda, se faz necessário a busca de complementação ASSISTENCIAL em saúde na rede privada, respeitando as normativas previstas em nossa Constituição Federal e demais regulamentações que tratam da matéria;

Considerando, a Portaria/MS/GM nº 3.410, de 30 de Dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

Considerando, que a Portaria MS/GM nº 1.459, de 24 de junho de 2011 e nº 2.351, de 05 de outubro de 2011 que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Portaria MS/SAS nº 650, de 05 de outubro de 2011 que dispõe sobre os planos de ação regional e municipal e monitoramento e avaliação da Rede Cegonha;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 930, de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando, a Portaria MS/GM nº 2.593, de 31 de outubro de 2013, que aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Tocantins;

Considerando, a Portaria MS/GM nº 1.069, de 20 de maio de 2014, que aprova a alteração na Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando, a Portaria MS/GM Nº 1.404, de 10 de julho de 2013, que estabelece recurso a serem incorporados ao limite financeiro da média e alta complexidade referente aos leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA) de Araguaína/TO;

Considerando, a Portaria GM/MS 210 de junho de 2004, que define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando, a Portaria GM/MS 123 de fevereiro de 2005, que alterar a redação do art. 7º da Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004;

Considerando, a Portaria GM/MS 384 de maio de 2006, que alterar o atributo "Habilitação" dos procedimentos;

Considerando, a RESOLUÇÃO-RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010, que aprova os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva, nos termos desta Resolução;

Considerando, que o Hospital e Maternidade Dom Orione, entidade filantrópica sem fins lucrativos, está devidamente habilitado para prestação de serviços em saúde à população do Tocantins, conforme descrito abaixo:

2756165 - HOSPITAL DOM ORIONE DE ARAGUAINA									
Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
0801	UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR*	Nacional	02/2006	--	SAS 400	31/05/2006		18/12/2006	18/12/2006
0803	CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	Nacional	03/2006	--	SAS 400	31/05/2006		18/12/2006	18/12/2006
0805	CIRURGIA VASCULAR	Nacional	03/2006	--	SAS 400	31/05/2006		18/12/2006	18/12/2006
1401	REFERÊNCIA HOSPITALAR EM ATENDIMENTO SECUNDÁRIO A GESTAÇÃO DE ALTO RISCO	Nacional	09/1998	--			0	//	//
1404	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	07/2003	--	PORT.172 03/07/03 SAS		0	//	//
2601	UTI II ADULTO	Nacional	03/2001	--	PT SAS 110	03/04/2001	10	//	5/5/2008
2602	UTI II NEONATAL	Nacional	10/1998	--	PT SAS 468	18/12/2009	18	//	22/12/2009
2801	CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS	Nacional	06/2000	--		30/11/2006	14	28/11/2014	28/7/2014
2803	UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU (UCINCA)	Nacional	06/2013	--	SAS 670	24/06/2013	5	2/7/2013	2/7/2013

Fonte: CNES em 13/04/2016

Considerando, o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que a saúde e direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, a Lei 8.080, de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando, a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da Portaria/MS/GM nº 1097/2006;

Considerando, a Portaria GM/MS Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;

Considerando, a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006, que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando, que o Hospital e Maternidade Dom Orione é referência em serviços de Média e Alta Complexidade do SUS, tais como cardiologia clínica e cirúrgica, acompanhamento de gestação de alto risco, leitos de UTI adulto, neonatal e Unidades de Cuidados Intermediários - UCI, dentre outros, na região norte do Estado do Tocantins;

Considerando, que os serviços ofertados pelos hospitais públicos do Estado do Tocantins, em face do grande aumento da demanda, se tornam insuficientes para uma prestação de serviços de qualidade e que o Hospital Dom Orione é referência na região norte do Estado e até mesmo para os 139 municípios;

Considerando, que a escolha da entidade se deu devido à essencialidade dos serviços ofertados pela entidade que é referência no Estado do Tocantins, e a mesma ser a única da região norte do Tocantins com capacidade para atendimento em obstetrícia neonatologia, cirurgia cardiovascular, procedimentos de neurológicos com tratamento por embolização, e exames complementares para essas áreas.

Considerando, ainda, Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 374/2016 da Superintendência de Assuntos Jurídicos/Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos, e Parecer "SPA" nº 1.862/2016 da Procuradoria Geral do Estado, às fls. 368/380, nos quais há manifestação favorável à contratação direta, por Inexigibilidade junto à entidade Casa de Caridade Dom Orione, Mantenedora Do Hospital Dom Orione.

#### RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa entidade Casa de Caridade Dom Orione, Mantenedora Do Hospital Dom Orione, inscrita no CNPJ nº 01.368.232/0001-60, para prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatorial, bem como à implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e ainda, assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis, conforme processo nº 2016.30550.004833.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 25 de agosto de 2016.

#### PORTARIA/SES/GABSEC Nº 1194/2016. PROCESSO Nº 2016.30550.004833

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	SUPLENTE DO GESTOR DO CONTRATO
109/2016	2016.30550.004833	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como à implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e ainda, assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis, definidos no Documento Descritivo.	Margareth Santos de Amorim - Superintendente de Políticas de Atenção à Saúde Matrícula: 827487-4	Ludmila Nunes Moreira Barbosa - Diretora de Controle, Avaliação e Auditoria. Matrícula: 823044-2
CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
109/2016	2016.30550.004833	Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à garantia da atenção integral aos usuários da rede pública do Estado do Tocantins, para a realização de procedimentos hospitalares e ambulatoriais, bem como à implementação de uma rede de cuidados para assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, e ainda, assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis, definidos no Documento Descritivo.	Michelle Cristinne Evangelista Paiva Matrícula: 1154202-0	José Divino Dias Correia - Gerente de Regulação Matrícula: 694773-4

**Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

**Art. 3º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA/SES/Nº 1203, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.  
PROCESSO Nº 2016.30550.004847**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DO CONTRATO	Meiry Barros Araújo	911802
SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO	Yara Maria Coelho Burlamaqui	561554-1

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

#### PORTARIA/GABSEC Nº 1204, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, *c/c* o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando o processo nº 2016/30550/003488, bem como o processo em apenso de nº 2016/30550/003487;

Considerando as informações contidas no MEM. 17/2016 - SALE, oriundo da Superintendência de Administração e Logística Especializada da SESAU, solicitando instauração de sindicância investigativa para apurar supostas infrações disciplinares cometidas por servidora pública lotada no Hospital e Maternidade Dona Regina, às fls. 02 e 03 do processo nº 2016/30550/003488;

Considerando os fatos narrados no documento constante às fls. 04 e 05 do processo nº 2016/30550/003488, relatando algumas situações que supostamente estariam ocorrendo no setor de serviço social do HMDR;

Considerando as demandas protocoladas na ouvidoria de nºs 1711262 e 1716328/2016 constantes no processo de nº 2016/30550/003487;

Considerando o Memo nº 46/2016/SES/SAJ/DCONT/CGS;

Considerando que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo da Portaria nº 999, de 13 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.665 do dia 19 de Julho de 2016, pelo período de 30 (trinta) dias, para que seja elaborado relatório conclusivo.

Art. 2º DECLARAR o fim dos efeitos do afastamento preventivo da servidora pública F.M.C.S, matrícula nº 1200526-1, Assistente Social, de maneira que esta retorne ao exercício de suas atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Agosto de 2016.

#### PORTARIA GABSEC/SES Nº 1205, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, *c/c* o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o §1º, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016, publicada no DOE Nº 4.630, DE 25/05/2016, que instaurou Sindicância Investigativa, a fim de apurar os fatos noticiados no QFÍCIO/SISEPE - TO Nº 185/2016 e atuada sob o nº 2016.30550.003822;

CONSIDERANDO as motivações constantes no MEMO Nº 047/2016/SAJ/DCONT/GCS-2ºCPSS juntado aos autos às fls. 90/91;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a conversão da Sindicância Investigativa instaurada por meio da PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016, publicada no DOE Nº 4.630, de 25/05/2016, em Sindicância Decisória, em desfavor dos servidores M.M.B., matrícula nº 364608-2 e J.M.A.M., matrícula nº 840379-1, por verificar durante o procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, garantido nos termos da lei, contraditório e ampla defesa.

Art. 2º A Comissão deve apresentar, no prazo legal de 30 (trinta) dias, relatório conclusivo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### DESPACHO/GAB Nº 865/2016

Republicado para correção

#### PROCESSO: 2016 30550 004121

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 60/2016 lavrado pela Corregedoria de Saúde - Comissão Processante, fls. 146-151, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS, inscrita no CNPJ Nº 16.970.999/0001-31;

b) Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

c) Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Corregedoria da Saúde - Comissão Processante para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 22 de Agosto de 2016.

#### DESPACHO/GAB Nº 881/2016

#### PROCESSO: 2015 30550 005192

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 63/2016 lavrado pela Gerência de Corregedoria da Saúde, fls. 156-161, tomando-o como fundamento, a impossibilidade de aplicação de sanção administrativa a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

a) Impossibilidade de aplicação de Sanção Administrativa a empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no nº CNPJ sob nº 14.310.834/0001-08, pelos fatos e fundamentos apresentados;

b) Intimação da empresa FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para ciência da decisão proferida;

c) Posterior arquivamento dos autos em epígrafe.

Por fim, encaminhamos os autos a Gerência de Corregedoria da Saúde para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 24 de Agosto de 2016.

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016.30550.004833  
 Nº CONTRATO: 109/2016  
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATADA: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, mantenedora do HOSPITAL DOM ORIONE.  
 VALOR TOTAL PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR GERAL: 23.435.355,84 (VINTE TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 VALOR TOTAL PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA REDE CEGONHA: 6.466.243,64 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4116  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39  
 FONTES: 0250 E 0102.  
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.  
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2016  
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/ CONTRATANTE  
 HOSPITAL DOM ORIONE - P/ CONTRATADA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada para às 15 horas do dia 15 de setembro de 2016 a abertura da licitação em tela, que visa a Serviço de limpeza, higiene, asseio e conservação predial. A prorrogação se deve em razão da necessidade de adequação do Edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo nº 1850/2015). Prêgoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 29 de agosto de 2016.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

## CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CEAS/TO Nº 184, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração do calendário anual de reuniões do CEAS/TO para o segundo semestre do ano de 2016.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião realizada no dia 19 de Agosto de 2016, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº 2.092, de 09 de Julho de 2009.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 1999, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/TO

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CEAS/TO, de 29 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.708, de 05 de setembro de 2012;

CONSIDERANDO o ATO nº 991NM de nomeação expedido pelo Governador do Estado do Tocantins e publicado no Diário Oficial nº 4.681 em 10 de Agosto de 2016;

CONSIDERANDO a votação realizada em plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no calendário anual de reuniões para o segundo semestre de 2016, em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aurora Moraes dos Santos Silva  
 Conselheira / Presidente

## CEAS/TO - CALENDÁRIO REUNIÕES -2016

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
					11	2		1	2	3	4	5	6			11	2	3	4	5														
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	6	7	8	9	10	11	12														
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	13	14	15	16	17	18	19														
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20	21	22	23	24	25	26														
24	25	26	27	28	29	30	28	29						27	28	29	30	31																
31																																		
1 - Confraternização Universal																																		
ABRIL							MAIO							JUNHO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4														
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11														
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18														
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25														
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					26	27	28	29	30																
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
					1	2		1	2	3	4	5	6					1	2	3														
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10														
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17														
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24														
24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31				25	26	27	28	29	30															
31																																		
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO																				
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S														
						1			1	2	3	4	5					1	2	3														
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10														
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17														
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24														
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			25	26	27	28	29	30	31														
30	31																																	
Feriado							Reunião Ordinária CEAS							Reunião Trimestral CNAS							Reunião Regional Norte - CNAS							Reunião descentralizada e Ampliada - CNAS						

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/38990/0001676  
 CONTRATO Nº: 05/2015  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.  
 CONTRATADA: J DE SOUZA RESENDE & CIA LTDA.  
 CNPJ: 07.854.292/0001-33  
 ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1124.4190.0000  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - 10  
 FONTE DE RECURSO: 0240666666  
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2016  
 VIGÊNCIA: 31/08/2016 a 31/08/2017  
 SIGNATÁRIOS:  
 CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA - Representante da Contratante  
 JAMIR DE SOUZA RESENDE - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDER MARTINS FERNANDES****PORTARIA Nº 211/2016/GABPRES, DE 14 DE AGOSTO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Contrato	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Antonio Davi Goveia Junior Mat. 1148710-2	01/2015	SERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.	Aquisição de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, na sede da ATS, localizada na quadra 302 norte, QI 11, lotes 01 e 02, avenida NS-02.
Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Antonio Davi Goveia Junior Mat. 1148710-2	58/2015	SANCOMAR COMERCIAL LTDA - ME	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes da Ata de Pregão Eletrônico para registro de preços Comprasnet nº 177/2014, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Jhonathan Soares da Silva Mat. 11459034-1	Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	23/2014	OI S.A.	Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico fixo comutado - STFC).
Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1	Edriano Oliveira de Jesus Mat. 11508108-1	24/2014	CANDIDO PINTO RABELO	O presente Termo de Contrato tem por objetivo a locação de área de aproximadamente 12m x 30m para instalação de um poço tubular profundo - PTP 06 com profundidade de 80m nível estático 4,80m, nível dinâmico 63,00 metros, vazão 7,0 m³/h e diâmetro de 6", localizada na fazenda Pau D'Arco, lote único com área de 53,30.29 hectares de terra na cidade de Chapada da Natividade do estado do Tocantins.

Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	José Orlando Sales Mat. 407334-3	30/2014	J. CÂMARA & IRMÃOS S.A.	Contratação de Jornal de grande circulação no Estado para publicação de avisos e comunicados da Comissão Permanente de Licitação desta Agência Tocantinense de Saneamento.
Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Antonio Davi Goveia Junior Mat. 1148710-2	03/2014	CLARO S.A	O presente contrato tem por objeto a aquisição de serviços de empresa especializada na prestação de Serviços de Telefonia e Internet Móvel, nos prazos e condições a seguir ajustadas, decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 54/2013 - 01/01 do Presencial nº 88/2013.
Ricardo Leonel Bento Mat. 11163623-2	Sandivaldo Vilanova da Silva Mat. 1220322-3	40/2014	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de acesso à internet, com fornecimento de Link dedicado de internet com largura de banda de 16 Mbps com roteador para download e upload interligado através de fibra ótica, visando atender às necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento.
Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	James Deylan Pugas Oliveira Mat. 1094645-3	47/2014	FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA	Contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para implantação de sistemas individuais de abastecimento de água com intuito de promover o acesso a água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente a serviços remanescente do lote 03 referente ao polo de Taguatinga da concorrência N°001/2013, tendo em vista recisão de contrato com empresa vencedora do certame.
Regina Lucia lanes Martins Mat. 113922-3	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	137/2014	FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA	Contratação de empresa especializada para execução de obras de 63 (sessenta e três) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água - SCAA, tipo Poço Tubular Profundo (PTP), incluindo realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrológica e geofísica para locação de poços tubulares, com recursos do Convênio nº 770.572/2012 - MI.
José Orlando Sales Mat. 407334-3	Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-5	12/2014	ANTÔNIO DOS SANTOS NETO	Locação de imóvel para armazenamento de equipamentos.
Eronilda Carvalho Leite Mat. 11458518-2	Marllon Henrique Moreira Barros Benevides Mat. 11529806-1	01/2013	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS - SETURB.	Prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes para atender as necessidades desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Regina Lucia lanes Martins Mat. 113922-3	Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	59/2013	GEO BRASIL	Execução de obras de sistemas coletivos de abastecimento de água, tipo poço tubular profundo - PTP com recursos provenientes do Programa Água para Todos do governo Federal, no estado do Tocantins.
Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	James Deylan Pugas Oliveira Mat. 1094645-3	69/2013	SEGALA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas Individuais de Abastecimento de Água, com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região Sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 01 da Concorrência nº 001/2013.

Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	James Deylan Pugas Oliveira Mat. 1094645-3	70/2013	VALE DO AÇO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE DERIVADOS DO AÇO E MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.	Contratação de empresa especializada para implantação de Sistemas individuais de Abastecimento de água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema), na região sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 02 da Concorrência Nº 001/2013.
Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	James Deylan Pugas Oliveira Mat. 1094645-3	72/2013	TAPAJÓS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas individuais de Abastecimento de Água com intuito de promover o acesso à água potável nas comunidades rurais, (quilombolas, assentamentos e comunidades com carência extrema) na região Sudeste do Estado do Tocantins, referente ao Lote 04 da Concorrência Nº 001/2013.
Marcelo Maranhão Sousa Mat. 11153229-1	James Deylan Pugas Oliveira Mat. 1094645-3	74/2013	G2 COMERCIAL LTDA - ME	Contratação de serviços relativos ao transporte (carregamento, descarregamento e entrega) dos reservatórios, até o local de execução dos serviços, em comunidades rurais da região Sudeste do Estado do Tocantins. Os serviços previstos serão realizados conforme Anexo I ao Termo de Referência, com recursos do Convênio nº 769.49/2012 - MI.
Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	José Orlando Sales Mat. 407334-3	20/2013	IMPRESA NACIONAL	Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16/12/02, combinado com a Portaria nº 268, de 05/10/2009.
Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	José Orlando Sales Mat. 407334-3	13/2012	2º Tabelionato de Notas de Palmas - TO	Prestação de serviços notariais.
Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Kellen Mendes Lino Mat. 11503785-1	18/2012	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEGRAFOS	Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos.
Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Antonio Davi Goveia Junior Mat. 1148710-2	06/2015	P&P Turismo LTDA - ME	Prestação de serviços para atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO no fornecimento de passagens aéreas no território nacional no prazo e nas condições a seguir ajustada decorrente do Pregão Eletrônico 02/2014, com motivação e finalidade descrita no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

Nº CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	Fiscal Técnico matrícula	Fiscal Administrativo matrícula	Gestor - matrícula
011/2015 PROCESSO Nº 2014 4100 000062	PS Comercial LTDA-ME	A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 176/2014, para fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitários sob responsabilidade da ATS.	Lucas Rodrigues Bandeira Mat. 11229420-1	Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-6
005/2015 PROCESSO Nº 2014/ 3897/0142	ODEBRECHT AMBIENTAL / SANEATINS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.	Daniel Prudente Junqueira Mat.1122082-1	Gustavo Alves de Araujo Reis Mat. 1205730-3	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-6

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerencia Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerencia Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 14 de agosto de 2016.

**AGETO**

Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 2016/38960/000.414

Contrato nº: 007/2014

Aditivo nº 6.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação de prazo de Execução e Vigência do Contrato em epígrafe, referente à execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas Quadras 307 Sul, 309 Sul e 407 Sul, em Palmas-TO. Prazo: 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência contratual.

Data da assinatura: 24 de Agosto de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

André Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO-REAJUSTAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 071/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ATUAL AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Objeto: constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços da 17ª, 18ª, 20ª e 21ª medições do Contrato nº 071/2014, referente à execução de serviços de melhoramento nas Rodovias Vicinais da Região Centro Oeste Grupo IV, integrantes do PDRIS.

Processo nº 0621/38960/2014.

Valor: R\$ 261.480,95 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1016.3215 Elemento de Despesa nº 449051, Fonte 42.20 e Função programática: 38960.26.782.1152.3042 Elemento de Despesa nº 449092 e 449051 Fonte 42.20.

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2016.

Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante.

Rodrigo Oliveira da Costa - Representantes da Contratada.

## IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

## PORTARIA FISCAL Nº 686/2016, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 09/2016, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a Empresa J Câmara & Irmãos S.A - Jornal do Tocantins S.A.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Adriana Cavalcante N. Monteiro Titular - Matrícula nº 1265245-2 CPF: 000.979.071-38 Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matrícula nº 11481471-1 CPF: 004.549.161-59	Termo de Contrato 09/2016	Contratação de empresa para fornecimento de jornal impresso com notícias diárias nacionais e internacionais, principalmente informações de âmbito regional (estado do Tocantins) incluindo acesso online.

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PORTARIA Nº 725/AP, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 5032131-23.2013.827.2729, de 28 de abril de 2015, da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Palmas - TO, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, a MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE ARAUJO, na forma discriminada abaixo, o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais.

PROCESSO Nº: 2016/24830/002740  
INTERESSADA: MARIA AUXILIADORA QUEIROZ DE ARAUJO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
MATRÍCULA: 472314/2  
QUADRO: Quadro do Magistério  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÍVEL: II  
REFERÊNCIA: "B"  
CARGA HORÁRIA: 180 horas  
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.213,45  
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 09/07/2011  
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
REAJUSTE: Paridade

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

Nº Contrato: 009/2016  
Processo nº: 2016/24830/001754  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: J Câmara & Irmãos S.A - Jornal do Tocantins S.A (CNPJ 01.536.754/0003-95)  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de jornal impresso com notícias diárias nacionais e internacionais, principalmente informações de âmbito regional (estado do Tocantins) incluindo acesso online  
Valor: R\$ 1.361,40 (mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores  
Dotação Orçamentária: 09.122.1122.4186.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Fonte Recurso: 0241444444  
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 26 de setembro de 2016  
Assinatura: 24/08/2016  
Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO  
Jean Carlos Almeida Teixeira e Breno Machado - Representantes da empresa Jornal do Tocantins S.A

## NATURATINS

Presidente: HERBERT BRITO BARROS

PORTARIA/NATURATINS Nº 319, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.  
Republicada para correção

Dispõe sobre a proibição de captura, transporte e comercialização de espécies de peixes que especifica e estabelece tamanhos mínimos permitidos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data, consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos II e IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme preceitua o art. 225 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para a captura, transporte e comercialização de pescado que não comprometa as relações ecológicas da fauna aquática;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Instruções Normativas Interministeriais MPA/MMA nº 12 e 13, ambas de 25 de outubro de 2011, das Bacias Hidrográficas dos Rios Araguaia e Tocantins, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.197, de 03 de Janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Naturatins, órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e orientação da atividade pesqueira no Estado do Tocantins, adequar o limite de captura do pescado conforme disposições da Lei Estadual nº 261, de 20 de fevereiro de 1991;

## RESOLVE:

Art. 1º. Estipular regras para a captura, o transporte e a comercialização de indivíduos das espécies de peixes indicadas no art. 2º desta Portaria, na Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins, por tempo indeterminado, em todas as modalidades de pesca.

Art. 2º. Ficam proibidos a captura, o transporte e a comercialização das espécies a seguir mencionadas, em tamanho inferior ao do abaixo fixado:

NOME	NOME CIENTÍFICO	TAMANHO MÍNIMO PERMITIDO
PIAU CABEÇA GORDA	<i>Leporinus trifasciatus</i>	30 cm
JAU	<i>zugaro zungaro</i>	80 cm
MANDUBÉ-FIDALGO	<i>Ageneiosus inermes</i>	35 cm
BAGRE	<i>Bagre spp</i>	15 cm
CACHORRA-PIRANDIRÁ	<i>Hidrololycus scomberoides</i>	50 cm
TUBARANA	<i>Salminus hilarii</i>	40 cm
MANDI	<i>Pimelodus sp</i>	15 cm
TUCUNARÉ PITANGA	<i>Cichla spp</i>	35 cm
PACU	<i>Piaractus mesopotamicus</i>	18 cm
DOURADA/ANAPÁ	<i>Pellona castelnaeana</i>	50 cm
TAMBAQUI	<i>Colossoma macropomum</i>	Libre
TUCUNARÉ AMARELO	<i>Cichla monoculus</i>	35 cm
PIRANHA VERMELHA	<i>Pygocentrus nattereri</i>	18 cm
TUCUNARÉ PACA	<i>Cichla spp</i>	35 cm
SARDINHÃO	<i>Pellona castelnaeana</i>	50 cm
PIRANHA PRETA	<i>Serrasalmus rhombeus</i>	18 cm
ARUANÁ	<i>Osteoglossum bicirrhosum</i>	50 cm
TRAIRA	<i>Hoplias malabaricus</i>	20 cm
ABOTOADO-CUIU CUIU	<i>Oxydoras spp</i>	50 cm
BICUDA	<i>Boulengerella spp</i>	40 cm
CACHORRA FACÃO	<i>Rhaphiodon vulpinus</i>	50 cm
LAMBARI	<i>Astyanax sp</i>	10 cm
TRAIRÃO	<i>Hoplias lacerdae</i>	50 cm
MATRINXÁ	<i>Brycon cephalus</i>	30 cm
JURUPECEM-BICO DE PATO	<i>Sorubim lima</i>	25 cm
JURUPOCA	<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>	25 cm
BARBADO	<i>Pirirampus pirinampu</i>	50 cm
PIAU-FLAMENGO	<i>Leporinus fasciatus</i>	20 cm
CURVINA	<i>Hypophthalmus spp</i>	29 cm
PESCADA	<i>Plagioscion spp</i>	20 cm
MAPARÁ	<i>Hypophthalmus marginatus</i>	30 cm

BRANQUINHA	<i>Curimata Cyprinoides</i>	13 cm
VOADOR	<i>Argonectes robertsi</i>	35 cm
CARÁ	<i>Geophagus brasiliensis</i>	25 cm
JARAQUI	<i>Semaprochilodus brama</i>	25 cm
PIAU-ACÚ	<i>Leporinus macrocephalus</i>	30 cm
PIRARUCU/PIROSCA	<i>Arapaima Gigas</i>	1,5m
PIRARARA	<i>Phractocephalus</i>	80cm
SURUBIMPINTADO	<i>Pseudoplatystoma fasciatum</i>	80cm

Art. 3º. Para os efeitos desta Portaria, consideram-se:

I) Bacia Hidrográfica dos Rios Araguaia/Tocantins: rios Araguaia e Tocantins e seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções d'água;

II) medida do pescado: da ponta do focinho até a parte posterior da nadadeira caudal.

Art. 4º. Aos infratores desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 114/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOÃO RODRIGUES.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2016.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme artigo 79-A, § 1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;

João Rodrigues: Compromissado.

#### JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA (Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 183-2014-F  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122126  
AUTUADO: Artur Pereira da Silva.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESMATAR, A CORTE RASO, VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ART. 52 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

#### RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 02 e 11); e a apresentação de recurso administrativo às fls. 12-14;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 05-08), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa aplicada, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

#### JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA (Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 240-2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 118963  
AUTUADO: Fábio Martins Oliveira

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

#### RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-58 e 67-82);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 59-63) quanto à multa aplicada e o efetivo licenciamento ambiental da atividade (fls. 87-89) outrora embargada, em face das razões legais e de mérito elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação, em parte, da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância) mantendo o Auto de Infração nº 118963 e a cessação da penalidade de embargo (Termo de Embargo nº 12393) em vista da Licença de Operação nº 11281-2014 (fls. 89), nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 15-B, 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) prosseguir na aplicação da sanção de multa imposta;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

#### JULGAMENTO EM 2º INSTÂNCIA (Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 552-2014-F  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140982  
AUTUADO: Ita José Martins

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTE ILEGAL DE MADEIRA SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA.

#### RELATÓRIO

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-10); e) publicação da Notificação Extrajudicial em Diário Oficial do Estado - DOE nº 4.380 e a ausência de recurso administrativo;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 19-24), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração e o Termo de Apreensão nº 141456, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;

b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 684-2011  
AUTOS DE INFRAÇÃO Nº: 115008 e 115004  
AUTUADO: Construtora & Incorp. B&R Ltda

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA CONSIDERADA COMO DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (AI 115008, ART. 43) E DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA DE TIPOLOGIA CERRADO (AI 115004, ART 52) - ENQUADRAMENTOS CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DAS SANÇÕES IMPOSTAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada e; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 16-33; 46-178);

2) Não havendo nos recursos interpostos elementos capazes de modificar os atos decisórios de primeira instância (fls. 34-43), em face das razões legais e de mérito analisadas, como também não há a incidência do bis in idem ambiental conforme art. 225, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - CRFB/88, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo os autos de infração com as respectivas multas impostas, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 689-2015-F  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 113760  
AUTUADO: Antonio Marcos Pereira.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTE DE MADEIRA SERRADA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 13-27 e 35-41); e a não interposição de recurso administrativo embora notificação válida por meio do D.O.E. nº 4.360 (fls. 40);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 28-34) e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta e o Termo de Apreensão nº 155938, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 869-2012  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 115061  
AUTUADO: Alfredo Conceição da Silva

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 44 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - MINORAÇÃO DA MULTA APLICADA - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação quanto à minoração da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 07-18 e 20-38); e a apresentação de recurso administrativo (fls. 20-24);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 10-14), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa minorada e o Termo de Apreensão nº 13351, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 941-2014-F  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 121457  
AUTUADO: Patrícia Matos de Souza.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESMATAR ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 38 DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 550/2015 - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO POR ILEGITIMIDADE PASSIVA - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a ilegitimidade para figurar no polo passivo da autuação; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-31);

2) Havendo previsão legal para análise recursal com remessa de ofício conforme arts. 127-A do Decreto Federal nº 6.514/08 e 7º da Portaria/NATURATINS nº 44/2015 (D.O.E. nº 4.320), o teor do Relatório de Fiscalização do NATURATINS nº 550/2015 de fls. 27-28 e a necessidade de modificação do polo passivo do auto de infração, com aplicação do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), com a anulação do Auto de Infração nº 121457, pela incidência do art. 100 do Decreto Federal nº 6.514/08, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando a prerrogativa do art. 130 do Decreto Federal nº 6.514/08 e, após, à baixa definitiva.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1137-2014-F  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122676  
 AUTUADO: Pedro Gomes de Araújo.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO DE ATIVIDADE NÃO LICENCIADA - ART. 79 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-13 e 21-24); e a apresentação de recurso administrativo às fls. 27-28;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 16-20) e o teor do Parecer Técnico nº 1754/2014 (fls. 14) opinando desfavoravelmente à emissão das licenças ambientais e Termo de Compromisso para a atividade de abatedouro bovino, em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa aplicada, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1292-2012  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 115062  
 AUTUADO: Genivaldo Carneiro da Silva

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESMATAMENTO SEM LICENÇA EM ÁREA CONSIDERADA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ART. 43 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - ADEQUAÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; e d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 06-09 e 20/40) e a tempestividade do recurso administrativo;

2) Não havendo no recurso interposto (fls. 22-25) elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 12-20), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a multa nele imposta (AI nº 115062), nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação da sanção imposta;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1549-2012  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 120123  
 AUTUADO: Alfredo Cruz Reis Junior.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - ART. 51 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 05-10 e 19-22); e a apresentação de recurso administrativo às fls. 22-29;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 12-16), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa aplicada e o Termo de Embargo nº 140110, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1668-2014-F  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 112044  
 AUTUADO: Sousa Ind. & Com. de Madeiras Ltda.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR TRANSPORTAR MADEIRA EM DESACORDO COM EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS - ART. 47 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 02 e 31-33);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 25-30); o correto enquadramento legal e pena de multa aplicadas; a ausência de defesa e recurso administrativos em que pese notificações de fls. 33 e 35; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta e o Termo de Apreensão nº 8789, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 1775-2014-F  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 140757  
 AUTUADO: Sebastião Vitorino Rodrigues

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR DANIFICAR VEGETAÇÃO NATIVA SEM LICENÇA AMBIENTAL - ART. 53 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 08 e 17/18); e a apresentação de recurso administrativo (fls. 19-40);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 09-15), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, em especial a impossibilidade de aplicação do Decreto Federal nº 3.179/99 por expressa revogação pelo Decreto Federal nº 6.514/08, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa aplicada, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 2883-2015-F  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 152804  
 AUTUADO: André Luiz Taveira de Queiroz.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR LANÇAR SUBSTÂNCIAS OLEOSAS EM DESACÓRDO COM EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM LEIS OU ATOS NORMATIVOS - ART. 62 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada no mínimo legal; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 09-19 e 28-30); e a interposição de Recurso Administrativo de fls. 31-39;

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 20-26); a não comprovação da efetiva regularização ambiental da atividade; que o enquadramento da infração contida no art. 62, V está alicerçada em Laudo de Constatação (fls. 08), cumprindo, assim, determinação legal para a consistência do auto de infração, rechaçando a nulidade; a adequada sanção de multa no mínimo legal; e em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa imposta, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127 e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**JULGAMENTO EM 2ª INSTÂNCIA**  
(Art. 129 do Decreto Federal nº 6.514/08)

PROCESSO Nº: 4205-2014-F  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 122383  
 AUTUADO: Abidinego Rocha Lima.

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - REMESSA DE OFÍCIO - AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO POR MAUS TRATOS A ANIMAL DOMÉSTICO - ART. 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - SANÇÃO E DOSIMETRIA DA MULTA ADEQUADAMENTE APLICADAS - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

**RELATÓRIO**

1) De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se: a) a materialidade e autoria da infração; b) o correto enquadramento legal; c) a adequação da sanção pecuniária aplicada após minoração; d) a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o amplo exercício do direito de defesa constitucionalmente garantidos (fls. 10-18 e 53);

2) Não havendo nos autos elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 19-24), em face das razões legais e de mérito nele elencadas, é o imprescindível a se relatar;

DECIDO: pela confirmação da decisão recorrida oriunda da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI (1ª Instância), mantendo o auto de infração com a sanção de multa minorada e o Termo de Apreensão nº 153335, nos termos do art. 70, §4º da Lei nº 9.605/98 e arts. 127, 127-A e 129 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Encaminhem-se os autos à CJAI para:

- a) prosseguir na aplicação das sanções impostas;
- b) dar ciência desta decisão ao Autuado, constando as advertências dos arts. 7º e 11 e a prerrogativa do art. 130, todos constantes do Decreto Federal nº 6.514/08.

Palmas/TO, em 15 de agosto de 2016.

Herbert Brito Barros  
 Presidente do NATURATINS

**UNITINS**

Reitora: **ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002**

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores públicos da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

A Reitoria da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de padronizar as regras relativas ao registro eletrônico de ponto, controle e aferição do cumprimento da jornada legal de trabalho no âmbito da Unitins,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir os critérios e procedimentos ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e estrutura descentralizada.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo da sua remuneração mensal.

Art. 3º O Controle de Frequência se dará através de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da leitura das digitais para identificação.

Art. 4º Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico em razão das peculiaridades do cargo e das atividades desenvolvidas não comportarem essa modalidade de controle, os servidores investidos nos seguintes cargos públicos privativos da estrutura organizacional da Unitins;

- a) Reitor;
- b) Vice Reitor;
- c) Chefe de Gabinete;
- d) Pró Reitores;

- e) Assessores Jurídicos;
- f) Assessores de Comunicação;
- g) Assessoria Direta da Reitoria;
- h) Diretores;
- i) Docentes no exercício da atividade de magistério superior;
- j) Motoristas de Representação da Reitoria.

§1º Ficam dispensados do registro diário de frequência em ponto eletrônico, até que seja implementado o sistema eletrônico de controle de frequência, os servidores públicos que desempenham suas atividades laborais no Complexo de Ciências Agrárias - CCA em Palmas, Museu de Zoologia em Porto Nacional, Núcleo Tocantinense de Arqueologia NUTA em Porto Nacional, Centro de Pesquisa Agroambiental das Várzeas (CPAV) em Formoso do Araguaia, Campus Universitário de Dianópolis, Campus Universitário de Augustinópolis, Campus Universitário de Araguatins.

§2º Os servidores dispensados do registro diário do ponto eletrônico deverão diariamente registrar sua frequência em folha de ponto manual disponibilizada pela Diretoria de Gestão de pessoal, junto ao portal da Unitins, conforme modelos anexo I e II desta Instrução Normativa.

Art. 5º Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Reitor da Universidade Estadual do Tocantins.

Parágrafo Único: A dispensa que trata o caput do artigo decorrerá em razão de necessidade temporária e de relevante interesse Institucional não podendo assumir caráter permanente ou ser prorrogada consecutivamente, devendo ser instruído com memorando de solicitação autorizado pelo Reitor, justificada para a dispensa contendo a motivação, que deverá ser fundamentada em interesse institucional, período da dispensa e atestado pelo chefe mediato e imediato do servidor.

Art. 6º Poderá ser concedido horário especial ao servidor estudante, sem prejuízo do exercício do cargo, sempre que houver incompatibilidade entre o horário escolar e o fixado na unidade administrativa a qual estiver lotado, desde que atendida os requisitos da normativa que dispõe sobre o assunto.

Art. 7º A Diretoria de Gestão de Pessoal é o setor responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

Art. 8º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais, por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto.

Art. 9º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro da mão direita.

Art. 10 Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso às dependências da Universidade Estadual do Tocantins.

#### DA JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 11 As jornadas de trabalho na Universidade Estadual do Tocantins são de 25 (vinte e cinco), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais, bem como os servidores com jornada sob o regime de jornada por escala de 12/36 horas, conforme as especificidades do departamento de lotação do servidor, e ou legislação que regule a jornada de trabalho.

Art. 12 O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em contrato de trabalho, e/ou em lei e em horários estabelecidos e pre-assinalados pela Administração Pública.

I- A jornada de trabalho terá início e término conforme o horário institucional e de acordo com o estabelecido entre os servidores e as respectivas chefias imediatas, com vistas a atender sempre ao interesse institucional e às peculiaridades de cada unidade de lotação.

II- Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Universidade Estadual do Tocantins, de suas Unidades Administrativas.

III- A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira e nos sábados nos Campi da Unitins, salvo nos feriados nacionais, estaduais, municipais ou pontos facultativos da Universidade Estadual do Tocantins e nas jornadas por escala de 12/36 horas.

IV- Todos os servidores deverão registrar no controle de frequência eletrônica uma entrada e uma saída referentes ao intervalo para alimentação e descanso (intervalo intrajornada), preferencialmente após o cumprimento de metade da jornada de trabalho. A ausência desse registro deverá ser justificada mediante Formulário de Justificativa constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

V- Eventuais inconsistências de registro eletrônico de ponto decorrentes da ausência de registro de entrada e/ou de saída, de intervalo intrajornada, faltas e atrasos, licença médica, entre outras situações anormais, deverão ser informadas se justificadas à chefia imediata do servidor, a qual poderá homologar ou não a justificativa apresentada mediante Formulário de Justificativa constante no Anexo II desta Instrução Normativa.

#### DA REALIZAÇÃO E HORAS EXTRAS

Art. 13 Somente será autorizada a realização de horas extras para atendimento de situações excepcionais e transitórias, por imperiosa necessidade institucional, para execução de tarefas cujo adiamento ou interrupção importe em prejuízo manifesto para o serviço.

§1º A autorização para a realização de horas extras é de obrigatoriedade prévia, sendo de responsabilidade da chefia mediata a sua proposição, supervisão e controle.

§2º A comprovação da realização de horas extras, dar-se-á por meio de registro eletrônico da respectiva frequência, cabendo à chefia atestar o cumprimento do serviço extraordinário executado.

#### DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 14 A Diretoria de Gestão de Pessoal ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento dos servidores no REP (Registrador de Ponto Eletrônico);

I- É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço, assim como, o fiel cumprimento dos períodos de intrajornada.

II- O registro dos períodos de intrajornada é de responsabilidade do servidor devendo ser efetivado preferencialmente após o cumprimento de metade da jornada de trabalho, conforme pré-assinalado no registro de ponto eletrônico.

III- Os Diretores e os titulares das unidades administrativas serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Gestão de Pessoal, até o quinto dia útil do mês subsequente, as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto e justificativa motivada de atrasos e ou faltas, bem como, os atestados médicos, declarações e demais documentos comprobatórios.

IV- Nos setores onde os serviços exigirem atividades contínuas de regimes de turnos ou escalas de jornada 12x36, em função das especificidades do trabalho deverão efetuar os registros de acordo com a jornada de trabalho, observados o registro de intervalo intrajornada pré-assinalado e os limites legais para realização de horas extras;

V- Os servidores cujas atividades sejam temporariamente executadas fora da sede da unidade em que tenha exercício, por exemplo, técnicos em atividades de pesquisa/extensão, ou ainda, na impossibilidade de registro através do ponto eletrônico, deverão preencher relatório semanal e/ou relatório de viagem comprovando a respectiva assiduidade e efetiva prestação de serviço.

#### DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DE DOCENTES NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

Art. 15 É responsabilidade do Docente o registro diário de frequência, em meio adequado, que é disponibilizado pela Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída, assim como, o fiel cumprimento dos períodos de descanso e intrajornada.

Art. 16 É de inteira responsabilidade do docente as informações prestadas na ficha de frequência, estando esses registros sujeitos à homologação do chefe imediato de acordo com o plano de trabalho constante no verso da ficha de registro diário de frequência.

Art. 17 Compete ao docente a entrega da ficha de registro diário de frequência na coordenação do curso/departamento ao qual estiver vinculado até o terceiro dia útil do mês subsequente, assim como, as justificativas de faltas devidamente motivadas.

Parágrafo único. Caso o docente não entregue as informações dentro do prazo estipulado ficará a cargo do docente a entrega dessas informações devidamente atestadas junto a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 18 Compete às coordenadorias de cada curso promover o envio das fichas de frequência devidamente atestadas pelos coordenadores de cada curso até o quinto dia útil do mês subsequente a Pró-Reitoria de Graduação para registro e atesto pelos responsáveis.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Graduação deverá remeter a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas as informações necessárias até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 19 O descumprimento dos prazos ou na hipótese do não envio das informações relativas ao controle de frequência poderá ensejar aos responsáveis a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

#### DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 20 É responsabilidade do estagiário o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída, assim como, o fiel cumprimento dos períodos de intrajornada.

Parágrafo Único. Os Chefes imediatos serão responsáveis pelo repasse à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o quinto dia útil do mês subsequente, as informações necessárias à correta gestão do sistema eletrônico de ponto e justificativa motivada de atrasos ou faltas conforme modelo Anexo III desta Instrução Normativa.

#### DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA DOS PRESTADORES DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

Art. 21 É responsabilidade do voluntário o registro diário da frequência, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída, assim como, o fiel cumprimento dos períodos de intrajornada em estrita observância ao pactuado no Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

I- O atesto das atividades desempenhadas pelo voluntário e o período será feito pelo responsável pelo setor onde o voluntário efetivamente prestou as atividades;

§1º As informações atinentes às atividades deverão ser repassadas a Diretoria de Gestão de Pessoal para as providências necessárias a elaboração da declaração de realização de trabalho voluntário devidamente preenchidas e atestadas pelo responsável pela unidade administrativa;

§2º A Declaração de trabalho voluntário será atestada pela responsável mediato e imediato da unidade administrativa onde o voluntário realizou suas atividades.

#### DAS REGRAS DE CONTROLE

Art. 22 A tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho, ou seja, de 05 (cinco), 06 (seis) e 08 (oito) horas diárias, bem como para os servidores sujeitos ao regime de jornada por escala de 12/36 horas, será de 15 (quinze) minutos diários sem prejuízo da remuneração.

I- Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas, esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, se não autorizadas e justificadas formalmente pelo titular máximo da sua unidade administrativa, sem prejuízo das sanções disciplinares previstas em Lei.

II- O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e/ou saída terá desconto da remuneração diária referente ao período, salvo se houver justo motivo.

III- É responsabilidade exclusiva do servidor informar à Diretoria de Gestão de Pessoal quaisquer ocorrências com a leitura de sua digital.

IV- O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 Os Pró Reitores, Diretores, Chefe de Gabinete, Coordenadores e demais responsáveis pelas unidades administrativas de orientarem seus servidores a zelarem pelo fiel cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 24 O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 25 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas de acordo com as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Reitor da Universidade Estadual do Tocantins observado os critérios de conveniência e oportunidade do gestor.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário da RESOLUÇÃO/UNITINS/GRE/Nº 001, de 11 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.497, de 13 de novembro do mesmo ano.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS em Palmas/TO, aos 4 dias do mês de agosto de 2016.

#### ANEXO I (frente) REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE DOCENTES

MÊS: ____/20__						
CURSO: _____				CARGA HORÁRIA: _____		
1º PERÍODO		2º PERÍODO		3º PERÍODO		
MATUTINO		VESPERTINO		NOTURNO		
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
01						
02						
03	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
04	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
05						
06						
07						
08						
09						
10	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
11	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
12						
13						
14						
15						
16						
17	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
18	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
19						
20						
21						
22						
23						
24	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO
25	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO	DOMINGO
26						
27						
28						
29						
30						
31	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO	SÁBADO

As informações constantes desse registro são de inteira responsabilidade do docente, podendo ser confrontadas com as informações do plano de trabalho no verso.

O docente tem até o terceiro dia útil do mês subsequente para entregar a frequência junto à coordenação do curso/departamento que estiver vinculado.

O descumprimento dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Docente

ANEXO I (verso)

PROFESSOR (A):			
ÁREA DE CONHECIMENTO:		MÊS/ANO DE REFERÊNCIA:	
CATEGORIA:	Cargo:	REGIME DE TRABALHO:	CURSO:
Docência de Nível Superior		( ) Horas	
ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
CARGA HORÁRIA TOTAL			

Atesto o presente plano de trabalho, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Docente



## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Guarai - TO, em razão de licença maternidade, no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1034, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o dia 12/09/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, matrícula nº 874165-4, referente ao exercício 2016/2, previstas para o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, concedidas por meio da Portaria nº 861/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.655 de 05 de julho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no dia 13/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1036, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Cível de Pedro Afonso - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1028/2016, referente ao exercício 2014/2, no período de 12 a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1037, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Colmeia até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível de Colmeia - TO, no período de 31 de agosto a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1038, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO FERREIRA MENDES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Colinas do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1039, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, matrícula nº 874189-1, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 12/09/2016 a 11/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1040, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para atuar nos autos nº 0000431-27.2016.827.2724, que tramita na Comarca de Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1041, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GIDELVAN SOUSA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública Criminal de Axixá do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 01 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1043, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Augustinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurado a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Augustinópolis - TO, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1044, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 12/09/2016 a 11/10/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, matrícula nº 860858-0, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/11/2016 a 20/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1045, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder pela Coordenação do Núcleo da Defensoria Pública Agrária do Tocantins - DPAGRA, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 555/2016 e 1028/2016, referente aos exercícios 2015/2 e 2014/2 do titular, o Defensor Público 1ª Classe, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, no período de 28 de agosto a 04 de setembro e 12 a 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1046, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/11/2016 a 15/12/2016, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 881034-6, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 642/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.632, de 03 de junho de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 09/01/2017 a 07/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1047, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ADIR PEREIRA SOBRINHO, matrícula nº 881034-6, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 17 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.048, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando as Decisões exaradas pela Superintendência de Administração e Finanças, pelas quais reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002179-6	908051-1	MÁRCIA ALVES RESPLANDES	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 após aprovação das rubricas orçamentárias próprias consignadas para o exercício subsequente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1049, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1050, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, nos dias 29 e 30 de agosto de 2016.

Art. 2º REVOGAR a Portaria 956, de 29 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4675, de 02 de agosto de 2016, a partir de 29 de agosto de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1051, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 01/08/2016 a 14/08/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 371/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.584, de 21 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 06/02/2017 a 19/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1052, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 15/08/2016 a 13/09/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 372/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.584, de 21 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/02/2017 a 21/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1053, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 03/10/2016 a 01/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/03/2017 a 20/04/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1054, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2011, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 21/04/2017 a 20/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

#### **PORTARIA Nº 1055, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/09/2016 a 04/10/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2016/1, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 24/10/2016 a 22/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1056, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 06/10/2016 a 04/11/2016, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicado no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/06/2017 a 14/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1057, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1019/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1058, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO SILVA BRITO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Pública Criminal e Tribunal do Júri de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1020/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1059, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, IWACE ANTONIO SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Arapoema - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 09 a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1060, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LUIS DA SILVA SÁ, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Arapoema - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2016, referente ao exercício 2016/2, as terças-feiras, no período de 1º a 08 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1061, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na Defensoria Pública de Wanderlândia - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, as quartas-feiras, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1062, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para atuar nos autos nº 0001580-10.2016.827.2740, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1063, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, em suas atribuições na 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 729/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1064, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, referente ao exercício 2016/2, no período de 1º a 30 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**2ª APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2010**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art. 65, da Lei 8.666/1993 APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 114/2010, referente à locação de imóvel em Arapoema - TO decorrente do processo SEI nº 15.0.000002657-0, para reajustar o valor mensal do aluguel de acordo com o índice IGP-M/FGV de 11,65% (onze vírgula sessenta e cinco por cento), passando, após reajuste, de R\$ 829,47 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, para R\$ 926,11 (novecentos e vinte e seis reais e onze centavos) mensais, a partir de 22 de agosto de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

TERMO ADITIVO: 001  
 CONTRATO Nº: 023/2013  
 PROCESSO SEI Nº: 15.0.000002372-5  
 LOCATÁRIO: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.  
 LOCADORES: Adélia Martins de Moura Pinto e Guiomar Ramos dos Santos.  
 OBJETO: Renovação do contrato nº 023/2013, locação Porto Nacional pelo período de 36 (trinta e seis) meses.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2104; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.  
 VALOR: R\$ 11.266,13 (onze mil duzentos e sessenta e seis reais e treze centavos) mensais.  
 DATA DA VIGÊNCIA: 13/08/2016 a 12/08/2019  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2016.  
 SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek- Subdefensor Público-Geral - Locatário  
 Adélia Martins de Moura Pinto e Guiomar Ramos dos Santos - Locadores

**EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

Processo Eletrônico nº: 16.0.000001987-2.  
 Edital para prestação de serviço voluntário nº: 038/2016.  
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.  
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.  
 Voluntária: Kelly Damascena Victor.  
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.  
 Data de Assinatura: 15/08/2016.  
 Signatários: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral.  
 Kelly Damascena Victor - Voluntária.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO: 1º  
 PROCESSO Nº: SEI: 15.0.000001331-2  
 COOPERADORES: Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.  
 OBJETO: Nos termos previstos na cláusula quinta do Termo de Cooperação que objetiva estabelecer cooperação técnica e intercâmbio científico, educacional e cultural visando à troca de experiências, informações e tecnologias, da oferta mútua de cursos de capacitação, de aperfeiçoamento funcional nas modalidades presencial e a distância, bem como atividades complementares de interesse comum, fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo acordo para produzir efeitos por mais 12 (doze) meses de 18.08.2016 à 17.08.2017.  
 DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto 2016.  
 SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Manoel Pires dos Santos - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO-CSDP Nº 143, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Estabelece regras gerais para eleições de Defensor Público-Geral e Conselheiro do Conselho Superior da Defensoria Pública que deverão integrar e complementar cada resolução que regulamenta cada uma das eleições vindouras e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, e art. 102 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos deverão remeter a Comissão, no prazo de até 30 (trinta) dias após o pleito, notas fiscais ou outros documentos idôneos de comprovação dos gastos com a campanha eleitoral, bem como a respectiva comprovação de sua origem.

Art. 2º Fica vedada a utilização pelos candidatos de recurso material da Instituição, exceto a utilização do espaço interno, desde que previamente agendado, mantendo-se tratamento isonômico entre os candidatos.

Art. 3º Fica proibida a contratação, pelo candidato, de empresas ou sócios proprietários, de profissionais que mantêm qualquer vínculo com a Defensoria Pública.

Art. 4º Os bancos de dados da Defensoria Pública, assim como os dados orçamentários e de setores internos da Instituição estarão à disposição de todos os candidatos, prioritariamente.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser atendidos no prazo de até 72 horas, devendo sua negativa ser fundamentada pela Administração.

Art. 5º A eleição para o cargo de Defensor Público-Geral ocorrerá na primeira semana do mês de novembro anterior ao término do mandato.

Art. 6º Fica autorizado ao candidato a Defensor Público-Geral e ao Defensor Público eleito a alteração de seu período de férias para gozo durante o período eleitoral e/ou para período de transição ao cargo que ocupará.

Parágrafo único. A equipe de transição será formada pelo Defensor Público eleito mais dois membros e dois servidores por ele indicados, cujo afastamento ocorrerá a partir do 1º dia útil do mês de dezembro e perdurará até a data da posse do eleito.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Publique-se.

Palmas - TO, 19 de Agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
 Presidente do Conselho Superior

**RESOLUÇÃO-CSDP Nº 144, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre a organização do pleito eleitoral para escolha de Defensor Público-Geral do Tocantins.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, Órgão de Administração Superior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, pelo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e nos moldes da Resolução CSDP nº 059, de 27 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral com o fito de dirigir e fiscalizar a realização do pleito eleitoral para provimento da vaga de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, biênio 2017/2019.

Parágrafo único. A vaga em questão decorre do término iminente do mandato do Defensor Público-Geral Marlon Costa Luz Amorim, biênio 2015/2017, previsto para 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos Defensores Públicos Maria de Lourdes Vilela - Presidente, Franciana Di Fátima Cardoso - Membro e Luiz Alberto Magalhães Feitosa - Membro, figurando ainda como suplentes os Defensores Públicos Freddy Alejandro Solórzano Antunes e Andréia Sousa Moreira de Lima.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - receber, analisar e deferir os pedidos de registro de candidatura e suas impugnações;

II - promover as publicações e comunicações necessárias;

III - supervisionar o pleito;

IV - apurar os votos e proclamar o resultado, lavrando a respectiva ata;

V - resolver os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação;

VI - resolver os casos omissos.

Art. 4º Fica instalada a Comissão Eleitoral na sala da Secretaria do Conselho Superior, localizada na Sede da Defensoria Pública, em Palmas/TO.

Art. 5º A eleição tem por finalidade indicar 03 (três) Defensores Públicos, dentre os membros estáveis na carreira, maiores de 35 (trinta e cinco) anos, eleitos pelo voto plurinominal, obrigatório e secreto de todos os Defensores Públicos do Estado do Tocantins, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. A lista tríplice será constituída pelos nomes dos Defensores Públicos que obtiverem o maior número de votos, em ordem decrescente, para nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O registro da candidatura deverá ocorrer junto à Comissão Eleitoral nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2016, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas, devendo o interessado valer-se do formulário de Requerimento de Registro de Candidatura, constante no Anexo Único desta Resolução, a ele acostando a seguinte documentação:

I - cópia da identidade funcional;

II - certidão criminal das Justiças Federal, Estadual e Eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral, após o pedido de inscrição, deverá solicitar dos departamentos internos da Instituição os documentos abaixo transcritos, os quais deverão ser juntados aos autos:

I - declaração passada pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento de que o candidato se encontra no efetivo exercício das funções e que destas não se afastou nos últimos 90 (noventa) dias;

II - certidão passada pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública:

a) acerca da inexistência de condenação definitiva em procedimento administrativo disciplinar;

b) atestando a conclusão no estágio probatório.

Art. 7º A Comissão Eleitoral lançará edital com a relação das inscrições deferidas e abrirá prazo de 03 (três) dias, a contar de sua publicação, para possíveis impugnações.

Art. 8º Havendo impugnações, estas serão apreciadas em 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações serão tomadas pela maioria de seus integrantes, com registro em ata própria e publicação no átrio da Defensoria Pública, podendo ser feita, igualmente, no site da Instituição.

Art. 9º Fica designado o dia 04 de novembro de 2016, das 09 às 17 horas, para a realização do pleito eleitoral pelo sistema de voto eletrônico, nos termos da Resolução-CSDP nº 094, de 01 de março de 2013.

Parágrafo único. A chave única criptografada de alta segurança será enviada no dia da eleição a todos os Defensores Públicos para exercício do direito de voto, sendo visualizada apenas pelo eleitor.

Art. 10. Cada Defensor Público poderá votar em até 03 (três) nomes.

Art. 11. Caberá à Comissão Eleitoral, pelo sistema de voto eletrônico, proclamar os eleitos para a formação da lista tríplice destinada à escolha do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. A apuração e a proclamação do resultado ocorrerão imediatamente após a eleição.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Presidente

ANEXO ÚNICO  
(Resolução-CSDP nº 144, de 19 de agosto de 2016)

 <p>DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO TOCANTINS</p>	<p>REQUERIMENTO REGISTRO DE CANDIDATURA</p>
---	---

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

REQUERENTE		
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
LOTAÇÃO		
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
<p>O(A) Requerente, acima qualificado(a), nos termos da Resolução-CSDP nº 144, de 19 de agosto de 2016, postula o registro de sua candidatura ao cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, atendendo aos requisitos legais exigidos pela Lei Complementar Estadual nº 055/2009, Regimento Interno da Defensoria Pública e Resolução-CSDP nº 059/2010, anexando, para tanto, os seguintes documentos: 1) cópia da identidade funcional; e 2) certidão criminal das Justiças Federal e Estadual.</p> <p>Pede deferimento.</p> <p style="text-align: center;">_____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>		

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

#### AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 05 de setembro de 2016, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, a ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas habilitadas no certame, referente a Concorrência nº 005/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução Empreitada por PREÇO GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PRAIA DOS BURITIS, EM PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735 / 2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 26 de Agosto de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins torna público que realizará o seguinte certame: PREGÃO PRESENCIAL - SRP de nº 11/2016 - Dia 12 de SETEMBRO de 2016 às 8h tipo menor preço por item, cujo objeto: aquisição de herbicidas e inseticidas para aplicações nos pátios e áreas externas do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, material de proteção e segurança para agentes de endemias e medicamentos de uso veterinário para uso dos animais apreendidos pela vigilância sanitária deste município. EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14. O edital completo poderá ser obtido na sede deste Fundo das 07 às 11h, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail: licitacao@saude.colinas.to.gov.br Maiores informações: (63) 3476-7050/7065. Colinas do Tocantins - TO 25 de agosto de 2016. Juscelino Ferreira da Silva/Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

Processo nº 3293/2016. Pregão Presencial nº 042/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentoras: Ligeirinho Indústria, Comércio e Distribuidora Ltda-ME, CNPJ Nº 09.317.219/0001-93; Walker E Walker Ltda - Me, CNPJ Nº 14.090.172/0001-08 e Braz e Lima Ltda, CNPJ Nº 24.446.768/0001. Assinatura: 25/08/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 29 de agosto de 2016. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretário Municipal de Educação.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016

Processo nº 2792/2016. Licitação: Tomada Preços nº 010/2016 - Tipo Menor Preço Global. Partes: Município de Gurupi tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Infraestrutura e NEO CONSULT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ-MF nº 12.694.523/0001-64. OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviço de sinalização viária horizontal na área urbana deste Município. Execução: 90 (noventa) dias após a ordem de serviço. Valor: R\$ 152.978,64 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Assinatura: 05/08/2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se vencedora do Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, tipo MENOR MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM, POR MEIO DE SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, visando à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos e motocicletas da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, no que se refere à parte mecânica, suspensão, elétrica e ar condicionado, tudo em conformidade com as recomendações técnicas legais, CONFORME NECESSIDADE DESTA CASA DE LEIS, na modalidade ata de Registro de Preço para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins. A empresa RAFAEL GOMES BATISTA - ME CNPJ: 24.834.594/0001-02

ITEM: AQUISIÇÃO DE PEÇAS		QUANTIDADE: 6	
ITEM	VEÍCULO/MODELO	PORCENTAGEM DE DESCONTO	PORCENTAGEM MÉDIO DE DESCONTOS
1	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	8%	8%
2	VW/VOYAGE 1.6	8%	8%
3	FORD/FIESTA FLEX	8%	8%
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	8%	8%
5	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	8%	8%
6	HONDA/CG CARGO	8%	8%

ITEM: SERVIÇOS MECANICOS		QTD: 6	
ITEM	VEÍCULO/MODELO	Valor Hora/ Homem	Valor médio Hora/ Homem
1	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2	VW/VOYAGE 1.6	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	FORD/FIESTA FLEX	R\$ 65,00	R\$ 65,00
4	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	CHEVROLET/PRISMA 1.4 MT LT	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	HONDA/CG CARGO	R\$ 40,00	R\$ 40,00

Paraíso do Tocantins - TO, 22 de Agosto de 2016.

ALAILSON SOUZA CAVALCANTE  
PREGOEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia - TO, 26 de Agosto de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA/TO torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de materiais, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA: 13 de setembro de 2016 às 17:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. Mais informações na Prefeitura.

Tocantínia /TO, 26 de agosto de 2016.

Fabiano Alves Ribeiro  
Pregoeiro Oficial

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Energias Complementares do Brasil - Geração de Energia S.A., CNPJ 09.663.142/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia da UHE Monte Santo para Geração de Energia Elétrica, prevista para ser implantada no Rio do Sono, nos municípios de Novo Acordo e Rio Sono, no Estado do Tocantins. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Sergio Leite Wanderley inscrito no CPF de nº 779.386.401-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de bovinocultura, na Fazenda São Pedro, localizada no loteamento Marianópolis por parte do lote 11, gleba 07, 1ª Etapa, no Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Alceno Rodrigues Gomes, inscrito no CPF nº 952.318.701-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para a atividade de Bovinocultura, no imóvel rural denominado por Lote N55-B, do loteamento Marianópolis, Gleba-07, Segunda Etapa, situado no município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## FUNDAÇÃO UNIRG

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
CONTRATO/UNIRG Nº 37/2016

A Fundação UNIRG, torna público, que foi firmado contrato com a empresa JDV - EDUCAÇÃO E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 09.597.053/0001-06, no valor total de R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais), referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e infraestrutura para realização do VI Congresso Científico do Centro Universitário - UnirG, constante no Processo Administrativo nº 2016.02.010326, Pregão Presencial nº 023/2016.

Gurupi - TO, 26 de Agosto de 2016.

ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO  
Presidente da Fundação UNIRG

INVESTCO S.A. Companhia Aberta CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914 Aviso aos Acionistas	
A INVESTCO S.A. comunica aos Senhores Acionistas que de acordo com as deliberações do Conselho de Administração, em reunião realizada em 26 de agosto de 2016, aprovou distribuir e pagar a partir do dia 31/08/2016 parcela de lucros retidos, a título de dividendos, a débito da rubrica de "Reserva de Investimentos" ad referendum da Assembleia Geral, o valor total de R\$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para todos os efeitos previstos na legislação societária, a serem distribuídos da seguinte forma:	
Natureza do Pagamento	Valores por Ação
Dividendos a débito da conta da "Reserva de Investimentos"	ON 0,1712035
	PNA 0,1712035
	PNC 0,1712035
1. O pagamento dos valores acima descritos estará sujeito às seguintes condições: 1.1. Terão direito aos dividendos objeto deste aviso todas as ações da Companhia em circulação na data-base de 26 de agosto de 2016; 1.2. Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., Instituição Depositária das ações de emissão da Companhia, a partir da data de início do pagamento dos dividendos acima referidos; 1.3. Aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/MF ou do CNPJ/MF, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia; Informações adicionais poderão ser obtidas na área de Relações com Investidores da Companhia; Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Telefones: (11) 2185-5907, e Fax: (11) 2185-5904, Miracema do Tocantins, 26 de agosto de 2016. Investco S.A. - Luiz Otávio Assis Henriques - Diretor Presidente e de Relações com Investidores.	

**DENGUE**  
**ZIKA**  
**CHIKUNGUNYA**

O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER **A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS**, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR